

GABRIEL DE ALMEIDA FERNANDES

**A REORGANIZAÇÃO DO PODER LOCAL E O  
IMPACTO DA FUSÃO DE MUNICÍPIOS  
O CASO DE AVEIRO E ÍLHAVO**



FACULDADE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

UNIVERSIDADE FERNANDO PESSOA

PORTO 2016



GABRIEL DE ALMEIDA FERNANDES

**A REORGANIZAÇÃO DO PODER LOCAL E O  
IMPACTO DA FUSÃO DE MUNICÍPIOS  
O CASO DE AVEIRO E ÍLHAVO**



FACULDADE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

UNIVERSIDADE FERNANDO PESSOA

PORTO 2016

GABRIEL DE ALMEIDA FERNANDES

**A REORGANIZAÇÃO DO PODER LOCAL E O  
IMPACTO DA FUSÃO DE MUNICÍPIOS  
O CASO DE AVEIRO E ÍLHAVO**

TRABALHO APRESENTADO À UNIVERSIDADE  
FERNANDO PESSOA, COMO PARTE DOS  
REQUISITOS PARA A OBTENÇÃO DO GRAU DE  
MESTRE EM ARQUITECTURA E URBANISMO.

## SUMÁRIO

Esta dissertação pretende estudar e demonstrar a importância da reorganização territorial ao nível do poder local, analisando em particular a fusão dos municípios de Aveiro e de Ílhavo.

O principal objectivo deste trabalho reside em medir as implicações da reorganização territorial por via da fusão de municípios, o que é conseguido através do estudo da evolução histórica das várias reformas administrativas ocorridas em Portugal, com especial ênfase o século XIX devido ao seu enorme ímpeto reformista, bem como da análise de um caso muito específico de dois municípios vizinhos, que partilhando uma mesma realidade espacial e natural (Ria de Aveiro), já foram, em determinada época, um só município.

Procurar-se-ão aferir quais os aspectos determinantes na tomada de decisão relativamente a esta temática, bem como avaliar os principais obstáculos e benefícios da sua concretização.

## ABSTRACT

This thesis aims to study and demonstrate the importance of territorial reorganization at the level of local government, analyzing in particular the merger of the municipalities of Aveiro and Ílhavo. The main objective of this work lies in measuring the implications of the territorial reorganization through the merger of municipalities, which is achieved through the study of the historical evolution of the various administrative reforms that took place in Portugal, with special emphasis on the nineteenth century due to its enormous impetus reformist as well as the analysis of a very specific case of two neighboring municipalities that share the same space and natural reality (Ria de Aveiro), it has been, at one time, one municipality. Search will be to assess which key aspects in decision-making on this issue and assess the main obstacles and benefits of its implementation.

## DEDICATÓRIA

Sendo esta a etapa final do meu percurso académico, após cinco longos anos a navegar por mares onde os ventos nem sempre sopraram de feição, foi necessário recorrer à técnica de “Bolar”. Esta referência deve-se às minhas origens de “gente do mar e da ria”, realçando que sou oriundo de um município que tem “O Mar por Tradição”.

Uma referência especial à letra de uma música da autoria de Pedro Abrunhosa, um senhor do Norte que me serviu de referência, quando buscava o meu Norte.

“ ...

*Não Desistas de mim*

*Não te percas agora*

... ”

Pedro Abrunhosa, “Não Desistas de Mim”

Do álbum Longe, Abril 2010

No entanto, necessito de fazer uma referência àqueles, que me sendo próximos me apoiaram e se viram privados da minha presença:

- Aos meus pais;
- Ao meu pai, pela engenharia e arquitectura;
- À minha mulher e filha;
- À minha irmã.

Em suma, à minha família pelo apoio nos momentos em que outros não acreditavam e pela força e união demonstrados, fazendo-me sempre acreditar de que era possível.

## AGRADECIMENTOS

Quero expressar o meu agradecimento a todos os que de alguma forma contribuíram para a construção e concretização da minha Dissertação de Mestrado e, de modo particular,

Aos meus pais, por me terem apoiado logo no início desta importante etapa da minha vida que agora finalizo. À minha mulher e filha, a quem não dei o tempo que esta Dissertação exigiu.

Ao Professor Doutor Miguel Branco Teixeira, meu orientador, pelo incentivo e motivação, mostrando-se sempre disponível para corrigir falhas e sugerir melhoramentos, num contributo decisivo para o bom termo do meu propósito.

Um especial agradecimento a todos os que solicitados para responderem ao inquérito o fizeram, dispensando parte do seu tempo, contribuindo com as suas posições para esclarecer este tema.

Ao Prof. Dr. José Madrigal, um especial agradecimento pelo seu contributo visível na forma empenhada das suas respostas.

Ao Dr. Humberto Rocha, um agradecimento pelo seu importante contributo, igualmente visível nas suas respostas e pela forma como me recebeu na sua residência a fim de discutirmos algumas questões sobre a temática.

Ao Prof. Dr. José Carlos Mota, agradece-se pela prontidão como me recebeu no seu gabinete da Universidade de Aveiro a fim de dar um importante e decisivo contributo, demonstrando possuir um grande conhecimento sobre esta temática.

Agradece-se o contributo, interesse e apoio demonstrados ao Eng.º Fernando Caçoilo, ao Eng.º Braga da Cruz, ao Prof. Fernando Martins, ao Prof. Dr. José Gomes Fernandes, ao Prof. Dr. Avelino Oliveira e ao Eng.º Ribau Esteves.

Obrigado.

## ÍNDICE GERAL

Sumário	v
Abstract	vi
Dedicatória	vii
Agradecimentos	viii
Índice Geral	ix
Índice de Figuras	xii
Índice de Quadros	xiv
<b>CAPÍTULO I. INTRODUÇÃO</b>	<b>1</b>
I.1 A Questão de Fundo e sua Percepção	1
I.2 Formulação da Tese	2
I.3 Metodologia e Estrutura do Trabalho	2
<b>CAPÍTULO II. AS REFORMAS ADMINISTRATIVAS EM PORTUGAL</b>	
<b>EVOLUÇÃO HISTÓRICA</b>	<b>5</b>
II.1 Enquadramento	5
II.2 A Evolução da Estrutura Administrativa	5
II.2.1 O Período do Constitucionalismo Monárquico	7
II.2.2 Balanço das Reformas no Constitucionalismo Monárquico	11
II.2.3 O Período do Constitucionalismo Republicano	12
II.3 Divisão Administrativa do País	15
II.3.1 A Reforma e a Constituição de 1976	15
II.3.2 Regionalização - Uma Reforma Adiada	17
II.3.3 Comunidades Intermunicipais e Áreas Metropolitanas	18
II.4 Novas Realidades Territoriais	21
II.4.1 As Redes	21
II.4.2 Cidades Região	22
II.4.3 A Troika e a Reforma Administrativa Local	23
II.5 Evolução das Reformas Administrativas: Nota Conclusiva	24

## **CAPÍTULO III. A PROBLEMÁTICA DA REORGANIZAÇÃO DOS MUNICÍPIOS**

<b>RAZÕES E IMPACTOS</b>	25
III.1 A Problemática da Reorganização Territorial	25
III.1.1 Reformas Territoriais no Contexto Europeu e Português	26
III.1.2 A Reorganização Territorial: Fusão, Divisão e Anexação	28
III.2 Motivações e Obstáculos à Fusão de Municípios	31
III.3 Motivações e Obstáculos à Divisão de Municípios	34
III.4 Motivações e Obstáculos à Anexação de Municípios	34
III.5 Exemplos Paradigmáticos de Fusão, Divisão e Anexação de Municípios	36
III.5.1 Fusão de Municípios	36
III.5.2 Divisão de Municípios	36
III.5.3 Anexação de Municípios	36
III.6 Modelos de Reorganização Aplicados a Outros Sectores	38

## **CAPÍTULO IV. FUSÃO DE MUNICÍPIOS**

<b>O CASO PRÁTICO DE AVEIRO E ÍLHAVO</b>	40
IV.1 A Ria de Aveiro no Território	40
IV.1.1 A Evolução Histórica da Ria de Aveiro	43
IV.2 A Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro	46
IV.3 Caracterização do Município de Aveiro	50
IV.3.1 Enquadramento Territorial	50
IV.3.2 Análise Demográfica	52
IV.3.3 Acessibilidades	53
IV.3.4 Cultura e Património	57
IV.3.5 Desenvolvimento Urbano	58
IV.4 Caracterização do Município de Ílhavo	62
IV.4.1 Enquadramento Territorial	62
IV.4.2 Análise Demográfica	63
IV.4.3 Acessibilidades	65
IV.4.4 Cultura e Património	67
IV.4.5 Desenvolvimento Urbano	68

IV.5 O Município resultante da Fusão – “Aveiro + Ílhavo”	72
IV.5.1 Análise Demografia	72
IV.5.2 Acessibilidades	74
IV.5.3 Desenvolvimento Urbano	77
IV.5.3.1 Tecido Produtivo e Património Cultural	81
IV.5.3.2 Parque Habitacional	82
IV.5.3.3 Mobilidade, Transportes e Fluxos	85
IV.5.3.4 Localização das principais zonas industriais e comerciais	88
IV.6 Análise SWOT à Fusão entre Aveiro e Ílhavo	90
IV.7 Análise ao Inquérito	93
<b>CAPÍTULO V. CONCLUSÃO</b>	99
<b>BIBLIOGRAFIA</b>	101
<b>ANEXOS</b>	105
<b>ANEXO I</b> - Acta da Assembleia Municipal de Ílhavo, que leva a votação a proposta da Criação do Município da Gafanha, através do Projecto de Lei 496/VII	106
<b>ANEXO II</b> – Inquérito e respectivas respostas	127

## ÍNDICE DE FIGURAS

<b>Fig. 1</b> Divisão Administrativa Actual	16
<b>Fig. 2</b> Mapa das Comunidades Intermunicipais e Áreas Metropolitanas	19
<b>Fig. 3</b> Esquema gráfico representativo da divisão (Hipótese A)	28
<b>Fig. 4</b> Esquema gráfico representativo da divisão (Hipótese B)	28
<b>Fig. 5</b> Esquema gráfico representativo da fusão	29
<b>Fig. 6</b> Esquema gráfico representativo da Anexação (Hipótese A)	29
<b>Fig. 7</b> Esquema gráfico representativo da Anexação (Hipótese B)	29
<b>Fig. 8</b> Rio Boco desembocando no mar	40
<b>Fig. 9</b> Planta Geral da Ria de Aveiro	41
<b>Fig. 10</b> Portulano de Petrus Visconti: litoral no século IX	43
<b>Fig. 11</b> Evolução da Ria de Aveiro	44
<b>Fig. 12</b> Localização da Barra do Vouga de 1200 a 1808	45
<b>Fig. 13</b> A sub-região Baixo Vouga na Região Centro	47
<b>Fig. 14</b> Os Municípios da Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro (CIRA)	48
<b>Fig. 15</b> Vista aérea do Município de Aveiro	50
<b>Fig. 16</b> Freguesias do Município de Aveiro (antes da reforma e situação actual)	51
<b>Fig. 17</b> Acessibilidades no Município de Aveiro	55
<b>Fig. 18</b> Mapa do Porto de Aveiro	55
<b>Fig. 19</b> Vista aérea do aeródromo-São Jacinto, Aveiro	56
<b>Fig. 20</b> Canal Principal com exemplares de Arte Nova e Marinha Tradicional, Aveiro	57
<b>Fig. 21</b> Casa Major Pessoa	58
<b>Fig. 22</b> Transformação urbana do Município de Aveiro	59
<b>Fig. 23</b> Síntese do modelo urbano do Município de Aveiro	60
<b>Fig. 24</b> Vista aérea do Município de Ílhavo	62
<b>Fig. 25</b> Freguesias do Município de Ílhavo	63
<b>Fig. 26</b> Acessibilidades no Município de Ílhavo	65
<b>Fig. 27</b> Vista do Porto de Pesca do Largo	67
<b>Fig. 28</b> Vila Africana – Ílhavo	67
<b>Fig. 29</b> Núcleos urbanos do Município Ílhavo	68
<b>Fig. 30</b> Evolução Urbana Município Ílhavo e relação com principais eixos rodoviários	69

<b>Fig. 31</b> Vista aérea do Município de Ílhavo no limite sul, confrontando com munic. de Vagos	70
<b>Fig. 32</b> Vista da Gafanha da Nazaré e sua relação com as principais infraestruturas	71
<b>Fig. 33</b> Porto de Aveiro	75
<b>Fig. 34</b> Vista aérea do Porto de Aveiro	75
<b>Fig. 35</b> Ramal de Ligação ao Porto de Aveiro	76
<b>Fig. 36</b> Factores Estruturantes para o desenvolvimento urbano do Município	77
<b>Fig. 37</b> Esquema da relação dos braços da Ria sobre os territórios municipais	79
<b>Fig. 38</b> Relação do Porto de Aveiro, PCI e Ecomare com os núcleos de Aveiro e Ílhavo	80
<b>Fig. 39</b> Distribuição dos exemplares de Arte Nova ao longo da N109	81
<b>Fig. 40</b> Densidade de Ocupação Urbana	83
<b>Fig. 41</b> Tipo de Uso de Habitação	83
<b>Fig. 42</b> Volumetria do edificado	84
<b>Fig. 43</b> Dinâmica do Parque Habitacional	84
<b>Fig. 44</b> Fluxos totais inter-regional 2001 e 2011 (valores e percentagens)	86
<b>Fig. 45</b> Destinos e fluxos totais intermunicipais, 2011	87
<b>Fig. 46</b> Localização das principais zonas industriais e comerciais, 2013	88

## ÍNDICE DE QUADROS

<b>Quadro n.º 1</b> Evolução do n.º de concelhos em Portugal entre 1827 e 1842	11
<b>Quadro n.º 2</b> Reformas Territoriais na Europa (1950-1992)	27
<b>Quadro n.º 3</b> Reformas Territoriais – Motivações e Obstáculos à Fusão	33
<b>Quadro n.º 4</b> Ficha Técnica do Município de Aveiro	51
<b>Quadro n.º 5</b> População Residente em Aveiro	52
<b>Quadro n.º 6</b> Densidade Populacional em Aveiro	53
<b>Quadro n.º 7</b> Acessibilidades no Município de Aveiro	54
<b>Quadro n.º 8</b> Ficha Técnica do Município de Ílhavo	63
<b>Quadro n.º 9</b> População Residente em Ílhavo	63
<b>Quadro n.º 10</b> Densidade Populacional em Ílhavo	64
<b>Quadro n.º 11</b> Acessibilidades no Município de Ílhavo	66
<b>Quadro n.º 12</b> Ficha Técnica do Novo Município – Aveiro + Ílhavo	72
<b>Quadro n.º 13</b> Características dos Municípios da Região de Aveiro	73
<b>Quadro n.º 14</b> Elementos de desenvolvimento urbano	78
<b>Quadro n.º 15</b> Entradas e saídas pendulares diárias de indivíduos em /de Aveiro por origens e destinos em 2001	85
<b>Quadro n.º 16</b> Síntese das respostas ao inquérito	94

## **CAPÍTULO I. Introdução**

### **I.1 A Questão de Fundo e sua Percepção**

A presente dissertação aborda um tema que tem sido pouco debatido e aprofundado num campo de actividade onde ele tem uma grande expressão, como é a Arquitectura e o Urbanismo. Trata-se de analisar o tema da fusão de municípios, procurando averiguar em que medida as vantagens que esta apresenta serão superiores às desvantagens para aqueles que habitam o território.

Esta questão é muito relevante, sobretudo porque as populações não estão alertadas nem têm sido chamadas a debater a problemática da fusão de municípios. Com efeito, a tentativa de reorganização do poder local e os seus impactos territoriais tem sido pouco abordados, quando se sabe que é localmente que as suas repercussões são mais sentidas. Assim, o tema proposto, embora polémico é bastante actual e interessante.

A importância do território no desenvolvimento do país e do modelo de organização e administração territorial para a efectiva valorização dos recursos é um assunto que está directamente ligado com esta temática. Basta recuar-se uns anos para recordar os referendos da regionalização e, mais recentemente, do processo de união de freguesias. Não se trata de um tema meramente político, nem estritamente técnico ou económico. É, sim, um tema estratégico na medida em que cada uma destas componentes é parte integrante e importante de um possível processo de fusão.

Constatamos a existência de casos de sucesso ao nível da fusão de municípios, dos quais de destaca Budapeste na Hungria. Mas, também existem casos que vão na direcção contrária, ou seja, que constaram na divisão de municípios. Em Portugal, temos os casos relativamente recentes de alterações territoriais, a norte o caso de Vizela (desanexação e desmembramento de freguesias de Guimarães, Lousada e Felgueiras) e da Trofa (desanexação de Santo Tirso) e a sul o de Odivelas (desanexação de Loures).

Como se referiu anteriormente, foram várias as experiências ao nível da organização administrativa verificadas em Portugal, não se tendo identificado nenhuma situação onde se tenha experimentado a fusão de municípios.

Aveiro e Ílhavo, municípios objecto do caso de estudo desta dissertação sofreram em 1895 um processo de anexação, imposto pelo governo da época. O facto de não existir nenhum caso recente da fusão de municípios é objecto de análise na presente dissertação. Repare-se que, somente no caso das freguesias é que a fusão foi possível, por imposição da Lei n.º 81/2013.

## **I.2 Formulação da Tese**

A dissertação pretende discutir a reorganização do poder local e o impacto da fusão de municípios, abordando em particular a possibilidade de fusão dos municípios de Aveiro e Ílhavo. Procura-se averiguar em que medida desta fusão podem resultar vantagens para a população no que se refere à gestão dos recursos humanos, económicos e infraestruturais a nível local, regional e nacional.

A partir de uma base teórica devidamente fundamentada e referenciada, desenvolveu-se um estudo do caso prático, onde são apresentados alguns dos equipamentos regionais presentes no universo espacial dos dois municípios que seguem a lógica da complementaridade, articulação e cooperação com vista ao seu fortalecimento, servindo assim as populações no seu todo, sem atender a problemas de divisões administrativas.

## **I.3 Metodologia e Estrutura do Trabalho**

Em termos metodológicos, começa-se no primeiro capítulo por dedicar a atenção exigível a uma análise histórica devidamente referenciada, procurando contextualizar o momento actual, que se considera determinante para as decisões a tomar quanto ao modelo territorial a adoptar.

O segundo e o terceiro capítulo possuem um cariz essencialmente teórico. No segundo capítulo, é feita uma exposição da evolução histórica das diversas reformas administrativas que ocorreram em Portugal desde o século XV até aos dias de hoje, analisando as novas realidades territoriais, nomeadamente as redes de infraestruturas e a sua articulação no território, o papel emergente das cidades região e o actual papel das comunidades intermunicipais, das áreas metropolitanas, sem esquecer o papel da Troika na mais recente reforma territorial levada a cabo no país através da redução do número de freguesias.

No terceiro capítulo, o argumento assenta em torno da problemática da reorganização de municípios, procurando estabelecer as razões e os impactos dos mesmos. É feito um estudo das reformas a nível europeu e a nível nacional, partindo-se depois para a análise a alguns dos modelos mais significativos do contexto europeu e nacional. Dessa análise resultaram exemplos ao nível da reorganização territorial, tendo-se recorrido a esquemas gráficos para procurar explorar teoricamente as particularidades de cada um. Posteriormente são analisados possíveis obstáculos e motivos para cada um dos modelos, bem como exemplos concretos para cada um deles.

A fechar este capítulo, apresentam-se casos reais aplicados a outros sectores de actividade e que refletem esta tendência geral de reorganização.

Por fim, o quarto capítulo, de cariz essencialmente prático, apresenta-se o caso prático da fusão dos municípios de Aveiro e Ílhavo. Inicia-se com um breve enquadramento teórico relativamente ao posicionamento dos municípios em estudo face ao território nacional e à Ria de Aveiro em particular, como um notável acidente geográfico. A importância desta breve introdução histórica, num capítulo essencialmente prático, deve-se à necessidade de compreender a interligação ancestral dos dois municípios, resultado dos sucessivos avanços e recuos da linha de costa ao longo dos séculos, da qual resultou a formação deste território.

É apresentada a mais recente experiência ao nível da organização administrativa, a Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro, com o objectivo de estabelecer o paralelismo entre a importância do seu papel e em que medida este pode ser benéfico ao nível da criação de economias de escala relativamente à gestão de diversos sectores dos municípios, como por exemplo, o Planeamento e Gestão Urbanística e as Políticas de Cidade, Mobilidade e Transportes.

Individualmente, efectua-se a caracterização e análise de cada um dos municípios de Aveiro e Ílhavo ao nível do enquadramento territorial, análise demográfica, acessibilidades, cultura e património e desenvolvimento urbano. De seguida, efectua-se uma análise semelhante para o possível município resultante da fusão. Termina-se com uma análise SWOT à fusão entre os dois municípios, resultando daqui importantes pontos que devidamente explorados reflectir-se-ão nas conclusões.

Uma possibilidade a desenvolver podia ser a realização de um inquérito à população com o objectivo de averiguar a sua opinião relativamente à questão da fusão de municípios. No entanto,

para a realização de um inquérito de suporte a esta tese, seria fundamental que a população tivesse sido previamente informada e esclarecida quanto às condicionantes demonstradas nos mais diversos suportes de apoio, tais como, sessões de esclarecimento, brochuras, debates, entre outros, adequados à realidade local, por forma a fundamentar opiniões e esclarecer posições perante toda a evolução histórica, administrativa e geográfica em ambos os municípios.

Sem este trabalho prévio, algumas das respostas poderiam ter um cariz menos racional pelo que optou-se por não o realizar. Em alternativa, colocaram-se algumas questões sobre a possibilidade de fusão dos concelhos de Aveiro e Ílhavo a alguns dos principais actores locais (políticos, gestores, técnicos, ...) cujas respostas são neste último capítulo analisadas.

## **CAPÍTULO II. As Reformas Administrativas Em Portugal – Evolução Histórica**

*“Temos uma organização administrativa tão absurda que é a mesma para o continente e para os arquipélagos das nossas ilhas, separadas entre si por lagos e tempestosos mares, que é a mesma para uma capital como Lisboa e para uma villazinha de trinta fogos”.*

Almeida Garret, 1854

### **II.1 Enquadramento**

A administração do território no nosso país feita/iniciada pelos romanos teve como legado a constituição dos municípios, que já à época eram reconhecidos como cidades com o direito a serem governadas pelas suas próprias leis (Machado, J. P., 1995). Durante os séculos seguintes ao domínio romano, ocorreram algumas evoluções significativas, nomeadamente as do período monárquico (entre o séc. XV até ao séc. XIX) e as do período republicano (séc. XX até aos nossos dias).

No séc. XV, o país é dividido em seis grandes unidades administrativas, então designadas por comarcas. Estas comarcas, com diversas denominações e atribuições irão manter-se como principais unidades da divisão administrativa do país até ao século XIX.

Os séculos XIX e XX, foram férteis em reformas administrativas, atravessando diferentes períodos políticos (Monarquia e República). Reformas essas que se traduziram no número de municípios, levando ao desaparecimento de alguns municípios e, mais recentemente, à criação de outros.

Para que se perceba o que se pretende demonstrar com este estudo ao nível das principais reformas administrativas em Portugal, apresenta-se de seguida uma redesenha histórica das principais reformas que compreendem o período desde o constitucionalismo monárquico (1820-1910) e da implantação da República (1910) até aos nossos dias.

### **II.2 A Evolução da Estrutura Administrativa**

As origens da administração do território português remontam ao período dos romanos, com o município. Segundo Machado (1995, p. 182, 2.<sup>a</sup> coluna), o município era para os romanos uma cidade que possuía o direito de se governar pelas suas próprias leis. Município deriva de dois vocábulos latinos, *munus* que significa município com honra e *cipio* que quer dizer tomar ou receber.

A partir do séc. XV, o país é dividido em seis grandes unidades administrativas, então designadas por comarcas. Cada comarca era chefiada por um magistrado administrativo e judicial que

representava o poder real na sua jurisdição. Segundo Sousa (1979, p. 10), entende-se por comarca “a circunscrição administrativa e judicial básica, constituindo a área de jurisdição do corregedor”. No século XVI, as comarcas começam a ser conhecidas por províncias. A partir do século XVII, a província e a comarca passam a ser unidades distintas.

As freguesias tiveram origem nas paróquias, sendo a sua distribuição coincidente na maior parte dos casos. Sendo as paróquias mais antigas, mantiveram-se como suporte de uma matriz territorial de importante significado para a coesão social, prestando durante séculos um importante serviço de comunicação, registo e controlo administrativos, ajudando a organizar e a estruturar a nação portuguesa.

Segundo Rodrigues Sampaio (*cit in* Silva, 2012) “*depois da família, que o Estado não criou, mas achou estabelecida, temos uma associação quase tão natural como ela e que a lei não poderia suprimir sem violentar a natureza das coisas, é a Freguesia ou a Paróquia*”.<sup>1</sup>

Com efeito, durante os séculos XIX e XX ocorreram em Portugal diversas reformas administrativas. Importa desde logo esclarecer o significado da expressão “reformas administrativas” que, segundo Silva (2012, p. 65) corresponde às alterações introduzidas no regime jurídico aplicável aos concelhos ou municípios.

No início do século XX existiam em Portugal entre 768 e 841 circunscrições de carácter municipal, devendo-se esta variação à falta de um inventário.

Até às reformas liberais de 1826, a organização administrativa dos Estado era mínima estando a dar os primeiros passos e as comunidades viviam isoladas e subordinadas ao poder de fidalgos que tiravam partido de uma população maioritariamente analfabeta e um sistema de leis confuso.

Em 1832, Mouzinho da Silveira inspira-se no modelo napoleónico, centralizador e assente numa hierarquia administrativa que visava o controlo do território nacional a partir do governo central e através dos distritos então criados para tutelar as autarquias. Somente com as reformas implementadas pelo Estado Novo é que esta organização administrativa do território é que foi consumada.

Mouzinho da Silveira intencionava pôr fim ao caos, à confusão, à desordem e à faculdade dos fidalgos de abusar da população indefesa e analfabeta.

---

1 da Silveira, J. M., & Santos, J.A. (1988). Poder Local:Antologia. (2.ª ed.). Lisboa: Mosaico, p. 137.

## Segundo as suas palavras

*“a administração é o governo doméstico aplicado ao bem comum dos moradores: a intenção primitiva da administração é a de um bom pai de família consultando os interessados. Sem que este poder exista na sua pureza natural, não pode existir liberdade civil, nem fortuna pública. O governo da Comunidade ou da Municipalidade interessa à Sociedade da qual é parte essencial” (...) “Nenhum cidadão tem mais direito que outro às vantagens comuns; todos gozam das mesmas prerrogativas e suportam os mesmos encargos”.*<sup>2</sup>

Este Centralismo Liberal foi criticado por Alexandre Herculano e segundo ele “a descentralização é condição é condição imprescindível da administração do país pelo país, e administração do país pelo país é a realização material, palpável, efectiva da liberdade na sua plenitude”.<sup>3</sup>

### II.2.1 O Período do Constitucionalismo Monárquico

Segundo Bacelar de Gouveia, (1995, *cit in* Silva 2012) o Constitucionalismo monárquico correspondente ao período que medeia entre 1820 e 1910. Ocorreram várias reformas da legislação aplicável aos municípios, nomeadamente:

- a) Lei de 20 de Julho de 1882<sup>4</sup> e a Constituição de 1822;
- b) O Decreto n.º 23, de 16 de Maio de 1832;
- c) A Lei de 25 de Abril de 1835;
- d) Código Administrativo de 1836 e o Decreto de 6 de Novembro de 1836;
- e) Lei de 20 de Outubro de 1840 e o Código Administrativo de 1842;
- f) Lei de 3 de Agosto de 1853;
- g) O Código Administrativo de 1867;
- h) O Código Administrativo de 1870;
- i) O Código Administrativo de 1878;
- j) O Código Administrativo de 1886.

---

2 Oliveira, C. (1996). História dos Municípios e do Poder Local. Dos Finais da Idade Média à União Europeia. Lisboa: Círculo de Leitores, p. 107-108.

3 *Idem*, p. 199.

4 Segundo investigação de Henrique Dias da Silva, esta lei vem referida como sendo de 20 de Julho de 1822, porém, na “Coleção de Legislação das Cortes de 1821 a 1823”, editada em Lisboa, pela Imprensa Nacional em 1843, que o autor compulsou, refere a data de 27 de Julho de 1822, como sendo aquela em que El-Rei D. João VI a promulgou.

k) O Código Administrativo de 1895 e de 1896.

Apresentam-se de seguida os traços essenciais de cada uma destas reformas:

**a) Lei de 20 de Julho de 1882<sup>5</sup> e a Constituição de 1822**

A Lei de 27 de Julho de 1822, anterior à primeira constituição política, continha a primeira reforma administrativa dos municípios portugueses<sup>6</sup>. Esta lei tinha como propósito, segundo o seu preâmbulo, “... restituir às câmaras a sua antiga dignidade ...” determinando que os seus membros sejam de “... livre eleição dos povos”. A geografia autárquica manteve-se inalterada.

A Constituição de 1822 foi aprovada pouco tempo depois contemplando a existência dos concelhos (artigo 218º), determinando que “o governo económico e municipal dos concelhos residirá nas Câmaras...”.

**b) O Decreto n.º 23, de 16 de Maio de 1832**

Este diploma é da autoria de Mouzinho da Silveira. Esta reforma administrativa de inspiração francesa dividia o país em províncias, comarcas e concelhos, dirigidas respectivamente por um perfeito, um subperfeito e um provedor. A administração do concelho era entregue a um “provedor” nomeado pelo rei. Esta reforma não alterou o número de municípios, totalizando à época mais de 800.

**c) A Lei de 25 de Abril de 1835**

A reforma levada a cabo por Mouzinho da Silveira através do Decreto n.º 23, de 16 de Maio de 1832, provocou uma série de reclamações contra a perda de autonomia dos concelhos, tendo sido considerado inaplicável em vários aspectos. Como resposta a esta situação, foi aprovada a Lei de 25 de Abril de 1835. O provedor passa agora a ser designado por administrador do concelho.

**d) Código Administrativo de 1836 e o Decreto de 6 de Novembro de 1836**

O Decreto de 6 de Novembro de 1836, conhecido pela grande reforma de Passos Manuel, extinguiu 448 concelhos em Portugal Continental, permitindo “criar circunscrições municipais maiores”

---

5 Segundo investigação de Henrique Dias da Silva, esta lei vem referida como sendo de 20 de Julho de 1822, porém, na “Coleção de Legislação das Cortes de 1821 a 1823”, editada em Lisboa, pela Imprensa Nacional em 1843, que o autor compulsou, refere a data de 27 de Julho de 1822, como sendo aquela em que El-Rei D. João VI a promulgou.

6 Fernandes, José Pedro, “Município”, in: Dicionário Jurídico da Administração Pública, Volume VI, Lisboa, 1994, p. 78.

proporcionando-lhes mais meios financeiros. No total foram criados 21 novos concelhos, passando a totalizar 351 concelhos.

O Código Administrativo de 1836 de 31 de Dezembro traduziu esta reforma.

Manuel da Silva Passos, mais conhecido por Passos Manuel, é a figura marcante do “Setembrismo”, situação política que ocorreu em Portugal entre 1838 e 1842. Passos Manuel foi ministro do reino e da fazenda entre 10 de Setembro de 1836 e 4 de Novembro de 1836 e de 5 de Novembro a 1 de Julho de 1837<sup>7</sup>.

**e) Lei de 20 de Outubro de 1840 e o Código Administrativo de 1842**

Passa a existir um reforço da autoridade do administrador do concelho, através da reforma introduzida pela Lei de 20 de Outubro de 1840.

O território passa a ser dividido apenas em distritos e concelhos, passando a freguesia a uma simples comunidade familiar e religiosa, sem qualquer carácter administrativo.

**f) Lei de 3 de Agosto de 1853**

Com esta Lei de 3 de Agosto de 1853, passa a existir uma nova supressão de concelhos, tendo sido eliminados 83. Com esta reforma o número de concelhos passa para 268.

**g) O Código Administrativo de 1867**

Este código vigorou durante muito pouco tempo em virtude da situação política que o país atravessava. De índole mais descentralizadora, previa a existência de dois órgãos:

- Administrador do Concelho nomeado pelo governo;
- Câmara Municipal com vereadores eleitos.

**h) O Código Administrativo de 1870**

**i) O Código Administrativo de 1878**

Esta reforma recupera algumas das soluções do Código Administrativo de 1836, tratando a divisão do território em distritos, concelhos e freguesias. Mantêm-se os órgãos do município, a Câmara Municipal e o administrador. Era, à época, presidente do ministério Fontes Pereira de Melo e

---

<sup>7</sup> Pereira, António Manuel. “Governantes de Portugal – Desde 1820 até ao Dr. Salazar”, Edições Manuel Barreira, Livraria Simões Lopes, Porto, 1959, pp 27 e 28.

ministro do reino Rodrigues de Sampaio.

#### **j) O Código Administrativo de 1886**

Esta reforma estabelece uma nova classificação para os municípios, segundo três ordens:

- Municípios de 1ª ordem: mais de 40 000 habitantes ou que eram sede de distrito;
- Municípios de 2ª ordem: mais de 15 000 habitantes e menos de 40 000 habitantes;
- Municípios de 3ª ordem: pelo menos 15 000 habitantes.

#### **k) O Código Administrativo de 1895 e de 1896**

A Lei de 4 de Maio aprovou o Código Administrativo de 1896 sendo Hintze Ribeiro presidente do ministério e João Franco ministro do reino. Os concelhos eram classificados em três ordens segundo critérios baseados na população e nas possibilidades financeiras.

- Concelhos urbanos (1.ª ordem);
- Concelhos rurais perfeitos (2.ª ordem);
- Concelhos rurais imperfeitos (3.ª ordem).

Os concelhos de 3.ª ordem tinham menor autonomia, sendo obrigados a associar-se a um concelho de 2.ª ou 3.ª para constituir uma comarca administrativa. Através desta associação, era originada uma câmara de maior categoria, com competência para exercer, uma vez que os concelhos de 3.ª ordem não podiam exercer.

Com o Código Administrativo de 1896 desaparecem os concelhos de 3.ª ordem, surgindo novamente o Conselho Municipal que estava previsto na reforma de 1842, através do seu código administrativo.

O Município tinha dois órgãos:

- Câmara Municipal;
- Administrador do Concelho.

Extinguiram-se vários concelhos, após esta reforma. O Código Administrativo de 1896 era bastante centralizador.

## II.2.2 Balanço das Reformas no Constitucionalismo Monárquico

Entre 1822 e 1910 houve onze reformas administrativas, no entanto, algumas destas reformas não se concretizaram. Todas as reformas reconhecem o município como divisão administrativa. O mesmo já não se passa com as freguesias, que durante 36 anos não foram consideradas divisões administrativas.

A reforma mais marcante ocorrida neste período foi a extinção de numerosos municípios. Dos 826 concelhos que existiam no final do século XVIII restavam 291 em 1911, ou seja, dois terços dos concelhos tinham desaparecido. Com efeito, entre 1836 e 1838, o número de concelhos foi reduzido por Passos Manuel de 796 para 351 (ver quadro n.º 1). No ano de 1878, o país tinha já só 290 concelhos, dos quais 263 estavam localizados no Continente.

Isto passa-se essencialmente com as reformas administrativas de 1836, 1853 e 1895. Lisboa foi um caso concreto desta revolução autárquica, pois era a junção de três municípios (Lisboa, Olivais e Belém).

**Quadro n.º 1 - Evolução do n.º de concelhos em Portugal entre 1827 e 1842**

<b>Evolução do n.º de concelhos em Portugal entre 1827 e 1842</b>	
Ano	Número de concelhos
1827	806
1832	796
1835	799
1836	351
1842	381
1853	268
1878	290

Fonte: Silva, 2012

### **II.2.3 O Período do Constitucionalismo Republicano**

Durante este período, decorrente desde 1910 até ao presente, ocorreram quatro reformas administrativas, não descurando as directivas em termos de poder autárquico contidas nas constituições republicanas de 1911, 1933 e 1976.

#### **Constituição Republicana de 1911**

A Constituição Republicana de 1911 previa o municipalismo e consagrava alguns princípios fundamentais sobre o mesmo, nomeadamente no seu artigo 66.º, onde eram previstos um conjunto de bases orientadoras, não centralizadoras. Estava igualmente previsto, a existência de um poder deliberativo e executivo.

#### **A Reforma Administrativa da Lei n.º 88 de 7 de Agosto de 1913**

A reforma previa a existência de uma Câmara Municipal que era eleita através de sufrágio universal, dividindo-se a câmara em dois órgãos:

- Senado Municipal;
- Comissão Executiva.

Esta reforma previa apenas o controlo judicial e não a tutela administrativa. Continuava a existir o administrador do concelho.

#### **O Decreto n.º 14812, de 31 de Dezembro de 1927**

As comissões administrativas, instituídas em 1926, passam a deter o poder municipal.

Com o decreto n.º 14812, de 31 de Dezembro de 1927, os administradores dos concelhos passam a integrar as comissões administrativas e conseqüentemente, todos os serviços que delas dependiam para as secretarias das câmaras.

#### **A Constituição de 1933**

A Constituição de 1933, também conhecida pela Constituição do Estado Novo, no seu artigo 124.º dividia o país em concelhos, compostos por freguesias e que se agrupavam em distritos e províncias. A principal autarquia local era o concelho.

Os corpos administrativos, a câmara municipal e o presidente da câmara tinham funções distintas. À primeira cabia a função deliberativa e ao segundo a função executiva. O governo tinha

competências para superintender, fiscalizando os corpos administrativos, segundo o artigo 108.º desta constituição.

### **O Código Administrativo de 1940**

O Código Administrativo de 1940, foi aprovado pelo Decreto-Lei n.º 31095, de 31 de Dezembro de 1940.

Nesta reforma administrativa, os concelhos passavam a ser classificados segundo classes e ordens. Quanto às classes, estes podem ser urbanos ou rurais.

Nos concelhos urbanos, a principal parte da população concentra-se num centro residencial enquanto que nos concelhos rurais a população encontra-se dispersa pelo território, sendo a sede um centro administrativo e económico.

### **A Legislação Autárquica da Terceira República**

A terceira república é o período que abrange as reformas administrativas ocorridas desde a entrada em vigor da Constituição de 1976.

### **A Constituição de 1976**

Na parte III relativa à organização do poder político, existe um título VII dedicado ao poder local, os artigos 237º a 266º, proclamam a organização democrática do Estado e neles e neles está previsto a existência de autarquias locais bem como o princípio da descentralização administrativa.

Previu-se a existência de órgãos deliberativos e de órgãos executivos, assim como do património e finanças próprias e poder regulamentar.

Segundo esta nova Constituição, os órgãos representativos dos municípios eram a assembleia municipal, a câmara municipal e o conselho municipal. Todos os órgãos municipais voltam a ser eleitos.

### **A Lei n.º 79/77, de 25 de Setembro**

A Lei n.º 79/77, de 25 de Outubro estabelece as atribuições das autarquias e as competências dos respectivos órgãos.

**O Decreto-Lei n.º 100/84, de 24 de Março**

O Decreto-Lei n.º 100/84, de 24 de Março, vem no seguimento da Lei n.º 79/77 de 25 de Outubro, no sentido de proceder à revisão desta, procurando clarificar as relações entre a assembleia municipal e a câmara municipal.

**A Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro**

A Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, anterior à Lei n.º 169/99 visava a transferência de um conjunto de atribuições do poder central para as autarquias locais.

A Lei n.º 169/99, era até à publicação de legislação mais recente a lei das autarquias locais estavam previstos três órgãos, a assembleia municipal, a câmara municipal e o presidente da câmara.

Mais recentemente, foram aprovados uma série de diplomas tendo em vista a reforma da administração local, dos quais se destacam a Lei n.º 80/2013 e da Lei 75/2013 de 12 de Setembro.

**- Lei n.º 81/2013 - transição das freguesias no âmbito da reorganização administrativa**

**- Lei n.º 75/2013 - regime jurídico das autarquias locais**

Esta lei estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais.

Tem como princípios gerais a prossecução das atribuições e o exercício das competências das autarquias locais e das entidades intermunicipais, respeitando os princípios da descentralização administrativa, da subsidiaridade, da complementaridade, da prossecução do interesse público.

A descentralização administrativa visa a aproximação das decisões aos cidadãos, a promoção da coesão territorial, o reforço da solidariedade inter-regional, a melhoria da qualidade dos serviços prestados às populações e a racionalização dos recursos disponíveis.

**-Lei n.º 11-A/2013 - reorganização administrativa do território das freguesias**

## II.3 Divisão Administrativa do País

### II.3.1 A Reforma e a Constituição de 1976

Sendo a Constituição da República Portuguesa a lei suprema do país, consagra os direitos fundamentais dos cidadãos, os princípios essenciais por que se rege o Estado português e as grandes orientações políticas a que os seus órgãos devem obedecer, estabelecendo também as regras de organização do poder político. Foi aprovada em 2 de Abril de 1976, e desde então já foi modificada diversas vezes, tendo recebido 7 revisões constitucionais (em 1982, 1989, 1992, 1997, 2001, 2004 e 2005).

O país estrutura-se segundo dois tipos de divisão, a divisão administrativa e a divisão estatística. A primeira diz respeito às unidades territoriais em termos administrativos e a segunda para fins estatísticos.

O Decreto-Lei n.º 46139/64, de 31 de Dezembro, refere como circunscrições administrativas os distritos, os concelhos e as freguesias.

#### DIVISÃO ADMINISTRATIVA

A Constituição da República, de 2 de Abril de 1976, no n.º 1 e n.º 2 do artigo 235º, salienta que “a organização democrática do Estado compreende a existência de autarquias locais” e “as autarquias locais são pessoas colectivas territoriais, dotadas de órgãos representativos que visam a prossecução de interesses próprios das populações respectivas”. Relativamente às categorias das autarquias locais e à divisão administrativa, o n.º 1 do artigo 236º, prevê “no continente as autarquias locais são as freguesias, os municípios e as regiões administrativas”. Enquanto as regiões administrativas não estiverem concretamente instituídas, subsistirá a divisão distrital no espaço por elas não abrangido, conforme o n.º 1 do artigo 291º.

O Código da Divisão Administrativa<sup>8</sup> apresenta uma estrutura dividida em três níveis:

- 1º nível: distrito (Continente), ilha (Regiões Autónomas)

---

8 Código da Divisão Administrativa - 86ª Deliberação do CSE, de 15/12/94 (DR N.º 41, IIª série, de 17 de Fevereiro de 1995 e legislação avulsa posterior)

Fonte: <http://www.dgpj.mj.pt/sections/estatisticas-da-justica/metainformacao/nomenclaturas-da-justica/codigo-da-divisao/>

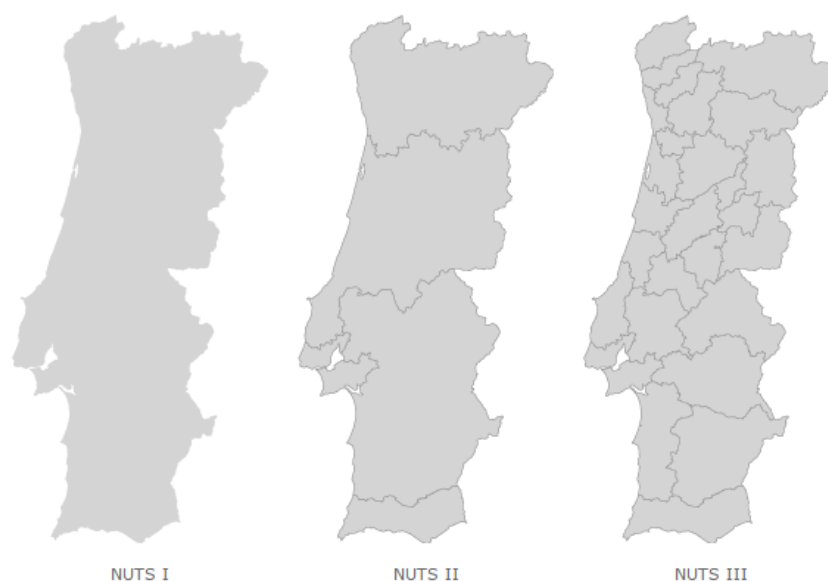
- 2º nível: concelho (alterado em 2006 para município)
- 3º nível: freguesia

Segundo apurado, temos actualmente 18 distritos e 2 regiões autónomas, 308 municípios. O número de freguesias era 4259 freguesias, antes da reorganização administrativa do território das freguesias protagonizado pela Lei n.º 11 – A/2013, de 28 de janeiro.

### DIVISÃO ESTATÍSTICA

As NUTS I dizem respeito aos Estados-membros. As NUTS II correspondem às regiões internas de cada Estado-membro, dentro dos quais há desdobramentos ao nível das NUTS, que servem para identificação de características e diferenças ao nível local (ver figura 1).

Portugal é uma NUTS I, dividido em 7 NUTS II, equivalentes a “regiões”: Região Norte, Região Centro, Região de Lisboa, Região do Alentejo, Região do Algarve, Região Autónoma da Madeira e Região Autónoma dos Açores. Nestas NUTS II demarcaram-se 30 NUTS III, equivalentes a “sub-regiões” (28 no Continente e as 2 Regiões Autónomas).



**Fig. 1 – Divisão Administrativa actual.**

Fonte: [www.mslima.com/sop/divisoaes/](http://www.mslima.com/sop/divisoaes/)

### **II.3.2 Regionalização - Uma Reforma Adiada**

A problemática do centralismo versus descentralização não é recente. No decurso da crise do Estado republicano-liberal insere-se em Portugal o “regionalismo” que exprimiu a contestação do sistema de mediação política entre Lisboa e a província. Segundo Serra (1996, pp. 31), o regionalismo “surge como uma das fórmulas do inconformismo da periferia para com a desordem, a ausência de instrumentos de protecção dispensados pelo centro face à crise económica e à agitação social...”.

Estando prevista na Constituição da República Portuguesa, esta foi sendo sucessivamente adiada, até ao ano de 1998, data da realização do referendo à população sobre a regionalização. Resultado do “chumbo” do referendo e de um conjunto de factores, tais como o discurso descentralizador do governo que então tomava posse em Abril de 2002, levaram a um conjunto de iniciativas legislativas. Foram então criadas novas entidades territoriais, as áreas metropolitanas e as comunidades intermunicipais (Leis 10/2003 e 11/2003).

As regiões, sendo entidades político-administrativas ou realidades económicas, possuem uma longa tradição e história na Europa, sendo anteriores às próprias nações em muitos países. Regra geral, os Estados modernos são fruto de processos de unificação forçada, liderados por entidades feudais e regionais. A evolução contemporânea segue noutro sentido, devolvendo autonomia, estatuto e poderes às regiões. Espanha, Itália, França e Alemanha são exemplos disso.

Existe um claro movimento de reforço dos poderes e protagonismo das regiões, protagonizado pela tendência para a regionalização das políticas estruturais da União Europeia, assim como o crescente protagonismo do Comité das Regiões. Assim sendo, importa questionar quanto tempo irá permanecer Portugal afastado deste movimento?

Uma vez que foram criadas duas novas e importantes entidades territoriais, as áreas metropolitanas e as comunidades intermunicipais, fruto de um conjunto de iniciativas legislativas, procurar-se-ão seguidamente, apresentar as suas definições e competências

### II.3.3 Comunidades Intermunicipais e Áreas Metropolitanas

O DL n.º 75/2013 de 12 de Setembro estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprovando o estatuto das entidades intermunicipais (ver fig. 2).

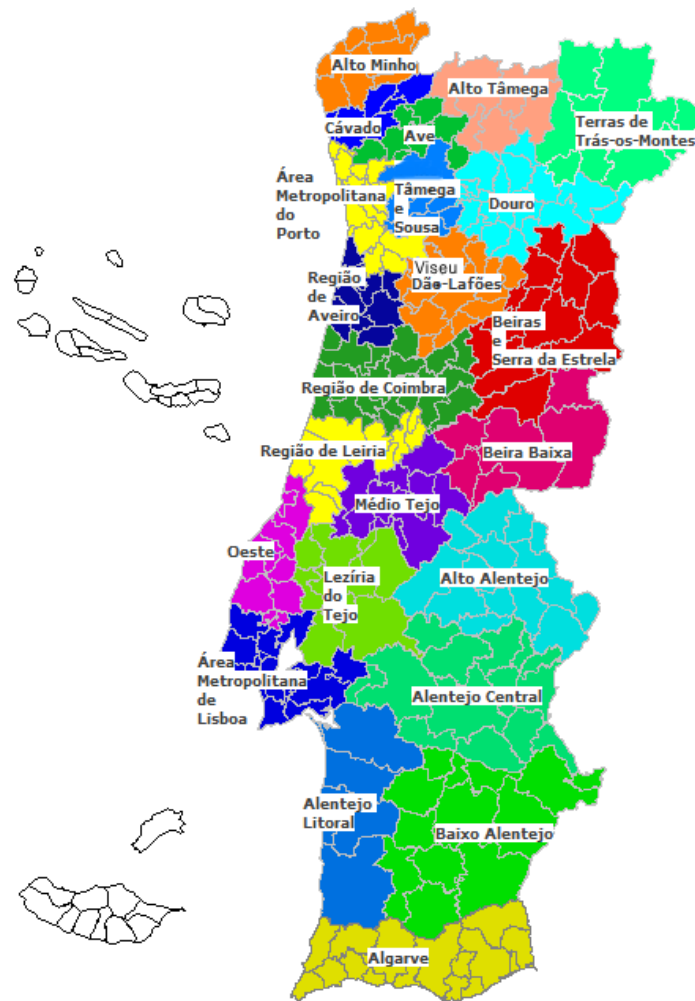
De acordo com o artigo n.º 63, ponto 3, do DL n.º 75/2013 de 12 de Setembro, são entidades intermunicipais as áreas metropolitanas e as comunidades metropolitanas. Estas são definidas como associações de autarquias.

Segundo o parecer do Comité Económico e Social Europeu (CESE), de 21 de Setembro de 2011, uma área metropolitana (AM) não se resume a uma cidade grande. Segundo este comité define-se como área metropolitana (2011, p.2):

*“Uma cidade grande ou como um grupo policêntrico de cidades, incluindo as duas categorias os municípios mais pequenos e as zonas rurais em redor, constituindo cada AM numa massa de pelo menos 500 000 habitantes (ou bastante mais). As áreas metropolitanas são regiões funcionais que formam importantes zonas económicas e mercados de trabalho. Regra geral, não correspondem às entidades administrativas (de longa data) como as províncias e os distritos. As áreas metropolitanas são os eixos principais da rede transeuropeia de transportes, sendo simultaneamente redes de transportes complexas.”*

Relativamente às atribuições das **áreas metropolitanas**, o artigo n.º 67 do DL n.º 75/2013, de 12 de Setembro, estabelece o seguinte:

- Participar na elaboração dos planos e programas de investimentos públicos com incidência na área metropolitana;
- Promover o planeamento e a gestão da estratégia de desenvolvimento económico, social e ambiental do território abrangido;
- Articular os investimentos municipais de carácter metropolitano;
- Participar na gestão de programas de apoio ao desenvolvimento regional, designadamente no âmbito do QREN;
- Participar na definição de redes de serviços e equipamentos de âmbito metropolitano;
- Participar em entidades públicas de âmbito metropolitano, designadamente no domínio dos transportes, águas, energia e tratamento de resíduos sólidos;
- Planear a actuação de entidades públicas de carácter metropolitano.



**Fig. 2 – Mapa das Comunidades Intermunicipais e Áreas Metropolitanas**

Fonte: <http://www.anmp.pt/index.php/municipios/comunidades-intermunicipais-e-areas-metropolitanas>

Deverão ainda assegurar a articulação das actuações entre os municípios e os serviços da administração central nas seguintes áreas:

- Redes de abastecimento público, infraestruturas de saneamento básico, tratamento de águas residuais e resíduos urbanos;
- Rede de equipamentos de saúde;
- Rede educativa e de formação profissional;
- Ordenamento do território, conservação da natureza e recursos naturais;
- Segurança e proteção civil;
- Mobilidade e transportes;
- Redes de equipamentos públicos;
- Promoção do desenvolvimento económico e social;

- Rede de equipamentos culturais, desportivos e de lazer.

Relativamente às atribuições das **comunidades intermunicipais**, o artigo n.º 87 do DL n.º 75/2013, de 12 de Setembro, estabelece o seguinte:

- Promoção do planeamento e da gestão da estratégia de desenvolvimento económico, social e ambiental do território abrangido;
- Articulação dos investimentos municipais de interesse intermunicipal;
- Participação na gestão de programas de apoio ao desenvolvimento regional, designadamente no âmbito do QREN;
- Planeamento das actuações de entidades públicas, de carácter supramunicipal.

Deverão, ainda, assegurar a articulação das actuações entre os municípios e os serviços da administração central nas seguintes áreas:

- Redes de abastecimento público, infraestruturas de saneamento básico, tratamento de águas residuais e resíduos urbanos;
- Rede de equipamentos de saúde;
- Rede educativa e de formação profissional;
- Ordenamento do território, conservação da natureza e recursos naturais;
- Segurança e protecção civil;
- Mobilidade e transportes;
- Redes de equipamentos públicos;
- Promoção do desenvolvimento económico e social e cultural;
- Rede de equipamentos culturais, desportivos e de lazer.

Do exposto, destaca-se a importância do papel das áreas metropolitanas e das comunidades intermunicipais na implementação de uma estratégia de associação e de diálogo entre municípios.

## II.4 Novas Realidades Territoriais

### II.4.1 As Redes

Actualmente, o território desenvolve-se segundo novas dinâmicas, materializando-se segundo novas realidades territoriais, traduzindo-se em novas redes de infraestruturas.

A forma como hoje se medem as distâncias é diferente da do passado, sendo hoje o “tempo” a unidade de medida utilizada e não o “metro” ou “quilómetro”. As infraestruturas foram decisivas nesse domínio, através da sua distribuição no território.

A perda de relevância dos limites administrativos é hoje clara. Segundo Branco-Teixeira (2007)

“...as redes de infra-estruturas, particularmente as TIC, estão a contribuir para que os territórios se vão libertando da dependência dos limites administrativos, colocando assim em causa as territorialidades existentes... o desenvolvimento das infra-estruturas, a freguesia, a cidade, ou o concelho perderam muito do seu significado ou relevância como espaço de vivência humana.”

Porém, reconhece um território “redista” onde segundo Dupuy (1991 *cit in* Branco-Teixeira (2007))

“...assente nas conexões e nas hierarquias nodais, potenciou, em contrapartida, a emergência de novos padrões de ocupação no território, como a aglomeração, a periferia, a região urbana, a região peri-urbana ou a metrópole...”

Alguns autores identificam essa questão, nomeadamente Martins (2014):

*“Além disso, o desenvolvimento e a utilização de novas tecnologias depende do grau da sua difusão e modo da sua apropriação pela sociedade, o que exige um aumento dos níveis de compreensão e das ligações entre a comunidade científica/ inovação e o cidadão urbano, tendo como objetivo comum o de explorar a sua aplicação prática a favor do conforto e bem-estar da sociedade. Isso traduzir-se-á em novas arquiteturas urbanas em que os edifícios poderão interagir com o cidadão, fornecendo-lhes um modo de comunicar e ver distintos da arquitetura atual; promover os meios e técnicas necessárias para a instalação nas cidades do "carro verde do futuro"; promover as tecnologias e os hábitos de poupança de energia; isto é, promover as formas de trabalho e bem-estar do urbano, assentes nas tecnologias de comunicação e transferência de energia necessárias, simultaneamente à criação de riqueza para a cidade e ao conforto do urbano. As cidades do século XXI deverão estar preparadas para contribuir para essas solicitações, sendo a métrica do seu desempenho determinada pela capacidade que elas terão de estimular e desenvolver interfaces com o cidadão e a sociedade.”*

Importa de facto ter presente que o actual modelo da estrutura administrativa foi criado para responder a uma realidade social que exigia uma maior presença do poder junto das populações. Temos que ter presente que há mais de um século, à época da criação da última reforma administrativa as populações estavam mais isoladas, ao contrário de actualmente, dado que, houve enormes desenvolvimentos ao nível das infraestruturas e das tecnologias de comunicação que aproximam as populações. Ou seja, as novas realidades infraestruturais têm impacto directo na organização dos territórios.

#### **II.4.2 Cidades Região**

“Cidades e regiões: a espinha dorsal da inovação na Europa” é o título de um artigo da autoria de Martins (2014), que centra a questão na importância do papel das cidades e regiões como elementos estruturais na política de inovação na Europa do século XXI.

Aborda um dos maiores desafios sociais que enfrentamos, a questão de mais de metade da população mundial a viver em cidades, nomeadamente:

*“Com mais de metade da população mundial a viver nas cidades, o que na Europa corresponde a mais de 80% dos cidadãos, é evidente que, no futuro, um dos maiores desafios sociais com que nos defrontaremos será sabermos que meios e que formas as cidades terão de ter para responder a todas as solicitações da urbe, que vão desde o emprego e o conforto aos meio de comunicação e locomoção, passando pela assistência médica e pelo lazer.”*

Foca a questão a questão de liderança, face aos desafios globais que terão de ultrapassar no século XXI.

*“... cidades terão, portanto, cada vez mais um papel de liderança na abordagem dos novos desafios globais do século XXI. Além de estimular o crescimento económico e a criação de riqueza, as cidades terão de ser vanguardistas nas respostas a dar às grandes questões sociais e ambientais, como a sustentabilidade, a mobilidade de pessoas e sua formação, a comunicação e o bem-estar, de modo a que evoluam para comunidades verdadeiramente sustentáveis, com uma abordagem centrada no ser humano.”*

Fruto do desenvolvimento de novas realidades territoriais assentes nas redes de infraestruturas, ao nível europeu já se estão a travar novas batalhas, nomeadamente na área dos desenvolvimentos urbanos e das cidades região.

Existe um crescente reconhecimento por parte das instituições europeias, tais como o Conselho Europeu, a Comissão Europeia, o Parlamento Europeu e do Comité das Regiões dos desenvolvimentos metropolitanos na Europa, no âmbito da agenda territorial 2020. O CESE apresentou a 21 de Setembro de 2011 um parecer sobre “As áreas metropolitanas e as cidades-região no âmbito da estratégia Europa 2020.”

O CESE recomenda ainda uma agenda urbana da União Europeia associada à Estratégia Europa 2020, dadas as tendências económicas, sociais, ambientais e territoriais bem como as reduzidas perspectivas financeiras. Defende ainda áreas metropolitanas resistentes e competitivas.

Segundo o CESE, no âmbito da Estratégia Urbana 2020, áreas metropolitanas sólidas e equilibradas ocuparão uma posição de vanguarda em desenvolvimentos futuros, respeitando a sua identidade e características físicas. Refere ainda que as políticas relativas aos desenvolvimentos metropolitanos devem ser aplicadas de maneira a reduzir disparidades regionais.

### **II.4.3 A Troika e a Reforma Administrativa Local**

O debate sobre a organização do poder local não é recente, mas tornou-se mais evidente face à realidade económica e financeira, associada à crise das dívidas soberanas.

Com efeito, o Memorando de Entendimento com a Troika<sup>9</sup> impôs a reforma da administração local. Apresentado pelo XIX Governo Constitucional, o Documento Verde para a Reforma da Administração Local, em Setembro de 2011 refere:

*“A Reforma da Administração Local viu reforçada a sua dimensão política por força do Memorando de Entendimento estabelecido entre o Governo Português, a Comissão Europeia, o Banco Central Europeu e o Fundo Monetário Internacional, no âmbito do qual foi assumido o compromisso político da reorganização da Administração Local até Junho de 2012.”*

---

<sup>9</sup> Designação atribuída à equipa composta por representantes da União Europeia (UE), Banco Central Europeu (BCE) e Fundo Monetário Internacional.

De igual forma, o mesmo documento apresenta os principais eixos da Reforma da Administração Local, que seguidamente se apresentam:

*“A Reforma da Administração Local terá quatro eixos de actuação: o Sector Empresarial Local, a Organização do Território, a Gestão Municipal, Intermunicipal e o Financiamento e a Democracia Local.”*

A reforma da Administração Local pretende ser:



Acontece, que esta reforma foi-nos imposta pelos credores, e a sua execução, apesar de polémica foi aplicada segundo uma lógica “top - down”, tendo-se tornado polémica por não ter tido em conta a realidade local.

Assim sendo, será necessário esperar para verificar se o Estado Português, implementou ou não, as reformas propostas pela Troika.

## **II.5 Evolução das Reformas Administrativas: Nota Conclusiva**

A análise da evolução das reformas administrativa efectuada ao longo deste capítulo mostra que ao longo da história ela foi muito dinâmica. Contextualizado, como é óbvio, pelas realidades sociais e territoriais que caracterizam cada período temporal, esse dinamismo consubstancia teorias e práticas distintas sobre a organização territorial.

Esse dinamismo, traduzido numa grande redução, por exemplo, do número de municípios, justifica claramente a possibilidade de se estudar a problemática da reorganização dos municípios o que é realizado no capítulo seguinte.

## **CAPÍTULO III. A Problemática da Reorganização dos Municípios – Razões e Impactos**

### **III.1 A Problemática da Reorganização Territorial**

O modelo organizativo actual foi criado numa realidade que exigia maior presença física dos poderes públicos junto das populações, em virtude da escassa rede de transportes e de vias de comunicação e do isolamento próprio da altura. Hoje a realidade é completamente diferente, sendo muito fácil através das TIC estabelecer todo o tipo de contactos entre a população e os poderes públicos.

Não é recente o debate sobre a organização do poder local, já que há muito se fala na necessidade de concentrar esforços no sentido da optimização e do redimensionamento do poder local, na necessidade de maximizar o financiamento público, bem como de actualizar o modelo de organização política e territorial do país. Estas questões tornaram-se ainda mais evidentes face à realidade económica e financeira actual, caracterizada pela globalização e por uma constante aceleração dos acontecimentos.

Que objectivos deve ter o processo de reorganização territorial? Quais os ganhos que este processo pode acarretar?

A resposta a estas questões não é fácil, no entanto reconhece-se que o processo de reorganização territorial visa permitir que as novas unidades locais ganhem escala para poderem exercer de melhor forma as suas competências, dignificando assim o serviço que prestam às populações. Como? Por exemplo, na implementação de uma boa plataforma de internet (página do município na internet) se o município for grande e importante, à partida mais interactiva será a sua página de relacionamento com os seus munícipes. Há que dar a devida importância ao papel que as redes sociais desempenham actualmente nessa dinâmica.

É assim objectivo deste trabalho analisar as implicações territoriais da reorganização dos municípios, iniciativa de reforma que consta do Documento Verde da Reforma da Administração Local e que foi apresentada pelo XIX Governo Constitucional.

Nota-se que a reforma em curso já permitiu que, segundo a Direcção-Geral das Autarquias Locais, existam actualmente 3094 freguesias, fruto do processo de redução do número de freguesias (anteriormente eram 4259 freguesias), em resultado da aprovação da Lei n.º 11-A/2013, de 28 de Janeiro.

### **III.1.1 Reformas Territoriais no Contexto Europeu e Português**

A Europa Ocidental levou a cabo uma série de fusões de unidades territoriais de nível sub-nacional no período que se seguiu à II Guerra Mundial, reflexo de decisões nacionais e/ou regionais de reduzir de forma significativa o número de unidades de governo local. Essas reformas territoriais concentram-se sobretudo na fusão de municípios.

Apesar da forma dramática como essa redução do número de municípios foi feita, importa aqui salientar que, em muitos dos casos, a dimensão dos municípios nesses países era relativamente pequena, semelhante à de muitas freguesias portuguesas.

O Quadro n.º 2 apresenta o número de municípios de vários países decorrentes das reformas territoriais verificadas na Europa no período 1950-1992. Neste período, países como a Bélgica, França, Alemanha e Suécia reduziram significativamente o número de municípios, nalguns casos em mais de dois mil. Sublinhe-se que, o número de municípios foi reduzido em mais de 60%, caso da Bélgica, Dinamarca, Alemanha, Suécia e Reino Unido. Em contra ciclo, a Itália apresentou uma ligeira subida. Portugal e a Grécia, não sofreram grandes alterações.

**Quadro n.º 2 - Reformas Territoriais na Europa (1950-1992)**

País	Número de Municípios 1950	Número de Municípios 1992	$\Delta \#$ Municípios	$\Delta \%$ Municípios	Área Km2
Alemanha	24272	8077	-16195	-66,72	248709
Áustria	3999	2301	-1698	-42,46	83857
Bélgica	2669	589	-2080	-77,93	30528
Dinamarca	1387	275	-1112	-80,17	43093
Espanha	9214	8082	-1132	-12,29	504782
Finlândia	547	460	-87	-15,9	338145
França	38814	36763	-2051	-5,28	551602
Grécia	5959	5922	-37	-0,62	131957
Holanda	1015	647	-368	-36,26	41864
Islândia	229	197	-32	-13,97	102950
Itália	7781	8100	319	3,99	301277
Luxemburgo	127	118	-9	-7,09	2586
Noruega	744	439	-305	-40,99	386963
Portugal	303	305	2	0,66	92072
Reino Unido	2028	484	-1544	-76,13	244103
Suécia	2281	286	-1995	-87,46	449964
Suíça	3097	3021	-76	-2,45	41293

Fonte: Hlepas, n.d. cit in Rodrigues et al., 2011

Mais recentemente, segundo (Hlepas, n.d. cit in Rodrigues et al., 2011) a Grécia conduziu uma reforma territorial reduzindo o número de municípios de 5825, antes de 1996, para 1033 no momento de consolidação desta reforma em 1999.

### III.1.2 A Reorganização Territorial: Fusão, Divisão e Anexação

Como evidenciam os dados anteriores a tendência maioritária a nível europeu na reorganização territorial de municípios a nível europeu foi a fusão. Em Portugal, recorreu-se mais à divisão e à anexação do que à fusão. Os exemplos mais recentes são do final do século XX e dizem respeito à divisão ou desanexação de municípios. Isto significa que novos municípios foram criados a partir da separação de uma parte do território que originou um novo município (divisão), como resultado de fortes razões históricas e políticas.

Quanto à fusão de municípios, as últimas reformas nesse domínio fazem recuar até ao século XIX, aquando da famosa reforma de Mouzinho da Silveira (Silva, 2012). Com a entrada em Portugal da troika, o governo em funções implementou a Reforma do Livro Verde que consistiu na redução do número de freguesias. Essa redução foi obtida através da agregação/fusão de freguesias.

Para clarificar os conceitos empregues, e segundo o dicionário de Língua Portuguesa da Porto Editora, apresentam-se de seguida os significados de fusão, divisão e anexação.

Do latim *divisiōne*, **Divisão** é o acto ou efeito de dividir ou dividir-se; repartição; partilha;

Como se observa nas figuras 3 e 4, partindo de um determinado território A e procedendo à divisão do mesmo (em partes iguais – Hipótese A ou em partes distintas – Hipótese B) são gerados dois novos territórios (A e A<sup>1</sup>).

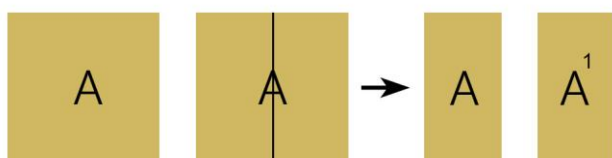


Fig. 3 – Esquema gráfico representativo da divisão (Hipótese A).

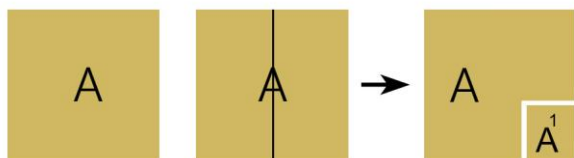


Fig. 4 – Esquema gráfico representativo da divisão (Hipótese B).

Do latim *fusiōne*, **Fusão** é o acto ou efeito de fundir; derretimento; aliança; união;

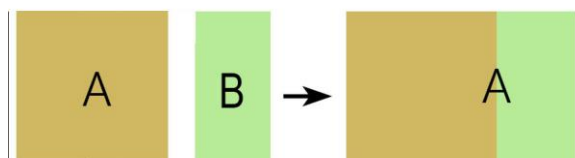
Como se observa na figura 5, partindo de dois territórios distintos A e B e após a fusão dos mesmos, passamos a ter um único território que assumiu a dimensão e as características dos anteriores, mas agora com uma designação distinta dos anteriores.



**Fig. 5 – Esquema gráfico representativo da fusão.**

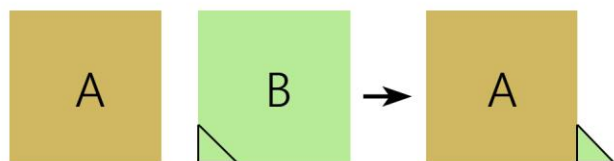
Segundo o dicionário de Língua Portuguesa, **Anexação** é o acto ou efeito de anexar; incorporação; junção (De anexar + -ção). Anexar é fazer a anexação de; incorporar; unir (De anexo + -ar). Do latim *annexu-*, «junção; junto; unido», anexo é o estar junto, incorporado.....

Como se observa na figura 6 e 7 apresentam-se duas possíveis situações para a anexação. No caso da figura 6 (Hipótese A), estamos perante dois territórios distintos onde o território B é anexado pelo território A, resultando desta anexação um território A com uma nova dimensão territorial.



**Fig. 6 – Esquema gráfico representativo da Anexação (Hipótese A).**

No caso da figura 7 (Hipótese B), estamos na presença de dois territórios (A e B) onde uma parte do território B é anexado pelo território A, resultando desta anexação um território A com uma dimensão territorial ligeiramente superior.



**Fig. 7 – Esquema gráfico representativo da Anexação (Hipótese B).**

Depois de analisadas teoricamente as diferentes possibilidades de reorganização administrativa, são apresentados seguidamente alguns exemplos reais de casos de reorganização que se realizaram. Não se pretende ser exaustivo nesta exemplificação, apenas descrever situações vividas na realidade pelo território.

### III.2 Motivações e Obstáculos à Fusão de Municípios

A decisão de proceder à reorganização territorial através da fusão de municípios partiu geralmente de uma decisão política, como resposta à expansão do Estado-Providência. Com base em argumentos económicos, a prestação de serviços abrangendo municípios de maior dimensão em termos populacionais seria capaz de tirar partido de economias de escala, já que a produção de serviços aumentaria numa proporção superior aos inputs utilizados nesses mesmos serviços (Kjellberg, 1988; Wollmann, 2000, 2004, *cit in* Rodrigues 2011, p. 9).

As reformas territoriais constituem uma decisão de planeamento racional para garantir ganhos de eficiência na preparação da descentralização funcional.

**A possibilidade de efectuar reformas territoriais é motivada pela necessidade de criação de municípios de maior dimensão**, capazes de fornecer um grande número de serviços através de uma equipa de planeamento mais profissional, eleitos locais envolvidos a tempo inteiro e uma maior disponibilidade de recursos financeiros (Brennett, 1989; Boyne, 1996, *cit in* Rodrigues 2011, p. 10). Este argumento assenta em **economias de escala**, sugerindo que unidades de governo local de maior dimensão podem lidar de forma mais eficiente com a complexidade das tarefas (Dollery e Crase, 2004, *cit in* Rodrigues 2011, p. 10).

Associado ao ritmo do movimento de urbanização foram criadas novas exigências em termos de infra-estruturas locais, nomeadamente o abastecimento de água, saneamento básico, manutenção de estradas, transportes públicos, habitação e conflitos entre ocupação dos solos urbano e rural.

As reformas territoriais assentes no aumento da urbanização territorial e no crescimento do Estado Providência têm uma explicação de natureza económica, dado que justificam fusões de municípios pelas suas potenciais consequências positivas ao nível da eficiência. O argumento é o de que os países que enfrentaram o crescimento do Estado Providência e a urbanização da forma mais precoce, foram também os que mais cedo promoveram reformas territoriais bem sucedidas.

Sendo as reformas territoriais eventos raros e de difícil concretização, as razões económicas são insuficientes para explicar as mesmas. É necessário recorrer a factores endógenos ou sistémicos para estudar os casos bem sucedidos de reformas territoriais.

Podem ser obstáculos à decisão política de promover fusões os séculos de história em comum e/ou conflito entre comunidades vizinhas.

Em termos gerais, são factores determinantes na promoção de reformas territoriais por parte dos governos centrais e/ou regionais a tradição do Estado e a natureza da sociedade civil. Segundo Rodrigues (2011), encontramos um terreno fértil à ocorrência de remodelações das fronteiras locais em países caracterizados por alianças políticas pragmáticas, cultura política e cívica e tradição common law. Uma governação multinível e um código genético caracterizado por uma cultura cívica e uma participação política oferecem menos resistência às reformas territoriais, uma vez que a mudança constitui um princípio de funcionamento do próprio sistema. Os países nórdicos foram pioneiros neste domínio.

Já os países de tradição napoleónica caracterizaram-se por comportamentos favoráveis ao reforço de fronteiras políticas e de atitudes paroquiais e ao contrário dos países nórdicos, onde as relações intergovernamentais verticais dominadas pela cooperação entre diferentes níveis de governo estimulam uma governação multinível, nos países de tradição napoleónica as relações intergovernamentais verticais assumiram um padrão diferente, resultado da história e da democracia. Ou seja, à partida nos países de forte tradição napoleónica as reformas territoriais são mais difíceis, pois encontram mais obstáculos.

Em Portugal, a minimização do papel dos governos locais foi facilitada pela ditadura, dada a dependência financeira e política (nomeação dos presidentes de Câmara) destes face ao governo central. Estabelecida a democracia, qualquer tentativa de fusão era tida como indesejável e politicamente intrusiva.

**Quadro n.º 3 - Reformas Territoriais – Motivações e Obstáculos à Fusão**

MOTIVAÇÕES	OBSTÁCULOS
Crescimento do Estado Providência	Séculos de história
Urbanização	Conflito entre comunidades vizinhas
Cultura cívica e participação política	Forte tradição napoleónica
Economias de escala (razões económicas)	Comportamentos paroquiais
Identidade cívica	Razões económicas
Organização descentralizada (governança multinível)	Razões políticas (intrusão)
Melhor gestão das infra-estruturas locais (abastecimento de águas, esgotos, etc...)	Razões culturais

A identidade cívica é um factor chave para explicar as fusões de municípios, pois permite às comunidades superar visões sectárias dos membros do grupo e promover objectivos colectivos (Putnam, 1993; Keating, 1997, *cit in* Rodrigues 2011, p. 11).

Os motivos que justificam que apenas alguns países da Europa Ocidental se envolveram em processos de fusão ao nível de municípios prendem-se com razões económicas, políticas e culturais, bem como com os valores partilhados e as tradições culturais presentes nas estruturas do Estado.

Segundo Shepsle (1989, *cit in* Rodrigues 2011, p. 12), na linguagem dos custos de transação, diríamos que as fronteiras dos municípios permanecem estáveis quando os custos de transação são elevados devido à informação imperfeita, à incerteza em relação a estados futuros e à existência de participantes avessos ao risco.

Rodrigues (2011), afirma que as normas de confiança e reciprocidade na tradição escandinava criam uma cultura de compreensão mútua e colaboração entre os actores que ajudam a minimizar os custos de transacção inerentes à mudança. A ausência dessas condições na tradição napoleónica representa um obstáculo enorme para a mudança institucional.

Ainda segundo Rodrigues (2011), países como a França, Espanha e Portugal têm preferido valorizar o associativismo municipal, não como instituições complementares, mas como alternativa às fusões de municípios. Ainda que os ganhos potenciais ao nível da eficiência económica sejam semelhantes, as associações de municípios têm um âmbito mais limitado, têm fins específicos, implicando por

isso a multiplicação desnecessária de estruturas, e são menos democráticas, já que os seus presidentes não são eleitos directamente.

### **III.3 Motivações e Obstáculos à Divisão de Municípios**

As motivações para a divisão de municípios poderão ser várias, nomeadamente a forte identidade local de um povo que sendo “oprimido” e governado por outro que não tenha os mesmos valores, tenha vontade e necessidade em se emancipar. Foi isso o que se sucedeu em Portugal, aquando da célebre vaga divisionista do final dos anos noventa, tendo sido criados vários municípios.

Porventura, também houve casos de tentativa de divisão que foram travados, é o caso da criação do município da Gafanha, que consta do anexo a esta tese, em que houve um movimento criado de forma muita rápida e não devidamente estruturada, que caiu por terra. Certo é que as razões que levaram à criação deste movimento foram depois acalmadas, pois a política da câmara que se seguiu procurou integrar e dinamizar o território municipal como um todo.

Entre possíveis obstáculos à divisão de municípios estão fortes motivos e interesses políticos que se prendem com a perda de influência e de poder sobre um determinado território, assim como razões de ordem económica e de gestão de um território por insuficiência de meios.

### **III.4 Motivações e Obstáculos à Anexação de Municípios**

A anexação de municípios, conforme foi anteriormente ilustrado representa um dos casos particulares de reorganização territorial e, como tal, apresenta vantagens e desvantagens. A sua utilização é muito específica e implica um conhecimento muito particular do território que se pretende anexar ou desanexar.

Entre as motivações merecem destaque a manutenção da identidade do território anexado para além de se obterem as mesmas vantagens da fusão de territórios, como as economias de escala bem como a gestão e manutenção de infraestruturas.

Por exemplo, segundo Fonseca (n.d.), os motivos que levaram à anexação de Ílhavo por Aveiro, devem-se a uma importante reforma administrativa que estabeleceu novas classificações para os Concelhos (1ª, 2ª e de 3ª categorias), onde os pequenos concelhos sem capacidade para satisfazer as suas necessidades, devem agregar-se a maiores.

Relativamente aos obstáculos inerentes à anexação, o destaque vai para a perda de influência por parte dos decisores políticos sobre o território anexado e, conseqüentemente, de cargos políticos, passando este a ser gerido pelo território que o anexou.

### **III.5 Exemplos Paradigmáticos de Fusão e Divisão de Municípios**

#### **III.5.1 Fusão de Municípios**

Ao nível internacional existem casos de sucesso ao nível da fusão de municípios, dos quais se destaca Budapeste na Hungria.

Em Portugal, como referido no capítulo II, também houve bastantes casos de fusão de municípios, especialmente entre 1836 e 1838, em que o número de concelhos se reduziu de 796 para 351. Essa redução prosseguiu para 290 concelhos em 1878. Com a introdução do Código Administrativo de 1895, são extintos diversos concelhos (ver quadro n.º 1).

#### **III.5.2 Divisão de Municípios**

A criação de novos municípios no nosso País através do modelo de divisão, mais concretamente do desmembramento e da divisão, é aquele que tem sido mais frequente recentemente. Existem exemplos relativamente recentes em Portugal, a norte o caso do nascimento de Vizela (desmembramento de freguesias de Guimarães, Lousada e Felgueiras).

Também no município de Ílhavo houve uma tentativa de divisão do mesmo, através da criação de um município autónomo, através do Projecto Lei 496/VII (criação do Município da Gafanha). Este projecto lei partiu da iniciativa de um conjunto de cidadãos e visava criar um município autónomo a partir de três das quatro freguesias do município de Ílhavo. Não mereceu aprovação por parte da assembleia municipal, conforme se pode observar na acta que consta dos **anexos**.

#### **III.5.3 Anexação de Municípios**

Este é talvez um dos modelos ao qual mais se recorreu para a criação de municípios nos últimos anos. Os exemplos que de seguida se apresentam, reflectem na prática a análise efectuada mais atrás nesta tese (ver figuras 6 e 7).

Ao longo do nosso país existem diversos exemplos de municípios que resultaram de um processo de

anexação/desanexação de partes ou da totalidade do seu território, nomeadamente a norte a Trofa através desanexação de Santo Tirso e a sul com o surgimento do município de Odivelas, fruto da desanexação de Loures.

A 21 de Novembro 1895, o município de Ílhavo é anexado a Aveiro, voltando a desanexar-se em 15 de Janeiro de 1898. Os motivos deste retrocesso, prenderam-se exclusivamente com razões puramente políticas, visto que o principal objectivo da reforma de 1895 foi, segundo Fonseca (n.d.) centralizar o País em trinta e três círculos eleitorais, controlando assim o voto.

A existência de forte rivalidades internas entre Aveiro e Ílhavo, poderão ter acelerado o processo de desanexação.

### III.6 Modelos de Reorganização Aplicados a Outros Sectores

A necessidade de fazer reformas, sejam elas no sentido da fusão, anexação ou da divisão são transversais aos diversos sectores de actividade da sociedade. Nesse sentido, foram-se desenvolvendo lógicas de reorganização em diversos sectores, como é o caso das infraestruturas, educação e saúde, telecomunicações, entre outros, tendo-se adoptado na maioria dos casos o modelo de fusão, e noutros o da agregação.

Relativamente aos modelos de reorganização, apresentam-se exemplos de dimensão nacional e regional.

Relativamente aos de dimensão nacional, podem referir-se:

- Universidade de Lisboa, resultante da fusão da Universidade de Lisboa (Clássica) com a Universidade Técnica de Lisboa;
- NOS, resultante da fusão da ZON com a OPTIMUS;
- Infraestruturas de Portugal, resultante da fusão da REFER com a Estradas de Portugal.

A **Universidade de Lisboa** é o resultado da fusão das duas Universidades e foi aprovado pelo Decreto-Lei n.º 266-E/2012, de 31 de Dezembro. A Universidade decorrente da fusão passou a denominar-se de Universidade de Lisboa.

A **NOS** é o resultado da fusão de duas empresas de comunicações, a ZON Multimédia e a Optimus Comunicações, tendo ocorrido 2013.

A **Infraestruturas de Portugal** é uma empresa pública resultante da fusão da REFER com a Estradas de Portugal ocorreu a 1 de Junho de 2015, na sequência do Decreto-Lei n.º 91/2015 de 29 de Maio. O objectivo desta fusão é gerir as infraestruturas rodoviárias e ferroviárias, de acordo com uma estratégia conjunta, integrada e complementar.

Relativamente aos de dimensão regional, podem referir-se:

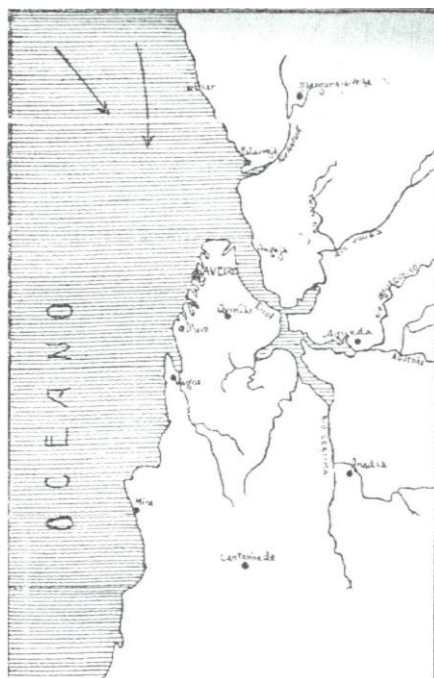
- ADRA, resultante da agregação de vários serviços municipalizados de água e saneamento da Região de Aveiro;
- Centro Hospitalar do Baixo Vouga através da agregação dos Hospitais de Estarreja e de Águeda e de Aveiro.

A reflexão realizada sobre a problemática da reorganização dos municípios permite seguidamente compreender melhor o que está em causa no caso da fusão dos municípios de Aveiro e Ílhavo.

## CAPÍTULO IV. Fusão de Municípios - O Caso Prático de Aveiro e Ílhavo

### IV.1 A Ria de Aveiro no Território

Localizada no litoral da região centro, a Ria de Aveiro caracteriza-se por ser um acidente geográfico notável, ocupando uma área de 11 000 hectares que actualmente se prolongam de Ovar até Mira, chegando através de outro braço da ria, ao quase extinto rio Boco (figura 8). Segundo Fernandes (1996) a ria possui um grande desenvolvimento no sentido Norte-Sul desde o Carregal de Ovar ao Poço da Cruz em Mira, numa distância aproximada de 47 km. A largura máxima é de 11 km entre o Cais de Cambra em Canelas e o Bico de Muranzel na Torreira.



**Fig. 8 – Rio Boco desembocando no mar**

Fonte: Fonseca, Senos da (2007)

Segundo Girão (1922, *cit in* Fernandes 1996) a ria é como um polvo com os seus tentáculos, tais são os numerosos canais em que se ramificam os quatro braços mais importantes: a ria de Ovar a Norte, a ria de Mira a Sul, a ria da Murtosa a NE e a ria de Vagos a SE (ver figura 9).

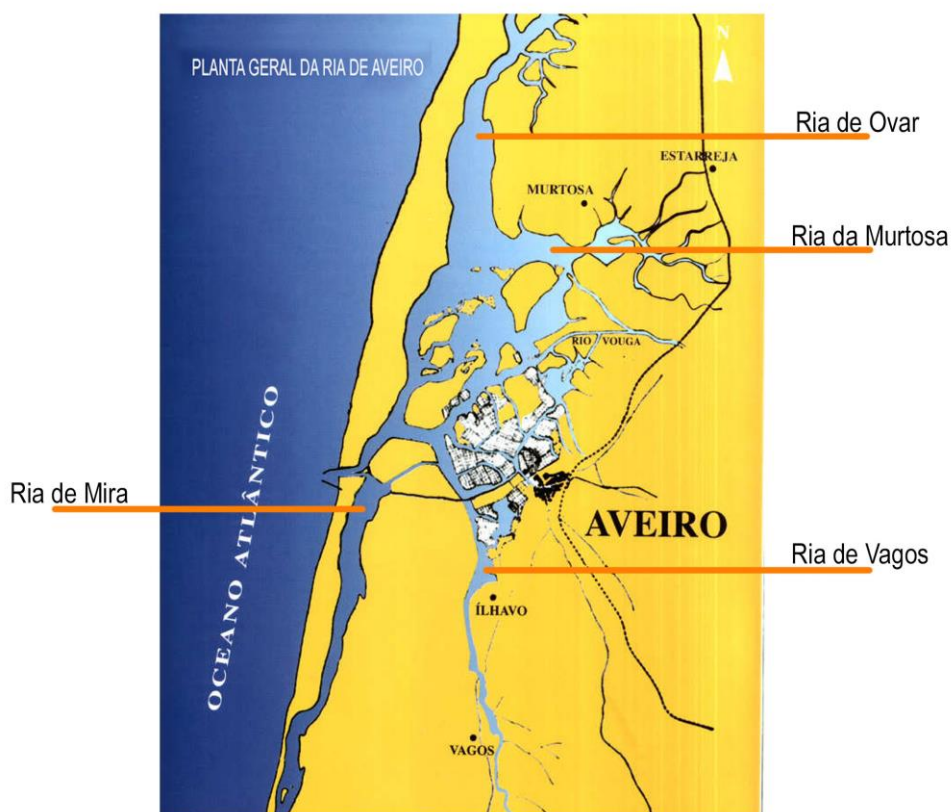
Segundo Fernandes (1996), a ria de Ovar é o braço mais importante e estende-se do Bico de Muranzel ao Carregal, numa distância de 25 km. Corre paralelamente à costa e atinge a maior

largura, cerca de 2 km, em frente à Torreira. Subdivide-se no braço do Carregal a Norte e em vários esteiros a Nordeste, tais como os de Amieiro, Ribeira de Aldeia, Bunheiro e Murtosa.

A ria de Murtosa ramifica-se em diversos esteiros que banham as povoações de Pardelhas, Murtosa, Estarreja, Salreu e Fermelã. Entre os esteiros de Estarreja e Fermelã desagua o rio Antuã e nas proximidades do «Cale do Chegado» desaguava outrora o rio Vouga, hoje denominado rio Velho.

A ria de Vagos, também denominada Rio do Boco, possui um comprimento de 7 km e uma largura máxima de 200 m. Banhava as povoações de Ílhavo, Vista-Alegre, Vagos, Sosa e Boco, onde termina.

Como se observa na figura 9, a ria ou canal de Mira prolonga-se desde a Barra ao Poço da Cruz numa distância de 14 km e uma largura máxima de 300 m. Margina o cordão litoral situado a poente e a «península» da Gafanha que fica a nascente. Na parte central da ria existe um «arquipélago» formado por inúmeras ilhas tais como do Monte Farinha, dos Ovos, do Amoroso, de Lavacos, da Pedra, da Tranqueira, de Sama, do Poço, da Testada e da Gaivota. Entre estas ilhas e outras de menores dimensões, situa-se um labirinto de canais, esteiros e valas.



**Fig. 9 – Planta Geral da Ria de Aveiro**

Fonte: adaptado de Fernandes, Maria Isabel dos Santos (1996)

Ainda segundo Fernandes (1996), a limitar a ria do lado ocidental existe um comprido cordão litoral, com pouco mais de 1 km de largura, apenas interrompido por uma estreita barra artificial que estabelece a comunicação com o mar. Esta barra é designada, muitas vezes, por barra nova o que pressupõe a existência de outras barras velhas como as da Torreira, Vagueira e Mira que denunciam a deslocação da Barra para sul. A disposição longitudinal da laguna é, segundo Luís Schwalbach (*cit in* em Fernandes 1996), uma das causas da migração e obstrução da barra ao longo dos tempos.

Os processos de formação e evolução da ria, bem como do estabelecimento da linha de costa são indispensáveis para a compreensão dos fenómenos naturais e humanos da área em estudo.

#### IV.1.1 Evolução Histórica da Ria de Aveiro

A Ria de Aveiro, tal como a conhecemos actualmente, resulta de um longo processo de avanços e recuos da linha de costa que levou alguns séculos a formar-se.

Como vem referido em Fonseca (2007),

“...a costa baixa que se desenvolvia do Douro ao cabo Mondego apresentava uma pronunciada reentrância entre Ovar e Mira, como mostra o Portulano elaborado por Petrus Visconti...elaborado em 1318, admite-se, representaria o litoral no século IX” (ver figura 10).



**Fig. 10 – Portulano de Petrus Visconti: litoral no século IX**

Fonte: Fonseca, Senos da (2007)

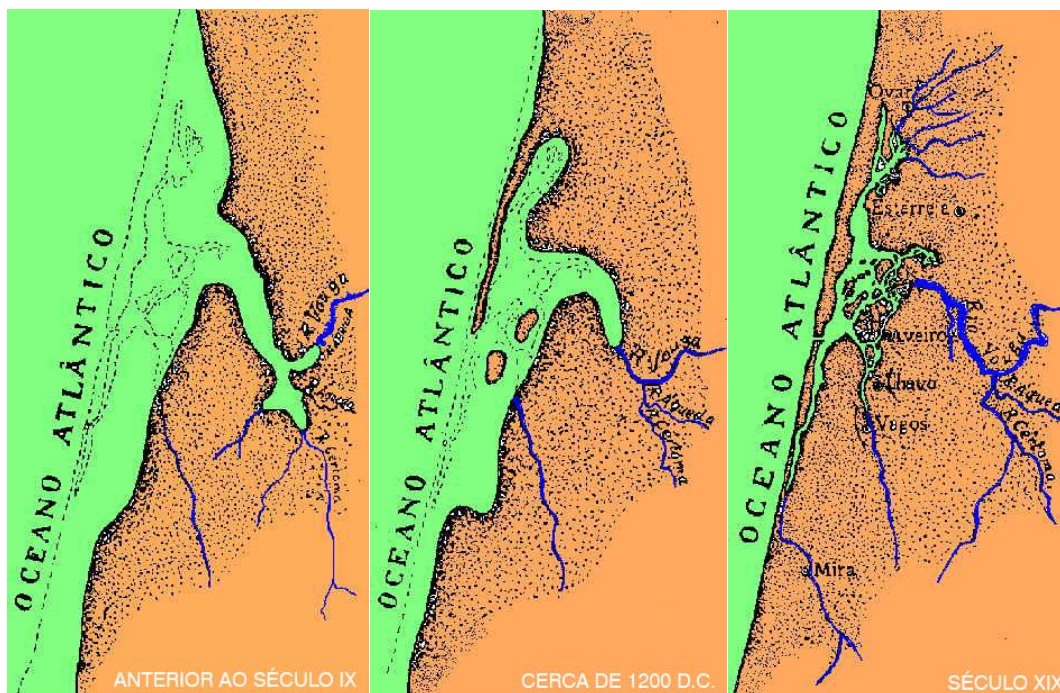
Apresenta-se de seguida uma breve descrição do processo de evolução da Ria de Aveiro, com base no trabalho realizado por Fernandes (1996):

*“...um novo cordão litoral começou a diferenciar-se e, progredindo de Norte para Sul, originou a língua de areia em que assentavam as povoações da Torreira, S. Jacinto, Praia da Barra, Costa Nova do Prado e Praia da Vagueira.*

*O cordão litoral atingiu a latitude da Torreira cerca de 1200 e a barra manteve-se aí durante todo o século XIII. É provável que antes do século XII a barra se tenha localizado a Norte da Torreira, próximo de Ovar. O cordão litoral continuou o seu avanço para Sul e nos finais do século XIV situava-se à latitude de S. Jacinto, no local onde foi edificada a Capela da Senhora das Areias.*

*...os sedimentos marinhos e fluviais deram origem a ilhas no interior do estuário e junto à foz do rio Vouga, bem como à formação de baixios. O cordão dunar que formava o novo litoral continuou o seu avanço para Sul e no século XV atingiu o local onde hoje se situa a Costa Nova do Prado.*

*Em 1643 a barra desapareceu da Costa Nova do Prado para surgir na Vagueira, no local onde foi construída uma pequena fortificação designada por Forte Velho. Em 1685 deslocou-se ainda mais para Sul, para a Quinta do Inglês. As condições da Barra tinham-se modificado desfavoravelmente à medida que esta se deslocava para Sul. Em meados do século XVIII a barra localizava-se nos areais de Mira e encontrava-se semi-obstruída.”*

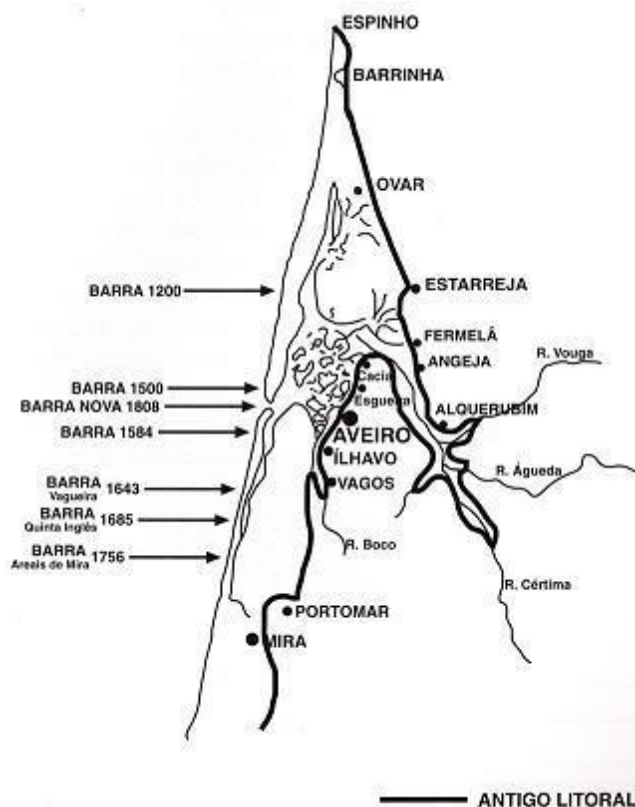


**Fig. 11 – Evolução da Ria de Aveiro**

Fonte: Fonseca, Senos da (2007)

*“Em 1802, face à situação desastrosa e desesperante que então se estava vivendo o poder central encarregou os engenheiros Reinaldo Oudinot e Luís Gomes de Carvalho de se ocuparem do problema. Ambos conceberam um projecto a que o segundo dá execução e em conformidade com o qual é aberta e fixada uma barra nova, no local da barra actual.”*  
(Coutinho de Lima – in Memoriam, APA, 2002).

Uma vez que as condições da barra se tinham modificado drasticamente, ao nível das condições de navegabilidade, a importância da escolha da localização da abertura da Barra Nova em 1808 resulta dos interesses de Aveiro em detrimento da realidade, uma vez que a tendência natural para a abertura da barra é mais a sul, conforme ilustra a figura 12.



**Fig. 12 – Localização da Barra do Vouga de 1200 a 1808**

Fonte: Fernandes, Maria Isabel dos Santos (1996)

Entre os principais interesses estavam a aproximação do Porto de Aveiro às principais vias rodoviárias e ferroviárias, assim como a proximidade à cidade de Aveiro. Este foi sem dúvida um importante passo para a regeneração da laguna e para a recuperação da economia da região.

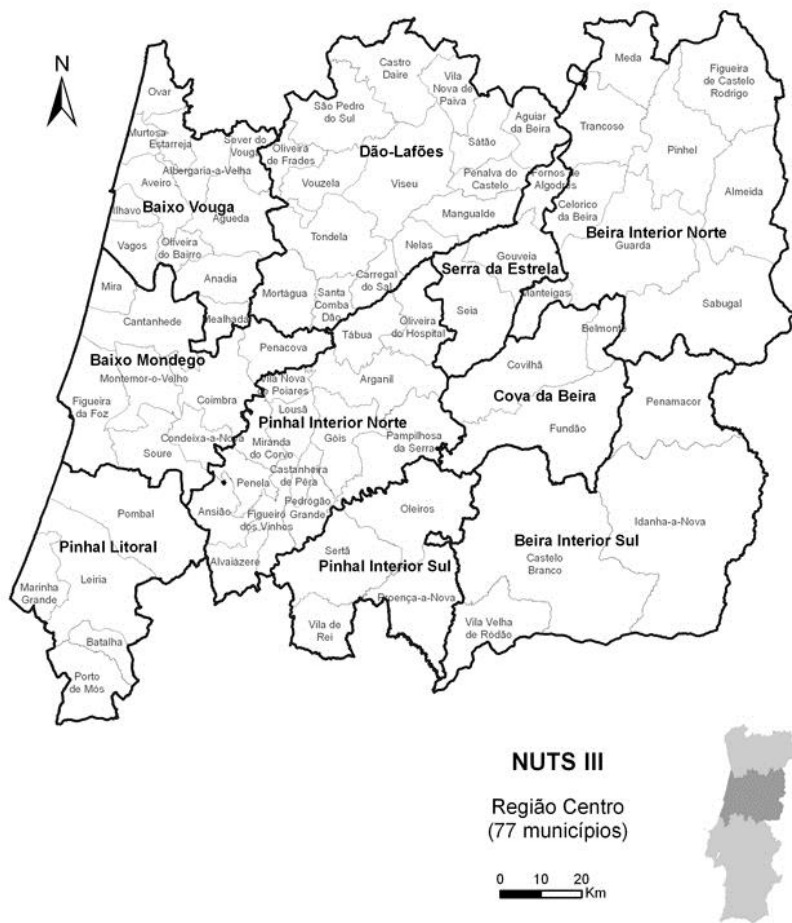
## IV.2 A Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro

A Ria de Aveiro como elemento de coesão territorial e de identidade comum tornou-se um elemento de aproximação das pessoas, apesar de ser uma barreira natural e, em muitos casos, utilizada como fronteira territorial entre municípios. Estão-lhe subjacentes os factores culturais e naturais que acarreta na medida em que os habitantes deste território partilham os mesmos.

Os próprios decisores políticos reconhecem a existência de dinâmicas territoriais que vão no sentido de parcerias entre municípios, juntando às autarquias entidades como a CIRA, a Universidade de Aveiro e a Administração do Porto de Aveiro (APA), nomeadamente, como refere o documento de revisão do PDM de Ílhavo (Revisão PDM Ílhavo. Diagnóstico Sumário – Estudos de Caracterização, Abril de 2013):

*“...A simbiose entre água e mar e as dinâmicas territoriais é também um elemento chave da potencialização do município e deverão por isso ser promovidas a integração e projecção do município em temáticas abrangentes envolvendo os elementos chave e assumindo-as como um objectivo de referência. Existem dinâmicas intermunicipais que se apresentam favoráveis ao desenvolvimento do Município de Ílhavo e que poderão originar parcerias, por exemplo com as autarquias vizinhas Aveiro e Vagos, ou com as autarquias parceiras da CIRA, a Universidade de Aveiro (UA) e a Administração do Porto (APA).”*

Fruto de uma parceria entre municípios, dos quais a ria de Aveiro funcionam como elemento agregador, nasceu a CIRA. Situada na Região Centro (fig. 13), mais concretamente na sub-região Baixo-Vouga (NUT III), a Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro (CIRA) enquadra-se no grupo das CIM da Região Centro resultante da publicação do novo regime de enquadramento jurídico das comunidades intermunicipais (Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro), que procedeu-se ao redimensionamento das Comunidades Intermunicipais (CIM) existentes, passando a Região Centro a ser composta por oito como se observa na figura 13: Região de Aveiro, Região de Coimbra, Região de Leiria, Viseu Dão Lafões, Beiras e Serra da Estrela, Beira Baixa, Oeste e Médio Tejo e Baixo Vouga.



**Fig. 13 – A sub-região Baixo Vouga na Região Centro**

A Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro (CIRA) é uma instituição pública de natureza associativa e âmbito territorial criada em 16 de Outubro de 2008. Sucede assim à Associação de Municípios da Ria e à Grande Área Metropolitana de Aveiro, assumindo-se como uma entidade relevante na Região ao nível da importância da parceria entre os seus onze Municípios associados (Figura 14).



**Fig. 14 – Os Municípios da Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro (CIRA)**

Fonte: [www.regiaodeaveiro.pt](http://www.regiaodeaveiro.pt)

Relativamente ao seu enquadramento territorial a CIRA é composta pelos onze municípios da NUTS III do Baixo Vouga (Aveiro, Águeda, Albergaria-a-Velha, Anadia, Estarreja, Ílhavo, Murtoza, Oliveira do Bairro, Ovar, Sever do Vouga e Vagos) à excepção da Mealhada, totalizando no seu conjunto cerca de 370.000 pessoas<sup>10</sup>. Ocupa uma área de cerca de 1.690 km<sup>2</sup>, representando assim cerca de 16% do total da população da NUTII Região Centro. Apresenta uma densidade populacional média de cerca de 219 hab./km<sup>2</sup>, valor esse superior à média da NUTII Região Centro (83 hab./km<sup>2</sup>) e de Portugal Continental (113 hab./km<sup>2</sup>).

Segundo um estudo elaborado pela Universidade de Aveiro (Teles, 2014), a Região de Aveiro manteve uma variação demográfica positiva (1,49%) no período compreendido entre 2001 e 2011, apesar de se ter registado perda de população em alguns municípios. Em termos geográficos a maioria dos municípios da CIRA partilham de uma mesma realidade, a Ria de Aveiro.

A CIRA tem levado a cabo uma série de projectos de índole regional, que visam estabelecer uma aproximação entre os municípios. De entre os diversos domínios, merece destaque o Planeamento e Gestão Urbanística e as Políticas de Cidade, Mobilidade e Transportes.

<sup>10</sup> Fonte: [www.regiaodeaveiro.pt](http://www.regiaodeaveiro.pt)

- Planeamento e Gestão Urbanística:

Na área do planeamento e ordenamento, o destaque recai sobre o Plano Intermunicipal de Ordenamento da Ria - UNIR@RIA que “surge da necessidade de estabelecer orientações integradas para o território envolvente ao sistema territorial da Ria de Aveiro...”<sup>11</sup>. Visto tratar-se de um instrumento territorial de natureza estratégica visando “a articulação entre as áreas territoriais que pela sua interdependência necessitam de uma coordenação integrada”<sup>12</sup> procura assegurar a sua compatibilização.

A articulação de estratégias dos vários municípios é outro dos objectivos no âmbito “do desenvolvimento económico e social, da protecção e qualificação ambiental, da distribuição territorial das actividades e infraestruturas, da racionalização do povoamento e do acesso a equipamentos estruturantes e potenciação a nível turístico.”<sup>13</sup>

- Políticas de Cidade, Mobilidade e Transportes:

Relativamente a este ponto, o destaque vai para o Plano Intermunicipal de Mobilidade e Transportes da Região de Aveiro, que procura ser uma resposta integrada dos diversos municípios da região.

Segundo este Plano fruto de um crescimento disperso do território urbanizado, os padrões de mobilidade alteraram-se, sendo hoje, predominante o modelo de mobilidade do transporte individual em detrimento do transporte colectivo. Ainda de acordo com o Plano é urgente inverter esta tendência “...combatendo os desperdícios de espaço, de tempo e de energia, aumentando a eficiência dos modos alternativos (deslocações e Transportes Coletivos, a pé e de bicicleta) e em simultâneo reduzir os custos de investimento e de exploração – tornando-o mais sustentável.”<sup>14</sup>

Sublinhe-se que a CIRA tem como principal objectivo que o Plano sirva de base estratégica e operacional a fim de se tornar um instrumento de actuação e sensibilização dos decisores políticos, articulando os diferentes modos de transporte, implementando um sistema integrado de mobilidade. No terreno ainda não se vêem resultados neste domínio, sendo óbvias as dificuldades de articulação entre municípios, possivelmente fruto do desinteresse ou da falta de relacionamento entre os mesmos, ou da ausência de uma visão estratégica neste domínio.

---

<sup>11</sup> in [http://www.regiaodeaveiro.pt/PageGen.aspx?WMCM\\_PaginaId=29289&projectoId=20](http://www.regiaodeaveiro.pt/PageGen.aspx?WMCM_PaginaId=29289&projectoId=20)

<sup>12</sup> in [http://www.regiaodeaveiro.pt/PageGen.aspx?WMCM\\_PaginaId=29289&projectoId=20](http://www.regiaodeaveiro.pt/PageGen.aspx?WMCM_PaginaId=29289&projectoId=20)

<sup>13</sup> in [http://www.regiaodeaveiro.pt/PageGen.aspx?WMCM\\_PaginaId=29289&projectoId=20](http://www.regiaodeaveiro.pt/PageGen.aspx?WMCM_PaginaId=29289&projectoId=20)

<sup>14</sup> in [http://www.regiaodeaveiro.pt/PageGen.aspx?WMCM\\_PaginaId=29289&projectoId=25](http://www.regiaodeaveiro.pt/PageGen.aspx?WMCM_PaginaId=29289&projectoId=25)

### IV.3 Caracterização do Município de Aveiro

A importância deste ponto no âmbito da dissertação é grande, na medida em que pretende estudar a realidade territorial de Aveiro através do levantamento e análise de seus indicadores sócio económicos. É possível, assim, fazer leituras da estrutura e das tendências do município de Aveiro a fim de fundamentar uma estratégia de desenvolvimento económica e social assente na realidade territorial e urbanística do município.

#### IV.3.1 Enquadramento Territorial

A nível nacional, a área de influência do concelho de Aveiro estende-se desde a Área Metropolitana do Porto até Coimbra, passando por Viseu. Localizado no centro litoral tem na Ria de Aveiro um elemento natural diferenciador, devido às características geomorfológicas singulares.

À escala regional, Aveiro integra a sub-região do Baixo-Vouga (NUT III), na Região Centro de Portugal e confinando geograficamente com 6 concelhos: Murtosa, Albergaria-a-Velha, Águeda, Oliveira do Bairro, Vagos e Ílhavo (ver fig. 15).



**Fig. 15 - Vista aérea do Município de Aveiro**

Fonte: Elaboração do autor

Ocupando uma superfície de aproximadamente 200 km<sup>2</sup> e uma população residente de 78450 pessoas, apresenta uma densidade populacional de 397,1 Hab/km<sup>2</sup>. Com a recente reforma do sistema administrativo (Lei n.º 11-A/2013, de 28 de Janeiro), viu o seu número de freguesias ser reduzido, passando de 14 para 10. A composição actual do município é a seguinte ao nível das freguesias: São Jacinto, Glória e Vera Cruz, Aradas, São Bernardo, Santa Joana, Esgueira, Cacia, Eixo e Eirol, e por fim a freguesia de Requeixo, Nossa Senhora de Fátima e Nariz.

**Quadro 4 - Ficha Técnica do Município de Aveiro**

Município	Nº Freguesias	Área (Km <sup>2</sup> )	População Residente (Hab.)	Densidade Populacional (Hab/Km <sup>2</sup> )
Aveiro	10	197,6	78 450	397,1

Fontes: INE, 2011



**Fig. 16 - Freguesias do Município de Aveiro (antes da reforma e situação actual)**

Fonte: Plano de Mobilidade, 2008

Fonte: [www.cm-aveiro.pt](http://www.cm-aveiro.pt)

### IV.3.2 Análise Demográfica

De acordo com o INE, para o período censitário compreendido entre os anos de 1981 e 2011, apresenta-se um quadro com a população residente para o município de Aveiro e a respectiva variação.

**Quadro 5 - População Residente em Aveiro**

Local de Residência	Período de referência dos dados				Variação 1991-2001	Variação 2001-2011
	1981	1991	2001	2011		
Aveiro	60284	66444	73335	78450	10,37 %	6,97 %

Fonte: INE, 2011

É clara a tendência de crescimento na população residente do Município de Aveiro ao longo dos tempos, tendo-se registado um aumento populacional de cerca de 10,37% entre o ano de 1991 e 2001, sendo esse aumento ligeiramente inferior na década seguinte, cerca de 6,97%. Ao nível da função residencial no Município de Aveiro, bem como naqueles que lhe são vizinhas tem-se verificado um crescimento efectivo.

Esse crescimento significativo deve-se em grande parte, aos efeitos de suburbanização, justificados pelos intensos movimentos migratórios. Estes movimentos assentam em dois factores:

- Uma população jovem e com rendimentos menores que encontra uma resposta habitacional e de trabalho;
- Proximidade da cidade Aveiro, às áreas industriais e ao Porto de Aveiro, aliadas a boas acessibilidades.

**Quadro 6 - Densidade Populacional em Aveiro**

Local de Residência	Período de referência dos dados			
	1981	1991	2001	2011
Aveiro	301,6	332,4	366,9	397,1

Fonte: INE, 2011

Segundo os Resultados Definitivos dos Censos de 2011, é possível concluir que o Município de Aveiro continua a estar entre aqueles que detêm maior densidade populacional<sup>15</sup> entre todos os municípios do Baixo Vouga, conforme se pode verificar no quadro 6 e no quadro 13 apresentado posteriormente.

O município de Aveiro ocupa a 32.<sup>a</sup> posição no ranking dos mais populosos e o 42.º lugar em densidade populacional.

### IV.3.3 Acessibilidades

Relativamente às acessibilidades, nas suas diversas valências, Aveiro encontra-se estrategicamente bem posicionado. Este posicionamento geoestratégico torna-se uma mais-valia na atracção e fixação de pessoas e empresas para o município.

Ao nível das infraestruturas de acessibilidades, estas dividem-se em rodoviária, ferroviária, marítima e aérea. Apresenta-se de seguida o quadro 7 onde se apresentam os elementos mais relevantes que compõem cada uma dessas infraestruturas.

---

15 Densidade Populacional - Intensidade do povoamento expressa pela relação entre o número de habitantes de uma área territorial determinada e a superfície desse território (habitualmente expressa em número de habitantes por quilómetro quadrado) (metainformação – INE).

**Quadro n.º 7 - Acessibilidades no Município de Aveiro**

RODOVIÁRIA	FERROVIÁRIA	MARÍTIMA	AÉREA
<b>A1:</b> ligação Porto-Lisboa	Linha do Norte	Porto de Aveiro (Terminal Sul)	Aeródromo Municipal de Aveiro
<b>A25:</b> ligação Aveiro/Salamanca (comum ao município de Ílhavo)	Ramal da Linha do Vouga		
<b>A17:</b> ligação Aveiro-Leiria	Ramal da Ligação ao Porto de Aveiro		
<b>EN 109</b> (comum ao município de Ílhavo)			
<b>EN 235:</b> ligação Aveiro/Penacova			

Fonte: elaboração própria do autor, a partir de dados do Plano Estratégico do Concelho de Aveiro, 2009

- **Rodoviária**

Como se observa na figura 17, neste domínio existe uma série de vias que ligam Aveiro a outras importantes cidades, quer a nível local, nacional e internacional. Destacam-se a:

**A1** – ligação entre Lisboa e Porto, com ligação por auto-estrada a Vigo para Norte e Algarve para Sul;

**A25** – ligação de Aveiro a Salamanca, atravessa transversalmente todo o país, e liga o porto marítimo de Aveiro a Espanha;

**A17** – ligação de Aveiro à Figueira da Foz e Leiria;

**EN 109** – ligação a Estarreja a Norte e Ílhavo a Sul;

**EN 235** – ligação de Aveiro à principal auto-estrada, A1, bem como ao município de Oliveira do Bairro.

- **Ferrovária**

Em termos ferroviários existem as seguintes linhas:

**Linha Ferroviária do Norte** – liga o país de Norte a Sul tendo em Aveiro uma escala regular;

**Ramal da Linha do Vouga** – estabelece a ligação entre Aveiro e Águeda;

**Ramal de Ligação ao Porto de Aveiro** – estabelece a ligação ferroviária do Porto de Aveiro à linha do norte ancorada no Pólo de Cacia da Plataforma Logística Portuária de Aveiro.

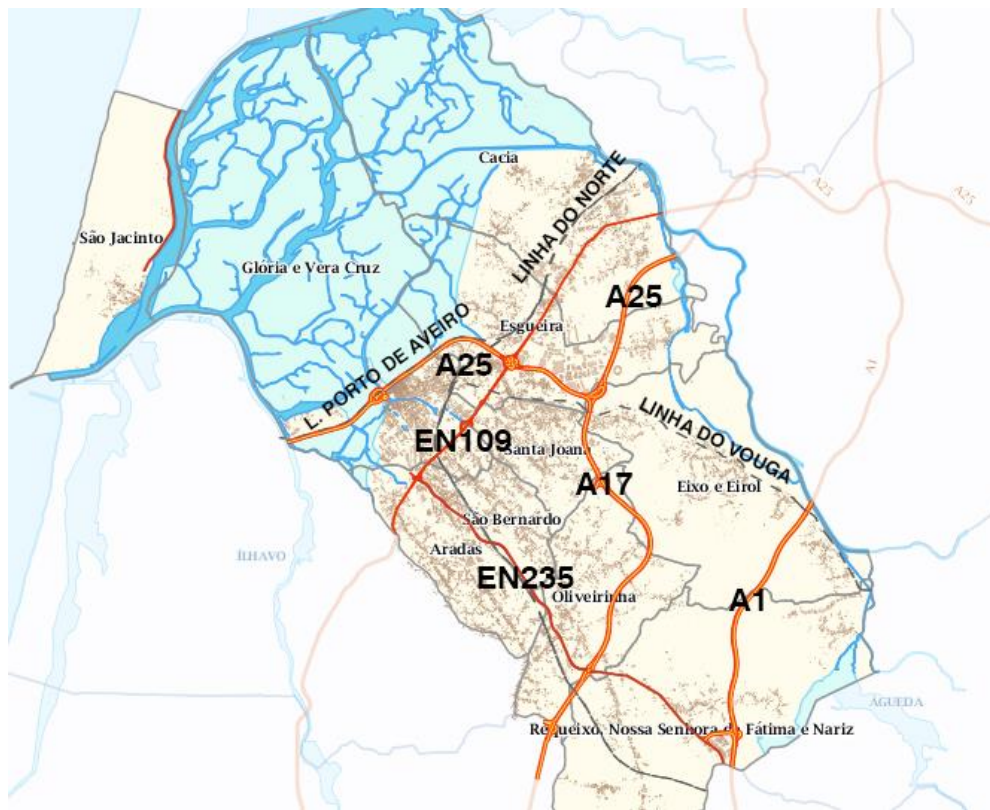


Fig. 17 - Acessibilidades no município de Aveiro.

- **Marítima**

Sendo o Porto de Aveiro uma infraestrutura moderna, esta foi-se reposicionando ao mesmo tempo que foi sofrendo sucessivas obras de melhoria, com destaque para a construção da ligação ferroviária à linha do norte ancorada no Pólo de Cacia da Plataforma Logística Portuária de Aveiro.

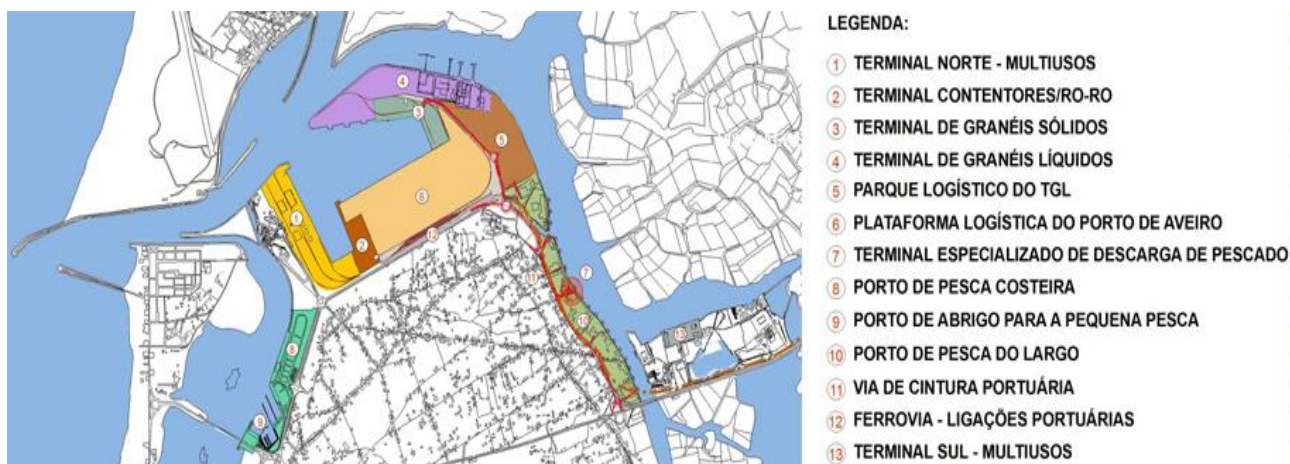


Fig. 18 - Mapa do Porto de Aveiro

Fonte: <http://ww2.portodeaveiro.pt/>

Actualmente, e conforme se pode constatar na figura 18, apenas o ponto assinalado com o número 13, que consta da legenda, intitulado de “Terminal Sul-multiusos” está implantado em território do município de Aveiro, estando os restante em Ílhavo. Também o antigo Porto de Pesca Costeira, esteve sediado em território município de Aveiro, até que foi deslocalizado para um local mais próximo da linha de costa, na Gafanha da Nazaré.

- **Aérea**

O Aeródromo Municipal de Aveiro (figura 19) está inserido na Área Militar de São Jacinto, constituindo uma importante infraestrutura tendo, no entanto, essencialmente uso militar. Contudo, foi possível identificar que ainda existe uma pequena actividade aeronáutica civil de cariz lúdico e de entretenimento.



**Fig.19 - Vista aérea do aeródromo-São Jacinto, Aveiro**

#### IV.3.4 Cultura e Património

O município de Aveiro possui um vasto património natural e arqueológico, cultural, arquitectónico e paisagístico. Ao nível dos aspectos culturais e patrimoniais destaca-se a Ria de Aveiro. Aveiro é efectivamente a cidade da Ria, nomeadamente através do modo como se complementam elementos culturais e os construídos, na forma como a ria através dos seus canais atravessa o núcleo urbano da cidade. Também por isso é conhecida por “Veneza de Portugal”.



**Fig.20 - Canal Principal com exemplares de Arte Nova e Marinha Tradicional, Aveiro**

Fonte: Fotografias do autor

Quanto ao património natural e paisagístico de Aveiro ressaltam as marinhas tradicionais e a tradição da exploração de sal, que deixaram um importante legado patrimonial e cultural. Este elemento natural da ria foi trabalhado pela mão do homem. Hoje são cada vez menos as marinhas que são exploradas com o objectivo de retirar o sal. Muitas foram transformadas para a actividade da piscicultura. O Ecomuseu Marinha da Troncalhada (figura 20) é uma marinha tradicional que integra o Museu da Cidade de Aveiro.



**Fig.21 - Casa Major Pessoa**

Fonte: Fotografias do autor

Ao nível do património arquitectónico, Aveiro é igualmente conhecida pelo seu bem conservado espólio de Arte Nova, passando a integrar, desde 2010, um roteiro internacional deste movimento<sup>16</sup>. São vários os exemplares arquitectónicos distribuídos pela cidade, destacando-se a Casa Major Pessoa - Museu Arte Nova de Aveiro (figura 21), situada na zona nobre da cidade, o Rossio, junto ao canal principal.

#### **IV.3.5 Desenvolvimento Urbano**

Relativamente ao desenvolvimento urbano, o município de Aveiro tem na sua mancha urbana um modelo de crescimento difuso e pouco ordenado, uma das principais razões da sua existência, prende-se com a presença de elementos naturais (Dunas de S. Jacinto, Ria de Aveiro e Pateira de Fermentelos).

---

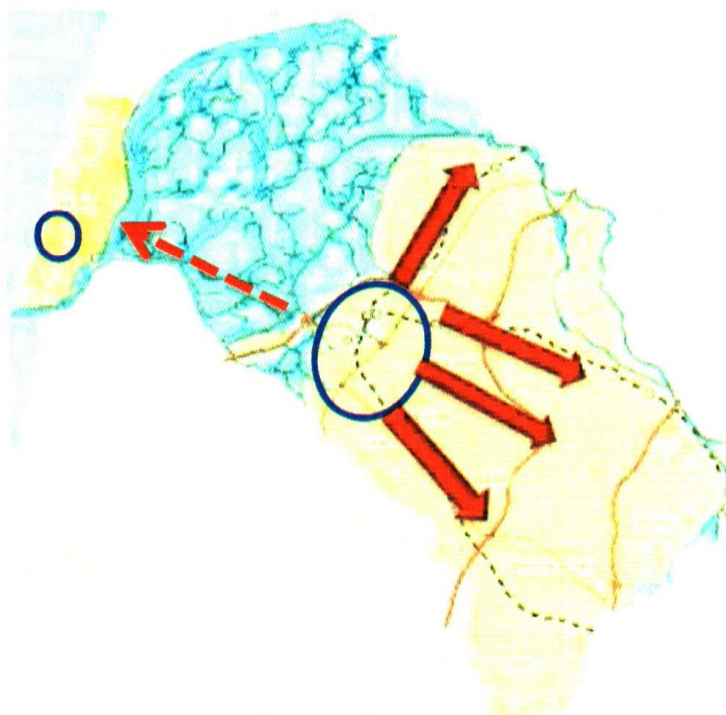
16 Segundo a notícia do Diário de Notícias de 21 de Fevereiro de 2010.

*“Fora dos ambientes florestais, a agricultura mais intensa situa-se na Beira Litoral, ora ocupando extensões contínuas como na planície aluvial do Baixo Mondego, ora misturada com a urbanização no Baixo Vouga.”* (PROT-C, (2009) cit in Plano Estratégico do Concelho de Aveiro, 2009).

Estes elementos naturais, foram no passado e continuam a ser no presente, factores diferenciadores deste território no contexto regional.

A preservação dos solos mais férteis determinou o modelo de transformação urbana do município. Como se observa na figura 22, estamos perante um modelo de crescimento tentacular, que partindo do aglomerado urbano da cidade e dos eixos de mobilidade estruturantes (EN 109, EN 230, EN 235 e Linha do Vouga), estendendo-se de forma linear por todo o território.

Ancorada em importantes eixos rodoviários (A25 e A1) que permitiram o crescimento do tecido industrial, a cidade de Aveiro viu-se reforçada no seu papel com a oferta de serviços públicos de cariz distrital.



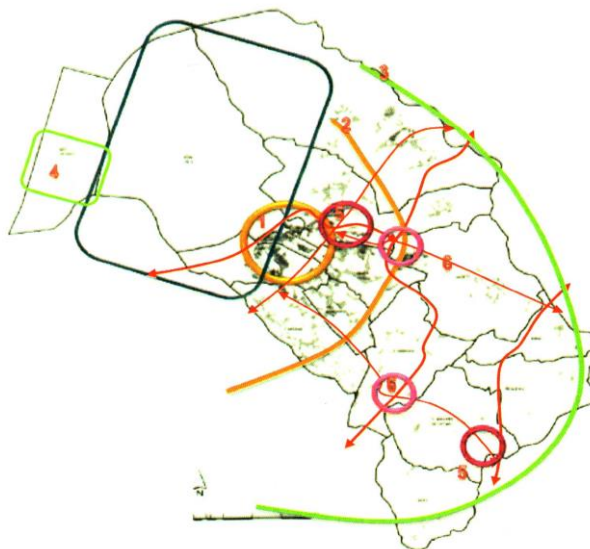
**Fig.22** - Transformação urbana do Município de Aveiro

Fonte: adaptado de SPI

Através de um contexto de forte polarização, pequenos aglomerados rurais, em alguns casos sedes de freguesia, quando localizados próximos da sede municipal, passaram a ser extensões da cidade. Apesar de essa transformação ocorrer essencialmente nas freguesias da cidade e nas que com ela confinam, são notórias as diferenças ao nível do desenvolvimento urbano e social, visto estes serem territórios de cariz rural.

*“Temos de reconhecer, hoje, que as formas de urbanização da sociedade portuguesa e a sua territorialização são substancialmente diferentes das da maioria das regiões da UE e não encaixam com modelos urbanísticos tomados como referência da Europa. Por isso permanecem entre nós, muitos equívocos sobre a ideia da concentração urbana e da permanência do modelo da cidade compacta tradicional versus dispersão. A grande diferença em relação a outros países europeus mais organizados será no facto de que a ocupação dispersa e de baixa densidade, assim como as estruturas urbanas distendidas, foram enquadradas e planeadas na maior parte dos países, enquanto em Portugal eram rejeitadas e remetidas para o mercado informal e para ocupações casuísticas não planeadas.” Soares, B., Sociedade e Território n.º33 (cit in Plano Estratégico do Concelho de Aveiro 2009, p. 114).*

É necessário garantir, do ponto de vista estratégico, a capacidade de capitalizar ao nível do desenvolvimento urbano a diversidade existente no município de Aveiro, sendo necessário assegurar a complementariedade e a qualidade dos espaços existentes. Segundo o Plano Estratégico do Concelho de Aveiro (2009), enquanto unidades territoriais com características específicas, apresentam-se de seguida seis tipologias, como se observa na figura 23:



**Fig.23 - Síntese do modelo urbano do Município de Aveiro**

Fonte: SPI

1. **Cidade Compacta:** espaço consolidado onde se concentram todas as funções principais e estratégicas do ponto de vista da afirmação do concelho como âncora regional;
2. **Cidade Alargada:** caracterizada essencialmente como espaço residencial fortemente dependente das funções urbanas localizadas em 1;
3. **Áreas Rurais:** apesar da proximidade à cidade, permanecem as características vincadamente rurais. As ligações à sede de concelho sentem-se mais frágeis, sendo a agricultura uma actividade importante no dia-a-dia dos residentes. Movimentos pendulares com a cidade são menos intensos e a presença de espaços naturais mais forte;
4. **São Jacinto:** unidade territorial autónoma, caracterizada por funções distintas normalmente associadas a áreas de aproveitamento turístico. Espaço costeiro de elevado valor ambiental;
5. **Nós Industriais:** territórios de forte concentração industrial ancorados em eixos de distribuição rodoviária e ferroviária. Apesar da fraca infra-estruturação verifica-se uma elevada diversidade e densidade empresarial;
6. **Nós de Desenvolvimento Potencial:** territórios expectantes geoestratégicos.

Estas tipologias serão sempre relevantes quando se pensa no futuro urbanístico da cidade de Aveiro, e logo quando se estudam as possibilidades da sua fusão com o município de Ílhavo.

## IV.4 Caracterização do Município de Ílhavo

Pretende-se compreender a realidade territorial de Ílhavo através do levantamento e análise de seus indicadores sócio-económicos. É possível assim fazer leituras da estrutura e tendências do município de Ílhavo a fim de fundamentar uma estratégia de desenvolvimento económica e social assente na realidade territorial e urbanística do município.

### IV.4.1 Enquadramento Territorial

O município de Ílhavo integra a sub-região do Baixo-Vouga (NUT III), na Região Centro de Portugal, confinando geograficamente com 2 municípios: a norte e nordeste pelo município de Aveiro e a sul por Vagos. Importa referir que é dividido por dois canais da Ria de Aveiro (o canal de Mira e o rio Boco).



**Fig. 24 - Vista aérea do Município de Ílhavo**

Ocupando uma superfície de aproximadamente 73,50 km<sup>2</sup> e uma população residente de 38598 indivíduos<sup>17</sup>, apresenta uma densidade populacional de 523,6 Hab/km<sup>2</sup>. Com a recente reforma do sistema administrativo (Lei n.º 11-A/2013, de 28 de Janeiro.), o seu número de freguesias permaneceu inalterado sendo a composição actual a seguinte: São Salvador (cuja elevação a cidade ocorreu a 13 de Julho de 1990), Gafanha da Nazaré (elevada à categoria de cidade a 19 de Abril de 2001), Gafanha da Encarnação (elevada à categoria de vila em 9 Dezembro de 2004) e Gafanha do Carmo.

<sup>17</sup> INE-Dados definitivos dos Censos 2011.

**Quadro 8 - Ficha Técnica do Município de Ílhavo**

Município	Nº Freguesias	Área (Km2)	População Residente (Hab)	Densidade Populacional (Hab/Km2)
Ílhavo	4	73,5	38 598	524,9

(Fontes: INE, 2011)

**Fig. 25 - Freguesias do Município de Ílhavo**Fonte: <http://www.wikienergia.com>**IV.4.2 Análise Demográfica**

De acordo com o INE, para o período censitário compreendido entre os anos de 1981 e 2011, apresenta-se um quadro com a população residente para o município de Ílhavo e a respectiva variação.

**Quadro 9 - População Residente em Ílhavo**

Local de Residência	Período de referência dos dados				Variação 1991-2001	Variação 2001-2011
	1981	1991	2001	2011		
Ílhavo	31383	33235	37209	38598	11,96 %	3,73 %

Fonte: INE, 2011

Segundo os Resultados Definitivos dos Censos de 2011, é possível concluir que o Município de Ílhavo continua a ser aquele que detém a maior densidade populacional<sup>18</sup> entre todos os municípios do Baixo Vouga, conforme se pode verificar no quadro 10 e quadro 13, apresentado posteriormente.

**Quadro 10 - Densidade Populacional em Ílhavo**

Local de Residência	Período de referência dos dados			
	1981	1991	2001	2011
Ílhavo	427	452,4	506,5	524,9

Fonte: INE, 2011

É clara a tendência de crescimento na população residente do Município de Ílhavo ao longo dos tempos, frisando, no entanto, que se registou um aumento populacional de cerca de 12% entre o ano de 1991 e 2001, sendo esse aumento inferior na década seguinte, cerca de 3,73%. Tem-se verificado um crescimento efectivo ao nível da função residencial no Município de Ílhavo, bem como naqueles que lhe são periféricos.

Esse crescimento explosivo deve-se em grande parte, aos efeitos de suburbanização, justificados pelos intensos movimentos migratórios. Estes movimentos assentam em dois factores:

- Uma população jovem e com rendimentos menores que encontra uma resposta habitacional e de trabalho;
- Proximidade à cidade Aveiro, às áreas industriais e ao Porto de Aveiro, aliadas a boas acessibilidades.

Actualmente ocupa a 76.<sup>a</sup> posição do ranking dos municípios mais populosos e o 35.<sup>o</sup> lugar em termos de densidade populacional.

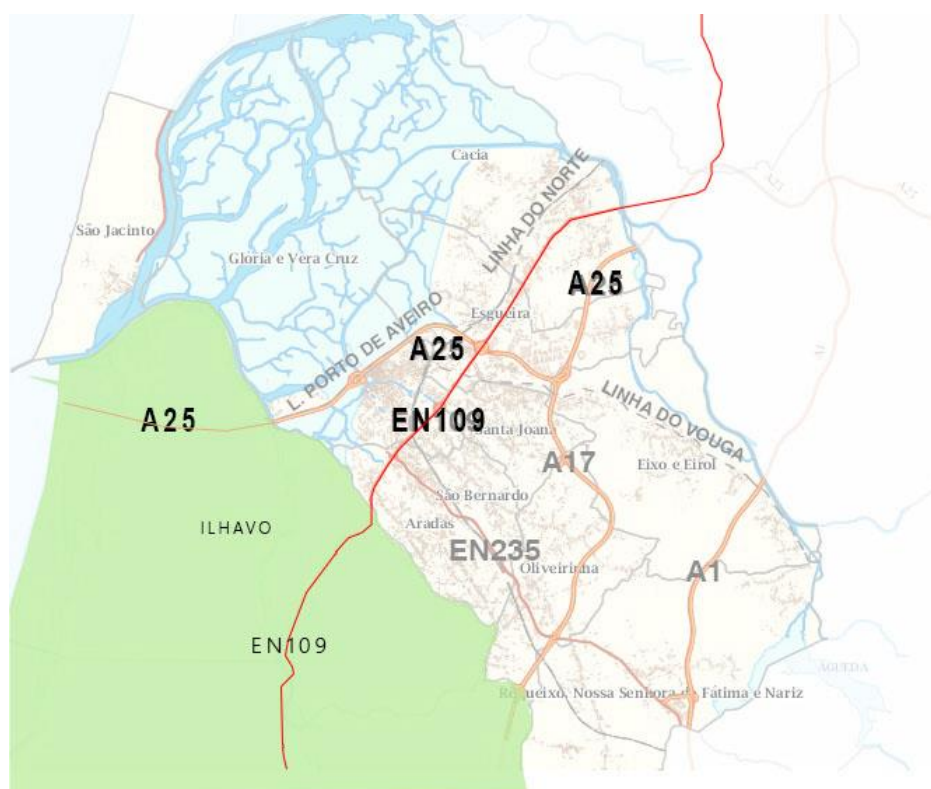
---

18 Densidade Populacional - Intensidade do povoamento expressa pela relação entre o número de habitantes de uma área territorial determinada e a superfície desse território (habitualmente expressa em número de habitantes por quilómetro quadrado) (metainformação – INE).

#### IV.4.3 Acessibilidades

Como se lustra na figura 26, relativamente às acessibilidades, nas suas diversas valências, Ílhavo encontra-se igualmente bem posicionado. Este posicionamento geoestratégico torna-se uma mais-valia na atracção e fixação de pessoas e empresas para o município.

Ao nível das infraestruturas, estas dividem-se em rodoviária, ferroviária e marítima. Apresenta-se de seguida o quadro 11 onde apresentamos os elementos mais relevantes que compõem cada uma dessas infraestruturas.



**Fig. 26 - Acessibilidades no Município de Ílhavo**

**Quadro n.º 11 - Acessibilidades no Município de Ílhavo**

RODOVIÁRIA	FERROVIÁRIA	MARÍTIMA
<b>EN 109</b> (comum ao município de Aveiro)	Ramal de ligação ao Porto de Aveiro	Porto de Aveiro
<b>A25</b> : ligação Aveiro-Salamanca (comum ao município de Aveiro)		Porto de Pesca Costeira
<b>A17</b> : ligação Aveiro-Leiria		Porto de Pesca do Largo (Cais dos Bacalhoeiros)

O município de Ílhavo encontra-se inserido num território privilegiado ao nível dos acessos rodoviários, ferroviários e marítimo, atendendo aos acessos e relações estabelecidas com os municípios vizinhos bem como às principais cidades a nível nacional e internacional.

Tem algumas carências ao nível de transportes públicos, sendo que as ligações rodoviárias existentes são praticamente as mesmas de há vinte anos. Carece de uma adequada rede de transportes públicos, tendo-se perdido uma grande oportunidade aquando da ligação do Porto de Aveiro à Linha do Norte, de implementar um sistema de transporte de passageiros através de um metro de superfície.

Relativamente a acessos rodoviários, encontra-se muito bem servido, estando ao nível das grandes áreas metropolitanas, complementando assim toda a infraestrutura portuária.

#### IV.4.4 Cultura e Património

O município de Ílhavo também possui um património natural e arqueológico, cultural, arquitectónico e paisagístico importante, destacando-se ao nível dos aspectos culturais e patrimoniais o “mar” visto ser um município com uma forte vocação marítima, bem como o património Arte Nova ao nível da arte/arquitectura contemporânea.

Para celebrar esta vocação marítima, contruiu-se recentemente, integrado no Museu Marítimo de Ílhavo, um aquário de bacalhaus, onde é possível admirar ao vivo o nosso “fiel amigo”.

Apesar da presença da Ria de Aveiro no território do município de Ílhavo ser também ela um elemento estruturante, assume uma importância diferente, relativamente a Aveiro. A relação com o mar devido à tradição marítima encabeçada pelas campanhas marítimas da pesca do bacalhau na Terra Nova (Canadá) é mais importante, na medida em que deixou um legado na cultura e património locais, ao ponto de Ílhavo ser conhecida a nível nacional como a “terra dos capitães” e como a capital nacional do bacalhau. Ainda restam vestígios patrimoniais ao nível das antigas instalações de secagem do bacalhau, junto ao actual **Porto de pesca do Largo** (Fig. 27).



**Fig. 27 - Vista do Porto de Pesca do Largo**



**Fig. 28 - Vila Africana – Ílhavo**

Existem importantes exemplares de Arte Nova no Município de Ílhavo, que se posicionam ao longo da N109, importante eixo que estabelece a ligação rodoviária entre as sedes das duas cidades (Aveiro e Ílhavo), das quais se destaca a Vila Africana (Fig. 28).

#### IV.4.5 Desenvolvimento Urbano

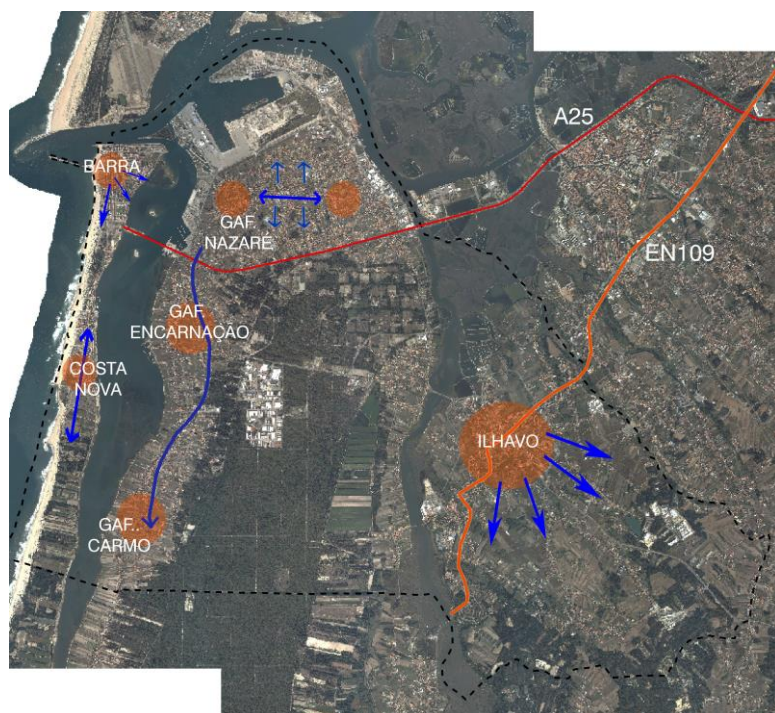
No município de Ílhavo, os elementos naturais também foram determinantes no desenvolvimento urbano, nomeadamente a Ria de Aveiro, a Mata Nacional da Gafanha e o Oceano Atlântico. A existência de importantes infraestruturas portuárias e eixos rodoviários estruturantes foram em certos momentos factores diferenciadores, comportando-se, em alguns casos, como elementos que limitaram o desenvolvimento urbano nas suas imediações, assim como, em outros, tornaram-se num factor chave de desenvolvimento, como é o caso da A25 e do Porto de Aveiro.



**Fig. 29 - Núcleos urbanos do Município Ílhavo.**

No município de Ílhavo existem duas realidades urbanas distintas separadas pelo rio Boco, uma na margem poente e a outra na margem nascente.

Actualmente e, no caso no núcleo urbano da freguesia de S. Salvador (Ílhavo) situado na margem nascente, estamos perante um modelo de crescimento tentacular (ver Fig. 29), uma vez que S. Salvador possui uma matriz urbana e os restantes lugares dessa mesma freguesia, situados a sul deste, possuem uma matriz predominantemente rural, à semelhança do município vizinho (Aveiro).



**Fig. 30 - Evolução Urbana Município Ílhavo e relação com principais eixos rodoviários**

Na margem poente do rio Boco (Gafanhas) o modelo de crescimento é diferente, apresentando-se um crescimento linear (ver Fig. 29 e 30).

Da análise efectuada à figura 29, constatamos que houve pequenos focos de urbanização, que tiveram inicialmente um crescimento linear (Gafanha da Nazaré), propagando-se posteriormente para sul, para as freguesias da Gafanha da Encarnação e Gafanha do Carmo, acontecendo o mesmo com a Costa Nova do Prado (através da fixação de um núcleo piscatório) e da Barra (através da fixação de pequenos núcleos de apoio às infra – estruturas de apoio à nova barra, nomeadamente aos pilotos da barra e ao Farol).

A estrutura urbana predominante no município de Ílhavo é a urbana linear, conforme se pode observar na figura 29 e 30.



**Fig. 31 - Vista aérea do Município de Ílhavo no limite sul, confrontando com o município de Vagos**

Fonte: <http://www.terranova.pt>

A análise aos tecidos e à forma em como estes se relacionam com os territórios vizinhos, pretende-se demonstrar que as fronteiras territoriais existem fundamentalmente ao nível burocrático e administrativo.

Na figura 30, é possível observar o comportamento dos tecidos urbanos ao longo do território de dois municípios. No canto inferior esquerdo podemos observar o núcleo da Praia da Vagueira (Município de Vagos). É clara a continuidade do tecido urbano, segundo uma estrutura linear, não sendo possível identificar onde fica localizada a fronteira dos dois municípios.

Este facto mostra a continuidade da estrutura linear da malha em resultado de uma evolução histórica comum.<sup>19</sup>

---

19 Para melhor compreender este facto, ler Fernandes (1996) e Fonseca, Senos da (2007) sobre a origem da Gafanha.



**Fig. 32 - Vista da Gafanha da Nazaré e sua relação com as principais infraestruturas.**

A autoestrada A25 é um verdadeiro “Muro de Berlim” entre as freguesias da Gafanha da Nazaré e Gafanha da Encarnação, marcando os seus limites. Este importante eixo rodoviário apesar de balizar em parte o desenvolvimento urbano, estimulou-o ao longo de toda esta área do município de Ílhavo, sendo um eixo de ligação entre a cidade de Aveiro e as praias localizadas no município de Ílhavo, funcionando como uma extensão da Cidade de Aveiro.

## IV.5 O MUNICÍPIO RESULTANTE DA FUSÃO – “AVEIRO + ÍLHAVO”

O novo município que resultaria da fusão “Aveiro + Ílhavo” passaria a ocupar um lugar de destaque no panorama regional. Fruto das suas novas características (quadro n.º 13) e de uma análise comparativa em termos demográficos em relação aos restantes municípios da Comunidade Intermunicipal (quadro n.º 12), este passaria a ocupar o 1.º lugar no ranking da CIRA em termos de população residente e o 2.º lugar em termos de área, cabendo a primeira posição ao município de Águeda. A sua população, um dos principais activos do novo município resultante da fusão, passaria a representar cerca de um terço da população da CIRA, sem esquecer toda a gama de equipamentos e serviços concentrada nesta nova unidade administrativa.

### IV.5.1 ANÁLISE DEMOGRÁFICA

O novo município passaria a ter uma superfície de 271 km<sup>2</sup>, uma população residente de 117 048 pessoas e uma densidade populacional de 431,9 Hab/km<sup>2</sup>. Fruto da fusão, o novo município passaria a ter 14 freguesias (ver quadro 12).

**Quadro n.º 12 - Ficha Técnica do novo Município – Aveiro + Ílhavo**

Município	Nº Freguesias	Área (Km <sup>2</sup> )	População Residente (Hab.)	Densidade Populacional (Hab/Km <sup>2</sup> )
<b>Aveiro + Ílhavo</b>	14	271	117 048	431,9

Fonte: elaboração do autor, com base em dados do INE, 2011.

**Quadro n.º 13 - Características dos Municípios da Região de Aveiro**

MUNICÍPIO	Área (Km <sup>2</sup> )	População Residente (Hab.)	Densidade Populacional (Hab/km <sup>2</sup> )
Portugal	-	10 562 178	114,5
Centro	-	2 327 755	82,5
CIRA	-	370 394	218,4
Águeda	335,3	47 729	142,4
Albergaria-a-Velha	158,8	25 252	159
Anadia	216,6	29 150	134,4
Aveiro	197,5	78 450	397,1
Estarreja	108,2	26 997	249,6
Ílhavo	73,5	38 598	524,9
Murtosa	73,1	10 585	144,8
Oliveira do Bairro	87,3	23 028	263,7
Ovar	147,7	55 398	374,9
Sever do Vouga	129,9	12 356	95,1
Vagos	164,9	22 851	138,6
Aveiro + Ílhavo	271,0	117 048	431,9

Fonte: adaptado de INE, 2011

Relativamente aos dados demográficos apresentados, importa salientar que relativamente à densidade populacional, não existe uma distribuição homogénea da população no território, dado existirem municípios onde esta é superior à da CIRA (218,7 hab/km<sup>2</sup>), nomeadamente Aveiro com 397,1 hab/km<sup>2</sup>, Ílhavo com 524,9 hab/km<sup>2</sup> e Ovar com 374,9 hab/km<sup>2</sup>.

A nível nacional o município resultante da fusão seria também um dos maiores, ocupando um lugar de destaque quer no ranking regional, quer no ranking nacional.

Não se pretende através da fusão dos municípios de Aveiro e Ílhavo resolver a questão da densidade populacional, através de uma homogénea e equilibrada distribuição da população. Através desta

variável identifica-se uma elevada concentração da população nesta área geográfica, permitindo perspectivar soluções para estas populações ao nível da gestão e racionalização de recursos, da partilha de infraestruturas, visto estas não serem de uso exclusivo de uns em detrimento de outros. A questão da “partilha” é crucial na lógica da fusão destes dois municípios.

#### **IV.5.2 ACESSIBILIDADES**

As acessibilidades serão um importante activo do município resultante da fusão, visto apresentar uma enorme diversidade de ofertas, tanto ao nível do sistema rodoviário, ferroviário, marítimo e até aéreo.

Existem equipamentos que apesar de estarem implantados num determinado município, respondem a uma lógica supramunicipal, não sendo um activo exclusivo de um município, mas sem dúvida de toda uma região.

##### **- Sistema Viário**

Não restam dúvidas de que as vias de comunicação, foram e continuam a ser um importante factor de atracção do desenvolvimento económico e da fixação de pessoas no território. Neste contexto, a acessibilidade, entendida como a garantia de acessos adequados aos aglomerados urbanos, e promotora de ligações às redes viárias nacional e internacional e à rede ferroviária, constituem objectivos prioritários da política regional e local para os municípios.

Seguidamente, apresentam-se as principais vias, bem como as ligações que as mesmas estabelecem:

- Estrada Nacional (EN 109) – ligação a Espinho a Norte e a Leiria a Sul;
- Auto-Estrada n.º1 (A1) – ligação entre Lisboa e Porto, com ligação por auto-estrada a Vigo para Norte e Algarve para Sul;
- Auto-Estrada n.º29 (A29) – liga Aveiro, ao Porto, através de ligação pela A25;
- Auto-Estrada n.º17 (A17) – ligação de Aveiro à Figueira da Foz e Leiria.

Ao nível das acessibilidades, tanto a A25 como a N109 são eixos rodoviários estruturantes, tendo desempenhado um papel crucial no desenvolvimento urbano e na afirmação de alguns aglomerados urbanos como uma extensão dessa mesma cidade.

O posicionamento da A25 face ao território, atravessando-o no sentido Oeste -Este, é um dos mais importantes eixos rodoviários, uma vez que estabelece a ligação entre as praias e o Porto de Aveiro ao resto do território nacional e a Espanha.

O posicionamento da N109, atravessando o território no sentido Norte-Sul, é igualmente um importante eixo rodoviário, pois estabelece a ligação das cidades de Aveiro e Ílhavo a outras cidades.

#### - Sistema Marítima: Porto de Aveiro



**Fig. 33 - Porto de Aveiro**

Fonte: <http://ww2.portodeaveiro.pt/>

O Porto de Aveiro, apesar de estar sediado no município de Ílhavo, está ao serviço de toda a região de Aveiro e de toda a região centro-norte, sendo uma importante porta de entrada de matérias-primas para as indústrias aqui sedeadas, bem como uma janela de oportunidade para a exportação de bens produzidos na região, estando a ganhar influência inclusive em Espanha. Daí a importância do ramal de ligação ferroviária do Porto de Aveiro à linha do norte.



**Fig. 34 - Vista aérea do Porto de Aveiro**

- **Sistema Ferroviário:** Linha Ferroviária do Norte, Ramal de ligação ao Porto de Aveiro e Plataforma Logística e Portuária de Cacia.

Também a ligação ferroviária do Porto de Aveiro à linha do norte, através de um ramal de ligação que passa na estação intermodal de Cacia, traduz-se numa importante vantagem competitiva desta infra-estrutura portuária, dando destaque ao Porto de Aveiro no panorama internacional.

Este ramal de ligação serve apenas para o transporte de mercadorias, tendo um enorme potencial para o transporte de passageiros, uma vez que liga duas cidades (Aveiro e Gafanha da Nazaré) e conforme se poderá observar mais adiante, existe um enorme fluxo de pessoas entre estas duas cidades (ver figura 35).

A Plataforma Logística e portuária de Cacia, mais conhecida por Plataforma Multimodal de Cacia apresenta-se como o interface entre a Linha do Norte e o ramal que liga ao Porto de Aveiro, sendo a ligação ferroviária compatível com a bitola europeia. Responsável pelo escoamento de mercadorias, dista deste cerca de 8.8 Km e liga os Portos portugueses a Madrid e aos principais centros logísticos de Espanha: Zaragoza, Barcelona, Tarragona e Valencia.



**Fig.35 - Ramal de Ligação ao Porto de Aveiro**

### IV.5.3 DESENVOLVIMENTO URBANO

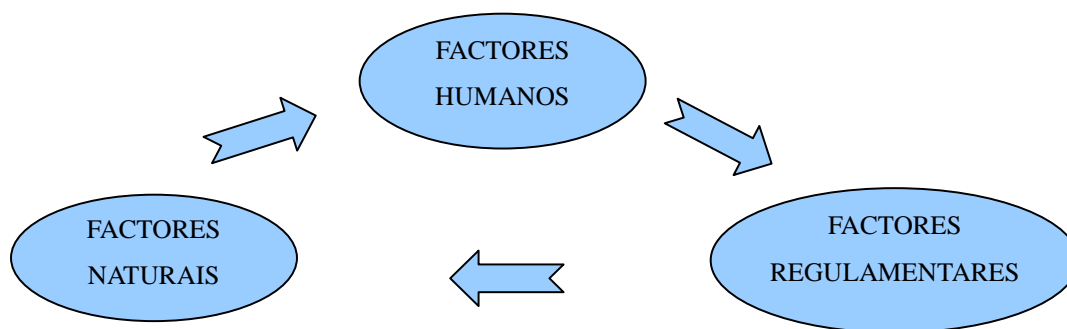
Ao nível do desenvolvimento urbano, a existência de um sub-sistema polarizado na cidade de Aveiro é uma evidência. Como refere o PROT-C (2009) (cit in Plano Estratégico do Concelho de Aveiro 2009, p. 101 ).

*“O sub-sistema de Aveiro que inclui Ílhavo-Vagos-Oliveira do Bairro-Águeda-Albergaria-Ovar é polarizado pela cidade de Aveiro que se afirma pela oferta de serviços da área do conhecimento (ensino superior, estruturas de base tecnológica e de investigação), mas também pelas fundações administrativas, sociais e de comércio. Constitui uma centralidade com uma forte vocação industrial, com intensa inter-relação com a área metropolitana do Porto e com uma forte componente logística decorrente do Porto de Aveiro, que pode ser potenciado pelos investimentos em plataformas logísticas.”*

Quanto ao **Desenvolvimento Urbano**, deve ter-se em consideração que:

- A cidade de Aveiro é a principal âncora de desenvolvimento e estruturação urbana;
- Torna-se evidente o reforço da polinucleação sub-regional através do reforço de dinâmicas económicas e sociais que se consolidam em territórios alargados e fortemente associados a eixos de mobilidade e proximidade. Para isso, contribuem importantes infraestruturas rodoviárias bem como portuárias, que apesar de, em alguns casos, serem comuns aos dois municípios respondem não numa lógica municipal, mas sim supramunicipal e até regional.

A definição do desenvolvimento urbano do município de “Aveiro + Ílhavo” como o resultado de factores humanos, factores naturais e factores regulamentares, conjugados vêm maximizar o seu papel estruturante face aos municípios.



**Fig.36 - Factores Estruturantes para o desenvolvimento urbano do Município Aveiro + Ílhavo**

Fonte: Adaptado de SPI

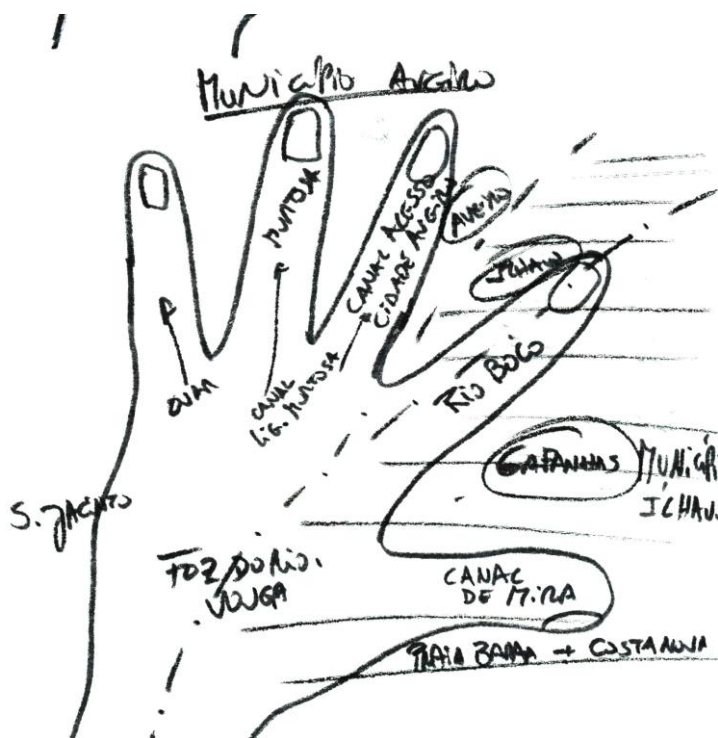
De seguida, apresenta-se um quadro onde são sintetizados alguns factores que foram determinantes no desenvolvimento urbano e que ao mesmo tempo o condicionaram (quadro 14).

**Quadro n.º 14 - Elementos de desenvolvimento urbano**

	Factores Naturais	Factores Humanos	Factores Regulamentares
<b>Desenvolvimento Urbano</b> (Aveiro)	Ria  Reserva Natural das Dunas de São Jacinto	Universidade de Aveiro (PCI + Ecomare)  Porto de Aveiro	PDM Planos Estratégicos Municipais - Plano Intermunicipal de Mobilidade e Transportes - Plano Intermunicipal de Ordenamento da Ria (UNIR@RIA)

A **Ria**, tanto no município de Aveiro como no de Ílhavo, apresenta-se como um elemento natural e urbano estratégico. No caso de Ílhavo, através dos seus canais, é possível chegar a todas as freguesias e relativamente a Aveiro a quase todas. Foi em tempos, a principal “auto-estrada”, permitindo a troca de produtos e de meio de deslocação de pessoas, através dos típicos barcos moliceiros.

A ilustração abaixo indicada (Fig. 37) pretende demonstrar a importância que os canais da Ria e a própria Ria desempenham na estruturação do território. Para tal, recorre-se ilustrativamente ao esquema de uma mão, onde os dedos representam os diversos canais, ligando as diversas povoações ao longo da Ria. Com efeito, os canais da Ria foram em tempos a “grande auto-estrada”, sendo os barcos moliceiros os veículos utilizados para ligar os povoados.



**Fig. 37 - Esquema da relação dos braços da Ria sobre os territórios municipais.**

Segundo o PROT-C (2009), verifica-se actualmente uma forte pressão construtiva na orla da Ria para onde, se expandiram os maiores perímetros urbanos de Aveiro e Ílhavo e se construíram traçados infra-estruturais, sobretudo o IP5 e o acesso ferroviário ao Porto de Aveiro.

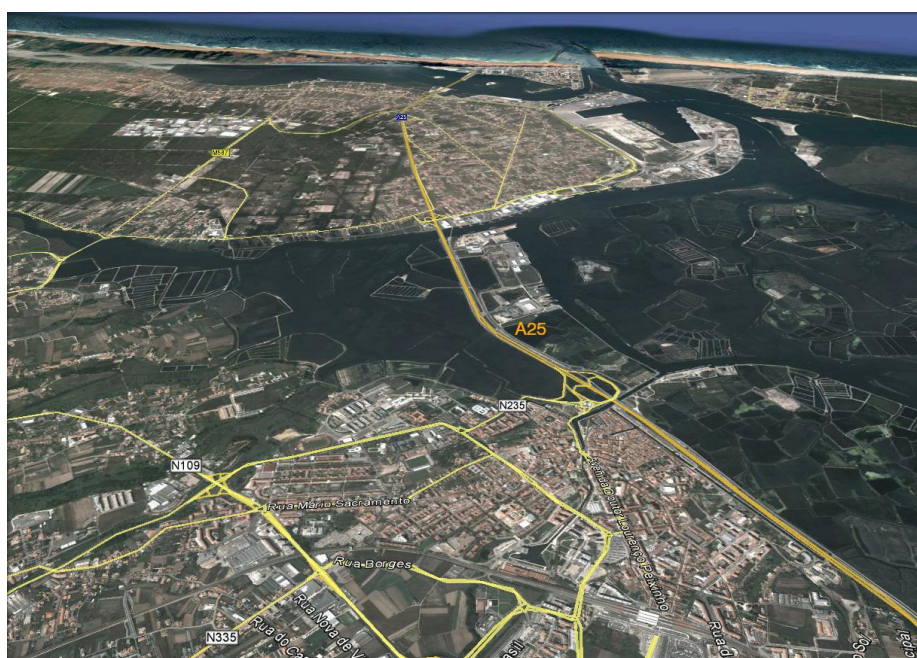
A única faixa costeira do município de Aveiro, apresenta características muito distintas das restantes, pois devido à separação pela Ria do resto do território municipal, foi possível preservar esta área (**Reserva Natural das Dunas de São Jacinto**) das pressões imobiliárias tão características de uma área balnear.

Uma das principais âncoras de desenvolvimento urbano, não apenas do município de Aveiro mas de toda uma Região, a **Universidade de Aveiro**, através da atração de um elevado número de novos residentes veio gerar uma nova dinâmica imobiliária. Esta dinâmica ultrapassou as fronteiras do município, como resposta a uma crescente procura para local de residência, trabalho e lazer. A Universidade possibilitou um notável trabalho de desenvolvimento urbano materializado no Campus Universitário de Santiago, sendo hoje uma referência nacional ao nível do planeamento e da arquitectura.

Também o **Parque da Ciência e Inovação**, actualmente em fase de arranque da sua construção, implantado em terrenos do município de Ílhavo, junto à fronteira com o município de Aveiro, é um

claro exemplo da aposta de uma estratégia unificadora do território, alheia à afirmação de fronteiras territoriais. O **Ecomare**, situado no Porto de Pesca Costeira, na Gafanha da Nazaré, já concluído e em fase de arranque, é mais um claro exemplo desta parceria entre Universidade de Aveiro e o município de Ílhavo. Estas duas últimas estruturas referidas, são importantes passos ao nível de parcerias estabelecidas entre a academia e a sociedade civil e as autarquias locais,

O **Porto de Aveiro**, importante infraestrutura de cariz regional integra o território destes dois municípios, sendo claramente uma das condicionantes que ditaram a paisagem, tal como hoje a conhecemos<sup>20</sup>.



**Fig. 38 - Relação da Universidade de Aveiro, PCI e Ecomare com os núcleos de Aveiro e Ílhavo.**

Relativamente aos factores regulamentares, temos os Planos Directores Municipais que regulam o ordenamento do território e os Planos Estratégicos Municipais. Apesar da proximidade dos dois municípios, muitas vezes existe um desfasamento entre estes planos, sendo expectável e necessário uma maior atenção nestes domínios. Isso já vai acontecendo à escala intermunicipal, nomeadamente ao nível do Plano Intermunicipal de Mobilidade e Transportes.

<sup>20</sup> Ver história do Porto de Aveiro, onde são apresentadas as várias etapas da abertura da barra, até aos dias de hoje.

#### IV.5.3.1 Tecido Produtivo e Património Cultural

Relativamente ao tecido produtivo o destaque vai para uma forte especialização na indústria transformadora, sendo transversal à região, destacando-se os municípios de Aveiro, Águeda e Ovar. Dentro desta existe uma forte especialização nas indústrias metalúrgicas e minerais, fabricação de mobiliário, iluminação ou da indústria química. Dentro das áreas de especialização, merecem destaque o mar e a ria, o agroalimentar e florestal, materiais e as tecnologias de informação, comunicação e electrónica.

Ao nível do património, a existência de vários exemplares de Arte Nova nos dois municípios é um indício claro. A distribuição destes exemplares no território é feita segundo um importante eixo rodoviário que liga os dois municípios, a Estrada Nacional n.º 109, como se pode observar na figura 39.



**Fig.39 - Distribuição dos exemplares de Arte Nova ao longo da N109**

Importa referir, que as expressões culturais destes dois municípios vão muito além dos apresentados, sendo notória a complementaridade cultural de ambos, tendo um uma forte vertente marítima e outro uma forte vertente lagunar (Ria de Aveiro).

### IV.5.3.2 Parque Habitacional

A importância do parque habitacional deve-se ao papel central que este assume enquanto elemento estruturante do tecido urbano no contexto socioeconómico. Estando as cidades sujeitas a constantes transformações, apresentando características próprias resultado de um processo contínuo de ajuste às exigências próprias resultado de um processo contínuo de ajuste às exigências próprias dos processos de intervenção que nelas ocorrem. Como suporte das dinâmicas urbanas e territoriais, o parque habitacional assume particular importância na consolidação e estruturação do território.

Dado que cada espaço urbano apresenta características específicas ao nível do padrão habitacional, função dos tipos de ocupação e uso do solo, dos padrões de mobilidade (sistema de transporte e rede viária), oferta de serviços, equipamentos e actividades complementares.

As conclusões resultantes desta análise são importantes, pois permitem identificar as potencialidades e carências da realidade em constante transformação, adequando e traçando perspectivas ao nível da oferta de infraestruturas e equipamentos.

Com base num estudo realizado pela Universidade de Aveiro para a Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro<sup>21</sup>, tendo por base os dados do INE referentes ao ano de 2011, foram analisados uma série de variáveis, nomeadamente a densidade populacional, a densidade de alojamentos e edifícios, entre outros. Analisados os dados, foram identificados cinco grandes indicadores, nomeadamente:

1. Densidade de ocupação urbana;
2. Tipo de uso da habitação;
3. Volumetria do edificado;
4. Dinâmica do parque habitacional;
5. Degradação da habitação.

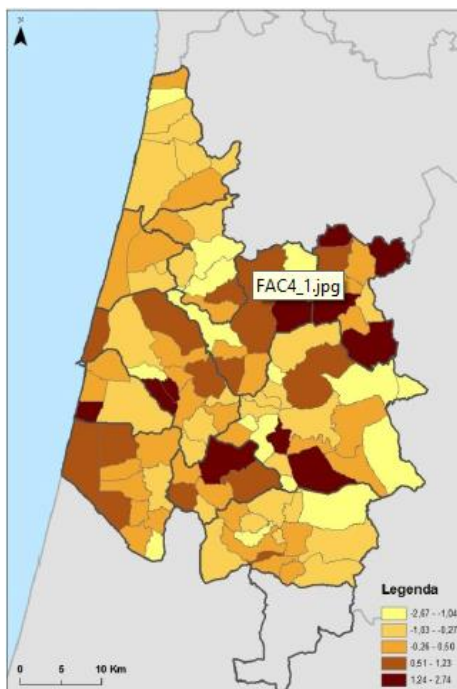
As figuras que se seguem (Fig. 40 e Fig. 41) bem como as principais conclusões são resultado desse mesmo estudo, sendo do interesse desta tese procurar explorar as vertentes que contribuam para uma correcta tomada de decisão no que à fusão dos municípios em causa diz respeito. As

---

21 Teles, Filipe et al. (2014). *Estratégia de Desenvolvimento Territorial da Região de Aveiro 2014-2020*. Aveiro, Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro.

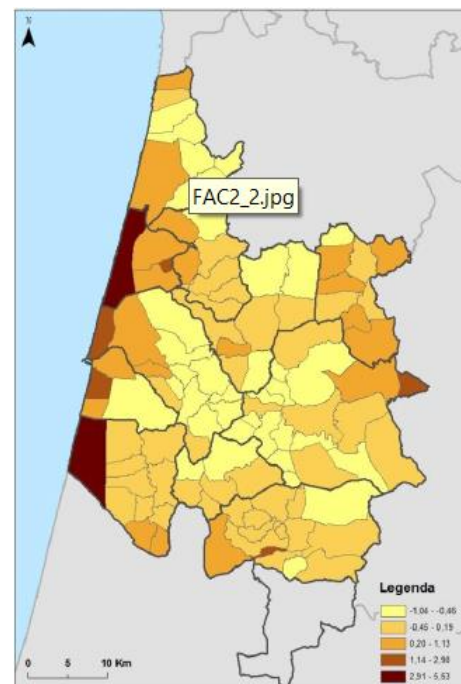
conclusões desse estudo são (Teles, Filipe et al., (2014)):

- Densidade de Ocupação Urbana: ” ... resulta da agregação da densidade populacional, de alojamentos e edifícios. Com valores de densidade de ocupação acima da média estão os municípios de Aveiro, Ílhavo e Ovar. As freguesias do interior da NUTS surgem como territórios onde a densidade urbana é bastante abaixo da média. De forma similar, surgem algumas freguesias litorais (como é o caso da Gafanha da Boa Hora, São Jacinto e Torreira).”
- Tipo de Uso da Habitação: “ ... estão associadas variáveis que evidenciam a forma de ocupação da habitação, designadamente os alojamentos de residência habitual, de residência secundária ou uso sazonal e ainda os alojamentos por família. Neste contexto contrastam duas realidades: i) como seria de esperar, dada a proximidade à zona balnear, uma faixa litoral contínua que se caracteriza pela existência de um maior número de alojamentos por família e de habitações utilizadas como segunda habitação e ii) uma mancha entre os municípios de Aveiro e Águeda e algumas freguesias do norte da NUTS, que apontam para o domínio dos alojamentos de 1ª habitação.”



**Fig. 40 - Densidade de Ocupação Urbana**

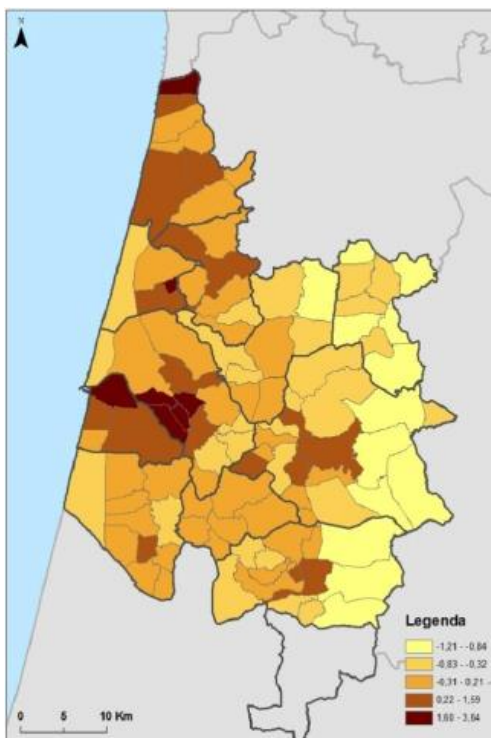
Fonte: Teles, Filipe et al. (2014)



**Fig. 41 - Tipo de Uso da Habitação**

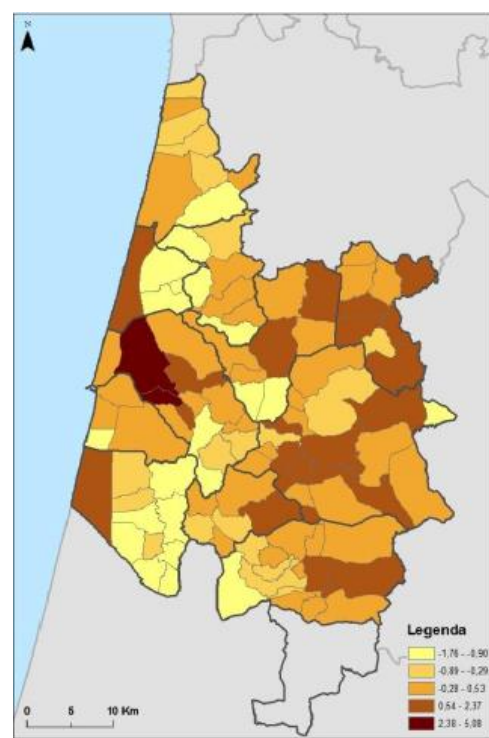
Fonte: Teles, Filipe et al. (2014)

- Volumetria do edificado: “ ... associadas à volumetria do edificado variáveis de dimensão, especificamente, o número de pisos dos edifícios. ... construção em altura nos concelhos do interior e algumas freguesias localizadas na faixa litoral (quase contínua) da NUTS, assim como no concelho de Aveiro (nomeadamente as freguesias de Vera Cruz e Glória). Em contraste, evidenciando a predominância de edifícios térreos, estão a maioria das freguesias do concelho de Vagos e de Murtosa”
- Dinâmica do parque habitacional: “ ...é explicado pelas variáveis correspondentes à taxa de variação de alojamentos e edifícios no período entre 2001 e 2011. Ao analisar este indicador é importante não esquecer que a dinâmica construtiva observada nas últimas décadas justifica um parque habitacional relativamente jovem. Os valores positivos estão associados aos territórios de dinâmica construtiva recente.”



**Fig. 42 - Volumetria do edificado**

Fonte: Teles, Filipe et al. (2014)



**Fig. 43 - Dinâmica do parque habitacional**

Fonte: Teles, Filipe et al. (2014)

### IV.5.3.3 Mobilidade, Transporte e Fluxos

Segundo o Plano Estratégico do Concelho de Aveiro (2009), o número de indivíduos que se desloca, tendo como origem ou destino o Município de Aveiro, incluindo os que permanecem dentro do município, cresceu mais de 60% entre 1991 e 2001, ultrapassando os 73000. As deslocações pendulares têm vindo a perder peso ao longo do tempo no município, situando-se actualmente entre 25 a 30% das deslocações totais, sendo a maior parte das deslocações para lazer, compras e serviços pessoais. Relativamente às deslocações pendulares entre freguesias do município, estas representam uma percentagem elevada dos fluxos, tendo-se verificado no último período intercensitário um ligeiro acréscimo de 58% para 61%.

**Quadro n.º 15 - Entradas e saídas pendulares diárias de indivíduos em/de Aveiro por origens e destinos em 2001.**

Concelhos de origem/destino	Entradas		Variação 1991/01	Saídas		Variação 1991/01
	1991	2001		1991	2001	
Ílhavo	3097	5675	83,2%	1239	1426	15,1%
Albergaria-a-Velha	1345	1998	48,6%	220	331	50,5%
Oliveira do Bairro	587	1091	85,9%	267	538	101,5%
Estarreja	1335	1623	21,6%	168	289	72,0%
Vagos	806	1456	80,6%	119	248	108,4%
Águeda	478	1027	114,9%	430	728	69,3%
<b>Total</b>	<b>7648</b>	<b>12870</b>	<b>68,3%</b>	<b>2443</b>	<b>3560</b>	<b>45,7%</b>

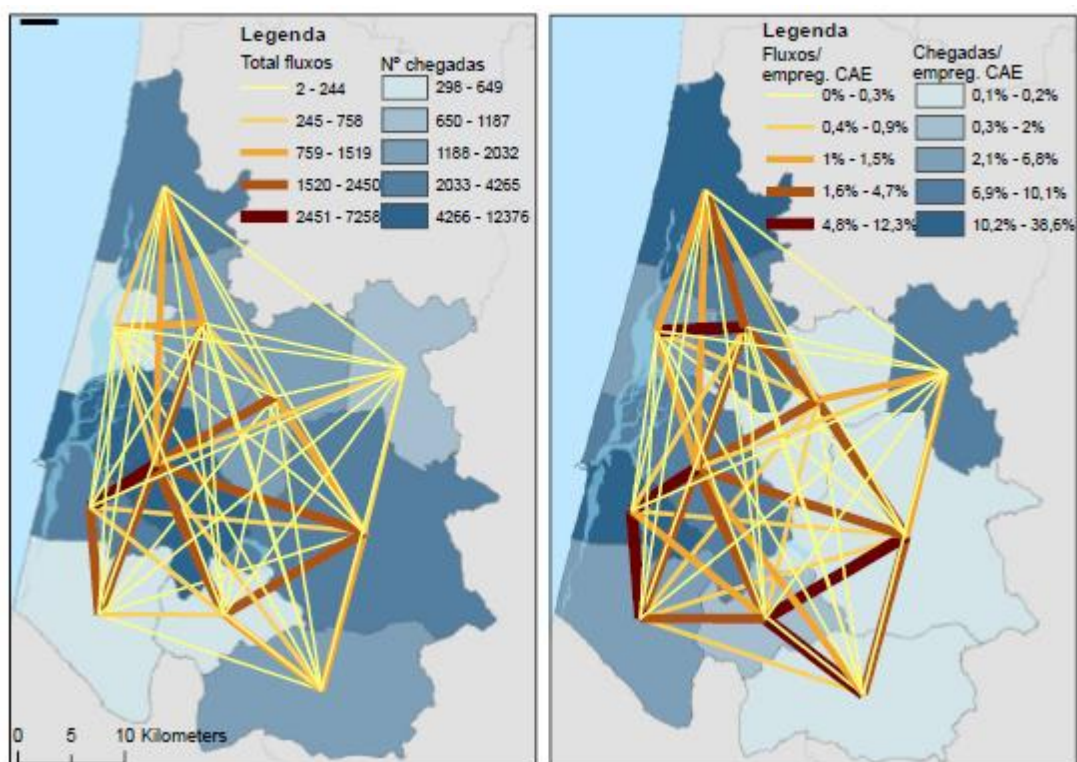
Fonte: INE, Recenseamento Geral da População e Habitação, 2001 *cit in* Plano Estratégico Concelho de Aveiro 2009.

O município de Aveiro continua a apresentar uma atracção crescente em relação aos municípios vizinhos, tendo havido um significativo aumento dos fluxos pendulares com destino a Aveiro da parte de residentes de outros municípios, que segundo dados do quadro 15, passaram de aproximadamente 10000 para mais de 15000 entre 1991 e 2001. O saldo entre as entradas e as saídas é positivo (quadro 14).

É hoje uma realidade, o número considerável de pessoas que trabalham num município diferente daquele onde residem. Segundo dados do estudo efectuado pela Universidade de Aveiro para a CIRA, a figura 44 apresenta-nos os fluxos estabelecidos entre as NUTS III a norte da CIRA e o

município de Ovar, bem como entre o Baixo Mondego e os municípios posicionados mais a sul da CIRA.

O padrão de mobilidade sofreu uma evolução, sendo notório o reforço dos fluxos entre os municípios da CIRA e o Baixo Mondego, saindo reforçado o eixo do Grande Porto-Aveiro-Baixo Mondego.



**Fig. 44 - Fluxos totais inter-regional 2001 e 2011 (valores e percentagens)**

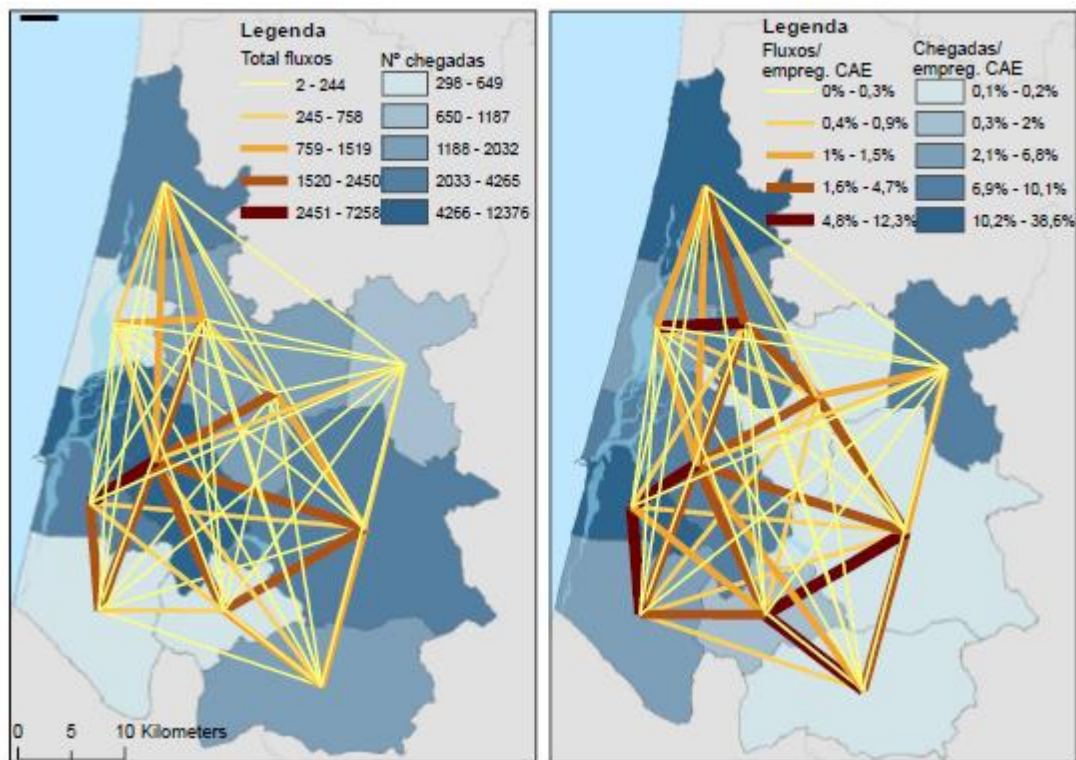
Fonte: Teles, Filipe et al. (2014)

Ainda segundo o mesmo estudo,

*“A nível intermunicipal, destaca-se o Município de Aveiro como o principal recetor de mão-de-obra de outros municípios, em particular de Ílhavo, de Albergaria-a-Velha, de Águeda e de Anadia. Águeda e Ílhavo são, por outro lado, também recetores de muitos fluxos pendulares, incluindo o próprio município de Aveiro. Ovar encontra-se igualmente em destaque, posição que ainda aumenta se se considerar os fluxos em proporção da mão-de-obra total empregada.”*

Da análise deste estudo, particularmente dos dados em análise, é possível provar a forte inter-relação entre Aveiro e Ílhavo, ao nível das relações e oportunidades laborais existentes entre os dois municípios, bem como das vivências estabelecidas entre os mesmos (culturais, desportivas e sociais).

Na figura 45, podemos verificar que existe uma correspondência acentuada entre os municípios onde tem peso a indústria transformadora e a forma como exerce atracção sobre a mão-de-obra dos municípios vizinhos – casos de Aveiro, Ovar e Águeda. Conforme ilustra a mesma figura 45, nem sempre essa relação é coincidente, existindo outros factores. Factores como o posicionamento na rede de fluxos (Estarreja e de Albergaria-a-Velha), onde as acessibilidades desempenham um papel chave, como é o caso da linha férrea em Estarreja (ligada ao terminal químico) e a auto-estrada A1 em Albergaria-a-Velha (junto à zona industrial).

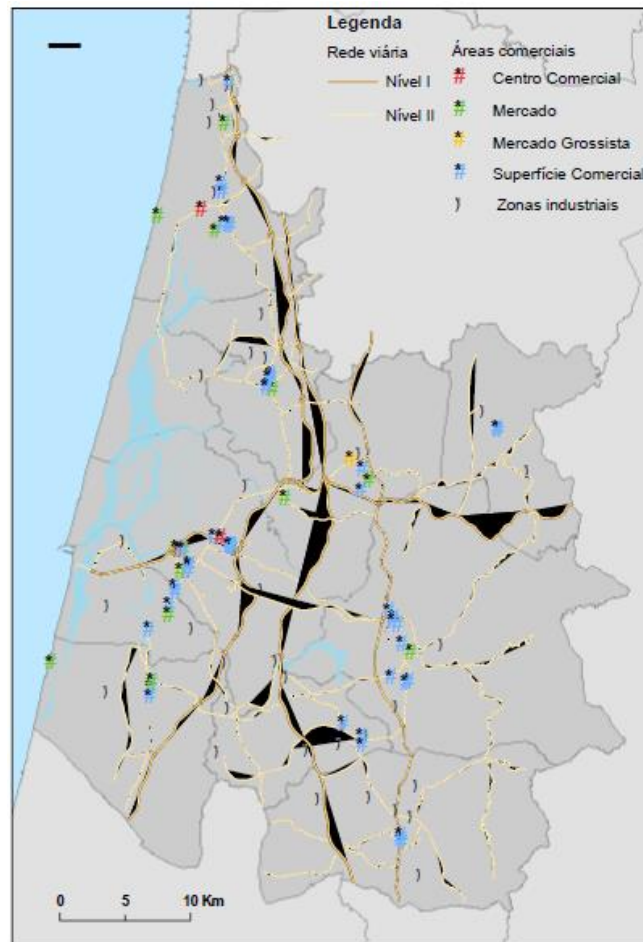


**Fig. 45 - Destinos e fluxos totais intermunicipais, 2011**

Fonte: Teles, Filipe et al. (2014)

#### IV.5.3.4 Localização das Principais Zonas Industriais e Comerciais

As Zonas Industriais são importantes na medida em que permitem efectuar uma leitura no território sobre a atractividade que o mesmo exerce sobre as pessoas. Na figura 46, apresenta-se a localização das principais zonas industriais e comerciais da região de Aveiro.



**Fig. 46 - Localização das principais zonas industriais e comerciais, 2013**

Fonte: Teles, Filipe et al. (2014)

Segundo o mesmo estudo,

“...existe uma tendência para os principais polos se concentrarem em alguns dos municípios da CI Região de Aveiro. No que concerne às zonas industriais, estas estruturam-se numa orientação Norte-Sul em torno dos principais eixos viários, com uma concentração particular em Anadia, Oliveira do Bairro, Aveiro e Ílhavo a sul, e Ovar a norte.”

“As áreas comerciais têm um padrão de concentração ainda maior, estando localizadas sobretudo em Aveiro e Ílhavo e, em menor grau, Ovar e Águeda. Ovar e Aveiro são também os únicos municípios que têm centros comerciais. Nos demais municípios ocorre uma concentração das poucas unidades comerciais de peso nas sedes de município.”

Em suma, atendendo a análise territorial realizada individualmente aos concelhos de Aveiro e de Ílhavo, bem como à análise territorial realizada aos dois concelhos em conjunto (“Aveiro + Ílhavo”), pode constatar-se ao nível da demografia, do tecido urbano, do parque habitacional, mobilidade, transportes e fluxos, bem como da localização das principais zonas industriais e comerciais, a existência de uma estreita relação entre os municípios de Aveiro e Ílhavo configurando-se assim possível a sua fusão.

Pode, pois, agora procurar-se sistematizar com mais pormenor os aspectos convergentes e divergentes para a fusão.

#### IV.6 Análise SWOT à Fusão entre Aveiro e Ílhavo

Procura-se com este subcapítulo não ficar refém dos imensos tabus que este tema coloca, apresentando-se de seguida uma análise SWOT sobre a fusão entre os municípios de Aveiro e Ílhavo, focando nos pontos fortes e fracos, nas fraquezas e oportunidades que o processo de fusão pode acarretar.

<b>FORÇAS</b>
▪ Razões económicas, políticas e culturais;
▪ Efeito de massa gerado pela fusão dos dois municípios;
▪ Planeamento racional de maneira a garantir ganhos ao nível da eficiência;
▪ Considerável dimensão demográfica do novo município (quase 117 000 habitantes);
▪ Elevada capacidade de atracção da população;
▪ Existência de centro de I&DT;
▪ Universidade de Aveiro;
▪ Parque da Ciência e Inovação;
▪ Resposta a problemas inter-municipais e de âmbito supramunicipal, num contexto territorialmente marcado pela contiguidade administrativa e urbana;
▪ Factores endógenos (Ria e Dunas de S. Jacinto);
▪ O papel da Ria no território, como elemento comum e ao mesmo tempo unificador;
▪ Partilha de valores e tradições culturais;
▪ Arte Nova;
▪ Identidade comum cívica, de maneira a permitir superar visões sectárias, promovendo objectivos colectivos e investimento futuros;
▪ Porto de Aveiro;
▪ Rede de Acessibilidade Rodo e Ferroviária.

<b>FRAQUEZAS</b>
▪ Componente histórica das comunidades, através da sua identidade bem como dos conflitos entre comunidades vizinhas;
▪ Uma forte tradição napoleónica, com reflexo em componentes paroquiais, favoráveis à afirmação e reforço de fronteiras;
▪ Desigualdade territorial dos dois municípios, sendo Aveiro predominantemente rural e Ílhavo predominantemente urbano;
▪ A falha na comunicação do mesmo às populações;
▪ Campanha de medo, de perda de identidade;
▪ Acentuada importância que o presidente de câmara tem sobre a política territorial adoptada por cada município.

<b>OPORTUNIDADES</b>
▪ Implementar uma estratégia conjunta, integrada e complementar;
▪ Implementar uma reforma conjunta levando a uma revisão qualitativa e não depreciativa;
▪ Tratamento dos espaços limítrofes e de fronteira, através de projectos de investimento em comum;
▪ Maior capacidade de resposta ao crescente processo erosivo costeiro;
▪ Ganhos de sinergias da gestão conjunta da riqueza natural e patrimonial;
▪ Economias de escala, geradas pela prestação de serviços a municípios de maior dimensão em termos populacionais (razões económicas);
▪ Unificação das decisões ao nível do investimento público;
▪ Gestão comum de tráfego urbano;
▪ Gestão comum da operação de transportes públicos;
▪ Gestão comum do parque habitacional;
▪ Gestão comum de equipamentos e mobiliário urbano (maior dimensão, eventuais economias de escala).

<b>AMEAÇAS</b>
▪ Pressão dos políticos;
▪ Perda de influência e de poder sobre o território, da parte dos decisores políticos e dos demais interessados em manter a actual estrutura do poder local;
▪ Ausência de uma visão conjunta para os próximos 10-20 anos (ausência de uma visão de conjunto nos Planos Estratégicos Municipais);
▪ A falta de visão é um problema maior do que a actual divisão administrativa;
▪ Segurança das pessoas;
▪ Cultura avessa ao risco e à incerteza em relação ao modelo de fusão;
▪ Conflitos de fronteira <sup>22</sup> , agravados pela falta de coordenação entre municípios.
▪ Ausência de uma estratégia comum.

A fusão entre os municípios de Aveiro e Ílhavo levanta desde logo algumas questões. As pessoas têm de se sentir suficientemente seguras para pensarem no assunto. Certas reformas devem ser feitas em conjunto levando a uma revisão qualitativa e não depreciativa.

Reflectindo sobre o tema, parece importante colocar algumas questões que poderão relançar o debate da reorganização administrativa do município de Aveiro e Ílhavo, servindo de ponto de partida para uma discussão sem respostas ou ideias pré concebidas.

<sup>22</sup> Caracterizam-se como os espaços mais esquecidos e menos valorizados, facilitando que aí se localize o que as populações não gostam de ver e de enfrentar no dia-a-dia. Em algumas situações é onde residem problemas sociais graves e de insegurança.

Algumas das questões relevantes que se colocam em relação a esta temática.

- Porque será mais fácil reunir consensos em torno da divisão ou da união? Serão maiores as diferenças do que as semelhanças entre os dois municípios?
- O que é que impede a fusão destes dois municípios?
- Não terão mais peso os aspectos comuns, a realidade comum em detrimento dos aspectos históricos e culturais, até mesmo afectivos?
- Que interesses poderão estar contra esta hipotética fusão?
- Quem perde e quem ganha com a fusão? Decisores públicos (autarcas) ou a população no geral?
- A quem interessam estas pequenas guerras? Será que a principal razão à não fusão residirá na perda de poder/influência?

A prova mais recente da receptividade das populações relativamente à fusão dos municípios de Aveiro e Ílhavo ocorreu nas últimas eleições autárquicas (2013) onde a população de Aveiro elegeu para seu presidente um cidadão do vizinho município de Ílhavo, que por sinal tinha sido durante quatro mandatos presidente da Câmara de Ílhavo. Caso semelhante sucedeu curiosamente entre os municípios de Gouveia e Guarda.

Esta eleição demonstra que o bairrismo e as tradições paroquiais no sentido da territorialização não interferem no momento da escolha. Porventura, poderá ser um forte indício de que são mais as questões que unem as populações dos municípios de Ílhavo e Aveiro do que aquelas que as separam.

Os anseios e os problemas das populações não serão assim tão distintos, bem como a cultura e as tradições, sofrendo pequenas variantes, não esquecendo que o território que partilham apresenta em alguns domínios características semelhantes, nomeadamente a Ria de Aveiro.

#### **IV.7 Análise ao Inquérito**

No sentido de completar o trabalho realizado, optou-se por efectuar um inquérito acerca da opinião dos principais actores locais, tais como o Presidente da Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro, o Reitor da Universidade de Aveiro, entre outros.

O inquérito intitulado de “*A Reorganização do Poder Local e o Impacto da Fusão de Municípios – O Caso de Aveiro e Ílhavo*” foi enviado por e-mail em 2 de Dezembro de 2015, tendo sido obtidas oito respostas (ver Inquérito II).

Trata-se de um inquérito qualitativo, dirigido apenas para alguns dos mais influentes actores locais. Importa desde logo, fazer um especial agradecimento àqueles que contribuíram com a sua opinião, dispendendo do seu precioso tempo.

Não foi possível recolher o contributo de todos, possivelmente devido não só às suas complicadíssimas agendas profissionais, mas também nalguns casos, constatar-se que alguns actores não quiseram assumir uma posição.

Apresenta-se de seguida, um quadro onde se apresenta a síntese das respostas dos inquiridos (quadro n.º 16). De forma a completar essa análise, procurou-se esclarecer as suas posições através de uma análise SWOT ao inquérito.

**Quadro n.º 16 - Síntese das respostas ao Inquérito**

INQUIRIDO	QUESTÃO	FAVORÁVEL	DESAVORÁVEL	NÃO TOMA POSIÇÃO	ASSOCIATIVISMO INTER-MUNICIPAL	NÃO VÊ PERTINÊNCIA NA TEMÁTICA
Eng. Fernando Caçoilo	1	x				
	2					
	3				x	x
	4					x
	5					x
Eng. Ribau Esteves	1			x		
	2			x		
	3			x		
	4			x		
	5			x		
Dr. Humberto Rocha	1		x			
	2		x			
	3		x			
	4		x			
	5		x			
Prof. Fernando Martins	1	x				
	2		x			
	3	x				
	4	x				
	5				x	
Eng. João Braga da Cruz	1			x		
	2					x
	3	x				
	4	x				
	5			x		
Prof. Dr. José Carlos Mota	1	x				
	2	x				
	3	x				
	4	x				
	5	x				
Prof. Dr. José Madrigal	1	x				
	2	x				
	3	x				
	4	x				
	5	x				
Prof. Dr. Avelino Oliveira	1	x				
	2		x			
	3	x				
	4	x				
	5		x		x	
Prof. Dr. José Gomes Fernandes	1	x				
	2		x			
	3		x			
	4		x			
	5		x			

De maneira a compreender as diferenças de posição entre os inquiridos relativamente às questões abordadas no inquérito, realizou-se uma sistematização da informação com base nas suas respostas. Procurar-se, assim, analisar conjuntamente estas respostas de forma a obter conclusões relativamente à temática.

A análise possibilitou identificar aspectos convergentes e divergentes associados à fusão dos municípios de Aveiro e Ílhavo.

Assim sendo, entre os aspectos convergentes referidos pelos inquiridos são de salientar os seguintes:

- Os municípios de Aveiro e Ílhavo apresentam um tipo de desenvolvimento e nível de vida semelhantes;
- Os territórios converteram-se num cenário de competitividade intra-regional e sempre no caso do Norte de Portugal na periferia da região metropolitana de Porto. Aveiro-Ílhavo-Vagos podem conformar uma boa alternativa perante Santa Maria de Feira, desde uma perspectiva de peso específico neste caso praticamente na mesma escala;
- Numa perspectiva territorial um ordenamento resiliente e capaz de responder às continuidades territoriais é mais interessante uma fusão do que uma gestão territorial independente;
- Maior capacidade de gestão homogénea e maior “músculo” ou peso territorial;
- Melhor gestão territorial;
- Melhor gestão dos serviços municipalizados (RSU, transportes,...);
- Melhor trabalho em rede;
- Ganho de escala;
- Gestão das infraestruturas e equipamentos;
- Gestão integrada dos equipamentos desportivos;
- Criar um polo universitário no município de Ílhavo;
- Parque de máquinas também poderia haver uma melhor rentabilização, principalmente da maquinaria pesada;
- Reunir sinergias, com a criação de entidades intermunicipais, em áreas como os transportes colectivos, novos polos universitários, aproveitamento das infraestruturas desportivas, etc;
- Associação de municípios, relacionadas com a partilha de infraestruturas e equipamentos, recursos humanos e política fiscal e financeira. Estou a pensar, por ex., na dinamização de Centros Culturais, muitos dos quais não têm grande atividade;
- Perdeu-se uma oportunidade histórica com a reorganização das freguesias. O essencial seria repensar a escala municipal e metropolitana;
- Associativismo inter-municipal parece-me o caminho melhor, a médio prazo.

Assim sendo, entre os aspectos divergentes referidos pelos inquiridos destacam-se os seguintes:

- Identidades culturais muito arraigadas e diferenciadas;
- A reorganização administrativa, nunca deve ser imposta pelo poder central, contra a vontade dos autarcas e das populações;
- Numa cultura com uma forte tradição centralista como é a portuguesa a fusão de municípios é percebida pela população como um afastamento do exercício do poder, e um desrespeito pela identidade comunitária com a submissão das comunidades mais pequenas às de maior dimensão;
- Dificilmente um ilhavense chegaria a presidente da autarquia;
- Aveiro, sem o apoio de Vagos e Ílhavo não poderia competir;
- Não há experiências recentes em Portugal de fusões, existe o contrário, como por exemplo Trofa, Vizela, etc.;
- Seria a absorção de um pequeno município (Ílhavo) por um "Gigante" (Aveiro). Reforçaria a "Capitalidade" do centro, com prejuízo para a periferia;
- Perda de identidade cultural e política;
- Perda de proximidade dos autarcas com o cidadão;
- Violar o princípio da autonomia do poder local, caso a fusão seja imposta pelo poder central;
- Resultaria uma nova autarquia com mais de 118.000 habitantes, um aglomerado populacional considerado elevado, que entraria no ranking das primeiras 23 mais populosas dentro do universo dos 308 municípios portugueses, com uma gestão mais complicada e um maior afastamento autarcas /população;
- Os municípios portugueses, e não só, também espanhóis franceses e italianos, respondem aos esquemas napoleónicos de organização territorial;
- A dúvida é como tentar responder à necessidade eventual de manter determinadas identidades territoriais no meio do territorial sprawl geral?;
- Falta de visão estratégica territorial;
- Localismos mau percebidos;
- Discordâncias em temas de gestão local;
- Necessidade de introduzir mais uma alteração na organização territorial. A fusão implicaria ajustamentos nas freguesias, nos orçamentos, nos municípios, na representação de todos os órgãos, conselhos e entidades sub-regionais, regionais e nacionais. Implicaria ajustamentos estatísticos, de classificação, etc;
- Os problemas do Poder Local não derivam da sua dimensão, mas de bairrismos atávicos difíceis de ultrapassar;

Das respostas apresentadas, verifica-se que a maioria dos inquiridos não vê pertinência na necessidade de uma reorganização territorial nos dois municípios, nem tão pouco de uma fusão de municípios. Um dos inquiridos reconhece que tal modelo nunca foi experimentado no nosso país, sublinhando que através desta acção pode-se relançar um debate relevante.

O reconhecimento da parte de um dos inquiridos relativamente à existência de esquemas napoleónicos ao nível da organização administrativa é outro dos aspectos realçados. Alguns reconhecem a necessidade de promover uma reforma administrativa, não sendo consensual o modelo. A sendo a maioria é contra a fusão, apontando como alternativa para resolução dos problemas o domínio intermunicipal.

Relativamente ao possível modelo de reorganização, um deles aponta para o caminho que tem sido traçado na direcção da fusão, nomeadamente com a gestão dos fundos estruturais através das Comunidades Intermunicipais e, mais recentemente, através da fusão das empresas de infraestruturas (águas e saneamento). É também referido, que a fusão poderá trazer benefícios para a sociedade civil, nomeadamente ao nível das associações de carácter social (desportivas, recreativas, etc.).

Alguns inquiridos reconhecem que se perdeu uma oportunidade para ir mais além na reforma das autarquias locais, aquando da recente redução do número de freguesias, através da Lei 496/VII. O grande senão desta reforma é que ela partiu de uma imposição dos credores externos, tendo-se traduzido apenas na redução de freguesias.

Em suma, entre as principais vantagens apresentadas, merecem destaque:

- Benefícios económicos;
- Ganhos de eficiência na gestão de recursos escassos;
- Melhoria na mobilidade;
- Qualificação do espaço (leitura do espaço como um todo - contínuo urbano).

Entre os obstáculos identificados pelos inquiridos, merecem destaque:

- Dificuldades de ordem política;
- Perda de identidade cultural e política;
- Identidades culturais muito arreigadas e diferenciadas;

- Esquemas napoleónicos de organização territorial (tradições ao nível do uso do solo e dos limites administrativos);
- Localismos mau percebidos;
- Discordâncias em temas de gestão local.

Relativamente ao modelo territorial a implementar para se caracterizar a fusão, os inquiridos destacam os seguintes aspectos:

- Maior cooperação ao nível intermunicipal;
- Estabelecimento de um modelo SIG comum;
- Gestão de recursos e de infraestruturas de transportes.

## **CAPÍTULO V. Conclusão**

Depois do trabalho de pesquisa e reflexão realizado durante a elaboração da dissertação e de longas discussões já decorridas entre decisores políticos e cidadãos de ambos os municípios torna-se evidente que a obtenção de uma resposta clara em relação à fusão dos municípios de Aveiro e de Ílhavo está longe de ser consensual. No entanto, fica também claro, desde logo, a necessidade da consertação de posições entre os diferentes actores sobre este tema, tendo vista o desenvolvimento sustentável e a melhoria da qualidade de vida das populações de ambos os municípios.

Constata-se que em resultado das dinâmicas de desenvolvimento territorial, observa-se que existe um contínuo urbano entre a cidade de Aveiro e a cidade de Ílhavo, sendo muitas as semelhanças e os pontos comuns entre os dois municípios.

Os dois municípios apresentam em diversas dimensões uma notória interdependência, resultado da proximidade entre os seus principais núcleos urbanos e da existência de uma dinâmica social, territorial e económica comum que deve ser entendida e valorizada pelos decisores. Neste sentido, é evidente que devem ser ponderados e articulados investimentos conjuntos (e não apenas na óptica do associativismo intermunicipal - CIRA), tendo em conta as necessidades das populações e as funções dos territórios, em particular dos espaços limítrofes ou de fronteira.

Este reconhecimento da relevância de olhar em conjunto para os espaços fronteira, revela a forma em como as populações são, muitas vezes, reféns de interesses que ultrapassam as necessidades e as realidades locais. Com efeito, frequentemente os espaços fronteiriços são remetidos para segundo plano, sendo preteridos face às zonas centrais e aos maiores centros. As interligações entre os espaços fronteiriços são fundamentais para a coesão e bom funcionamento territorial. Exemplo paradigmático deste facto é o tratamento diferenciado dado às vias de comunicação, quando atravessam vários concelhos, emergindo assim cisões no território, quando o desejável seria que houvesse uma clara continuidade de características, de leitura e de funções.

Depois do trabalho de investigação realizado, no qual foi feita uma redesenha histórica da evolução administrativa do País, tendo-se procurado contrapor esta com exemplos paradigmáticos de outros países, nomeadamente a nível europeu, foram identificadas as motivações e os obstáculos que poderiam resultar da fusão, da divisão e da anexação de municípios. Assim pode concluir-se que:

- Ao nível das reformas estruturais na Europa existe uma clivagem entre o norte e o sul, assente em razões históricas, em particular resultantes da tradição napoleónica;
- O caso Português carece de uma explicação lógica para as reformas administrativas mais recentes terem ocorrido apenas numa direcção (divisão de municípios) e não no sentido da fusão;
- Segundo os factos apresentados não estão reunidas todas as condições para a fusão dos municípios de Aveiro e Ílhavo, apesar do processo de fusão já decorrer em domínios específicos, nomeadamente na gestão de infraestruturas (águas e saneamento) ou na gestão dos fundos estruturais, através das Comunidades Intermunicipais;
- Fortes razões políticas e, acima de tudo, culturais ainda presentes nos dias de hoje, assentes num enraizamento territorial intenso, parecem impedir o desenrolar de um processo de fusão que noutros países europeus ocorreu com sucesso e de forma pacífica entre populações;
- Entre as serão razões políticas que impedem avançar com a fusão, destaca-se a aversão dos decisores políticos a comprometer-se com mudanças e o recurso a “dribles” políticos retóricos para evitar as tomadas de posição.

Em suma, embora não estejam reunidas as condições necessárias e suficientes (tanto a nível local como nacional) para desencadear um processo de fusão a discussão em torno deste tema pode ser o ponto de partida para o seu início. Assim sendo, o trabalho realizado de reflexão e análise aos dois municípios ao longo da dissertação pode ser a base para um debate sério e alargado sobre esta temática.

## BIBLIOGRAFIA

- APA – Administração do Porto de Aveiro, S.A. (2002). Coutinho de Lima – In Memoriam, pp. 13-16.
- Dicionário da Língua Portuguesa (2006), Porto Editora.
- Fernandes, José Pedro (1994). *Município*. Volume VI, Lisboa, Dicionário Jurídico da Administração Pública, p. 78.
- Fernandes, Maria Isabel dos Santos (1996). *A Gafanha – Os homens, o espaço e o tempo* Coimbra, Instituto de Estudos Geográficos, pp 85-105.
- Ferreira, António Fonseca (2007). *Gestão Estratégica de Cidades e Regiões*. 2.<sup>a</sup> Edição. Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian, pp. 27 e seguintes.
- Fonseca, Senos da (2007). *Ílhavo - Ensaio Monográfico do Século X ao Século XX*. Porto, Papiro Editora.
- LEI n.º 75/2012 de 12 de Setembro, estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais.
- Machado, José Pedro (1995). *Dicionário Etimológico de Língua Portuguesa*. IV volume, 7.<sup>a</sup> Edição. Lisboa, Livros Horizonte, pp 182, 2.<sup>a</sup> coluna.
- Manique, António Pedro (1999). *Mouzinho da Silveira, Liberalismo e Administração Pública*. Lisboa, Livros Horizonte.
- Martins; Elvira Fortunato et al. (2014). *Cidades e regiões: a espinha dorsal da inovação na Europa*. São Paulo – Brasil, Laboratório de Estudos Avançados em Jornalismo da Unicamp Universidade Estadual de Campinas.

- Marques, A. H. de Oliveira (1981). *Guia de História da 1.ª República Portuguesa*. Lisboa, Estampa.
- Neves, Maria José Leal Castanheira - Seminário: Lei 75/2013, de 12 de Setembro – Regime Jurídico das Autarquias Locais e Estatuto das Entidades Intermunicipais, Novembro de 2013.
- Oliveira, C. (1996). *História dos Municípios e do Poder Local. Dos Finais da Idade Média à União Europeia*. Lisboa, Círculo de Leitores, pp. 107-108.
- Pereira, António Manuel (1959). *Governantes de Portugal – Desde 1820 até ao Dr. Salazar*. Porto, Edições Manuel Barreira, Livraria Simões Lopes, pp. 27- 28.
- Plano Estratégico do Concelho de Aveiro – Relatório Intermédio, Sociedade Portuguesa de Inovação, Julho 2009.
- Programa Territorial de Desenvolvimento para a Sub-Região do Baixo Vouga – Grande Área Metropolitana de Aveiro/Universidade de Aveiro, Maio de 2008.
- Revisão PDM Ílhavo – Estudos de Caracterização: Demografia e Caracterização Socioeconómica (Abril de 2013).
- Rodrigues, Miguel Ângelo Vilela et al. (2011). *A Reorganização do Poder Local: Impactos Financeiros do Documento Verde da Reforma da Administração Local*. Universidade do Minho e Instituto Politécnico de Bragança.
- Revisão PDM Ílhavo. Diagnóstico Sumário – Estudos de Caracterização, Abril de 2013
- Serra, João B. (1996). *História dos Municípios e do Poder Local, dos Finais da Idade Média à União Europeia*. Lisboa, Círculo de Leitores.
- Silva, Henrique Dias da (2012). *Reformas Administrativas em Portugal desde o século XIX*. Portimão, Jurismat, n.º 1, pp. 65-97.

- Sousa, Fernando Alberto Pereira de (1979). *A População Portuguesa nos inícios do século XIX*. Porto.
- Sousa, Luís de et al. (2015). *A Reforma do Poder Local em Debate*. 1.<sup>a</sup> Edição. Lisboa, Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa, pp. 129-135.
- Branco-Teixeira, Miguel (2007). *A integração das infraestruturas no planeamento do território: o papel das TIC na cultura do planeador*. Porto, FEUP.
- Teles, Filipe et al. (2014). *Estratégia de Desenvolvimento Territorial da Região de Aveiro 2014-2020*. Aveiro, Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro.

## PESQUISA NA INTERNET

- Reforma da Administração Local [Em Linha] Disponível em: <http://www.ccdr-n.pt/pt/administracao-local/reforma-adm-local/> [Consultado em 04/05/2014].
- <http://www.ine.pt/xportal/ine/portal/portlets/html/conteudos/listaContentPage.jsp?BOUI=6251013&xlang=PT>
- <http://www.parlamento.pt/Legislacao/Paginas/ConstituicaoRepublicaPortuguesa.aspx>
- <https://dre.pt/comum/html/legis/crp.html>
- Código da Divisão Administrativa - 86<sup>a</sup> Deliberação do CSE, de 15/12/94 (DR N.º 41, II<sup>a</sup> série, de 17 de Fevereiro de 1995 e legislação avulsa posterior - Fonte: <http://www.dgpj.mj.pt/sections/estatisticas-da-justica/metainformacao/nomenclaturas-da-justica/codigo-da-divisao/>
- Comemorações dos 110 anos de Independência do Concelho de Ílhavo – Anexação e Desanexação do Concelho de Ílhavo (1895-1898) da autoria de Fonseca, Senos da (n.d.). [Em Linha] Disponível

em: [issuu.com/senosfonseca.com/docs/factos.anexacao\\_concelho\\_aveiro/0](http://issuu.com/senosfonseca.com/docs/factos.anexacao_concelho_aveiro/0) [Consultado em 16/12/2015].

- Mapa das Comunidades Intermunicipais e Áreas Metropolitanas [Em Linha] Disponível em: <http://www.anmp.pt/index.php/municipios/comunidades-intermunicipais-e-areas-metropolitanas> [Consultado em 16/12/2015].

- Hlepas, Nikolaos. N.d. Local Government Reform in Greece. Disponível em: <http://www.uni-stuttgart.de/soz/avps/rlg/papers/Greece%20-%20Hlepas.pdf> [Consultado em 04/05/2014].

- Áreas Metropolitanas e Cidades-Região: Estratégia Europa 2020 – Parecer do Comité Económico e Social Europeu (CESE), de 21 de Setembro de 2011. Disponível em: [http://www.webapi.eesc.europa.eu/documentsanonymous/ces1380-2011\\_ac\\_pt.doc](http://www.webapi.eesc.europa.eu/documentsanonymous/ces1380-2011_ac_pt.doc) [Consultado em 04/05/2014].

## **ANEXOS**

**ANEXO I:** Acta da Assembleia Municipal de Ílhavo, que leva a votação a proposta da Criação do Município da Gafanha, através da lei.....

**ANEXO II:** Inquérito

## **ANEXO I**

Acta da Assembleia Municipal de Ílhavo, que leva a votação a proposta da Criação do Município da Gafanha, através da Lei 496/VII.



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÍLHAVO

TELEFONE 32 50 60 • TELEFAX 32 32 44 • 3830 ÍLHAVO

### ACTA Nº 7/98

#### **ACTA DA QUARTA REUNIÃO DA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL REALIZADA NO SALÃO NOBRE DOS PAÇOS DO MUNICÍPIO DO DIA QUINZE DO MÊS DE MAIO DO ANO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO.**-----

Aos quinze dias do mês de Maio do ano de mil novecentos e noventa e oito, pelas vinte e uma horas, reuniu, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, na sua quarta reunião da sua sessão ordinária do mês de Abril, a Assembleia Municipal com a seguinte ordem de trabalhos:-----

**Ponto 1**-Eleição do Representante dos Interesses dos Utentes para a Comissão Concelhia de Saúde de Ílhavo- Dec. Lei nº. 335/93, de 29/09, alínea f) nº. 1, do artº. 12º.;-----

**Ponto 2**-Apreciação e Votação do Relatório de Actividades e Conta de Gerência da CMI de 1997;-----

**Ponto 3**-Apreciação e Votação da Prestação de Contas e Relatório de Gestão do Exercício dos SMI de 1997;-----

**Ponto 4**-Apreciação e Votação da 1ª. Revisão ao Plano de Actividades e ao Orçamento da CMI de 1998;-----

**Ponto 5**-Parecer sobre o Projecto de Lei 496/VII-(Criação do Município da Gafanha), da iniciativa do Partido Socialista;-----

**Ponto 6**-Apreciação e votação da alteração ao artigo 2º. do Regulamento de Venda Ambulante do Município, referido na alínea a) do nº. 4 do Edital aprovado por deliberação de Câmara de 28/04/1998 para que o mesmo passe a ter a seguinte redacção: -----

**“Proibir nos lugares da Barra e Costa Nova, todo o comércio ambulante, com excepção da venda de gelados, bolacha americana, doces regionais, pizzas e farturas”.**-----

**Ponto 7** - Exposição do Presidente da Câmara sobre a Actividade Municipal.-----

A mesa ficou constituída pelo seu Presidente Adriano Agualusa Nordeste e pelos primeiro e segundo secretários, respectivamente, Rui Manuel da Silva Pedro Moreira Dias e Paulo Alexandre Aguiar Pinto.-----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÍLHAVO

TELEFONE 32 50 60 • TELEFAX 32 32 44 • 3830 ÍLHAVO

3  
*[Handwritten signatures and initials]*

b) Que a JAPA passe a Ter jurisdição somente e já não é pouco nas áreas estritamente portuárias, como manutenção de Cais de Acostagem Segurança dos Portos Industrial, Químico, Pesca Costeira e Pesca Longínqua;-----

c) Entendemos finalmente que a AMRIA porque reúne todos os concelhos da mesma, tem todas as condições de orientar mais eficazmente a gestão da zona lagunar e finalmente restituir à Ria todo o brilho que ela merece.-----

O Grupo Parlamentar do PS.-----

Esta Moção é admitida por unanimidade a apreciação e votação.-----

Seguidamente o Presidente da Mesa abre as inscrições para as intervenções no “**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**” e inscrevem-se os srs: Carlos Ferreira, Alvaro Ramos, Amândio Costa, Naia Sardo, Armando Calisto, Mário Sardo e João Resende.-----

**CARLOS FERREIRA:** Sr. Presidente: Quero chamar á atenção da Câmara para que coloque a protecção necessária, nomeadamente os chamados Railes, para automobilistas e peões na marginal entre a Barra e a Costa Nova, mais conhecida por Biarritz, a fim de lhe dar outra panorâmica e evitar possíveis acidentes com consequências irremediáveis. Há anos atrás caiu um carro á Ria no local onde hoje está o Clube de Vela da Costa Nova. Se bem me lembro morreu uma pessoa. Somente após este acidente foi colocada a protecção. Já passaram por este Município vários executivos; no entanto até hoje nenhum resolveu este problema que enuncio. Como acredito no projecto da mudança ao contrário de outros elementos desta Assembleia e este executivo ser composto por gente nova, peço-vos que não continuem a dar razão ao velho ditado que diz: "Casa roubada trancas á porta".-----

**ALVARO RAMOS:** Começa por referir, que depois da aprovação da Revisão do Plano para 1998, se estremaram os ânimos, mas refere que nunca se viu ou verá alguém do PPD/PSD a oferecer pancada a quem quer que seja e muito menos um ex-presidente do PPD/PSD de uma forma atabalhoada vir a esta Assembleia dar espectáculo, perguntando ao Presidente da Assembleia Municipal se sabe ou se sabe isto e aquilo. Isso não é compatível com a postura política que os autarcas e os órgãos exigem.----- Refere ainda que em declarações à RTN o vereador Humberto Rocha disse que a Assembleia Municipal não tinha nada a ver com a proposta de recurso judicial do licenciamento do edifício da Gafanha da Nazaré e até disse que esta Assembleia esteve a favor da Câmara quando se tratou daquele problema. Isto é uma inverdade. Foi da Assembleia Municipal que partiu todo o processo. Portanto é falso que a Assembleia Municipal tenha estado a favor da Câmara.----- Há ainda o facto do PSD ter tirado e muito bem, algumas rubricas do Plano antigo. Primeiro o Hospital, toda a gente sabe que ele tem vindo a ser mantido nos Planos e Orçamentos por eleitoralismo porque não há Câmara que tenha suporte financeiro para



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÍLHAVO

TELEFONE 32 50 60 • TELEFAX 32 32 44 • 3830 ÍLHAVO

5

de Circulo de Coimbra toda a documentação do processo e fui na qualidade de Presidente da Assembleia Municipal nessa mesma proposta mandatado para fazer acompanhar os documentos. É de facto importante o parecer do T.A.C. para esta Assembleia. Ainda esperei que o PSD aqui representado tivesse a coragem de perante o órgão se congratular com a decisão do a estância referida acima já que tinha sido o PSD a levantar a suspeição, mas não o fez e por isso ao não fazê-lo mostrou aos ilhavenses com que fins levantou toda essa questão: Depois de criar uma suspeição quer do Presidente da Câmara do executivo anterior, quer dos técnicos da DTOU não fazia sentido que este parecer do TAC caísse no esquecimento da opinião pública. ilhavense e não só é um exemplo de quem apregoa a transparência política não o faça agora, Por isso eu faço um apelo ao PSD para que apresente desculpas públicas quer ao ex-presidente da Câmara quer aos técnicos da DTOU. Senão o fizer os ilhavenses tirarão daí as ilações.-----

**MÁRIO SARDO:** Chama a atenção para as estradas laterais da IP5: há aí algumas situações que se podem otimizar. Estou a lembrar-me de um fácil de fazer, por exemplo; quem vem do Parque desportivo da Gafanha da Encarnação para o Parque Campismo da Gafanha da Nazaré, em vez de subir para o viaduto vai entroncar na Estrada que passa à Bomba, basta um aterro e ter-se-á uma óptima solução e haverá ainda outras soluções simples. Será de se fazer um estudo.-----

**JOÃO RESENDE:** Refere que o relacionamento dos membros da Assembleia e não tanto em relação à Mesa, deve se igual cá dentro ou lá fora. Ouço aqui palavras que me desagradam. Eu sou igual aqui e depois daquela porta para fora. Há expressões como estrebaria e outras que devem ser banidas de uma vez por todas. Gostaria que me tratassem da mesma forma lá fora e aqui dentro. Podemos defender bandeiras diferentes mas temos de ser cordiais. portanto gostaria de pedir aos membros da Assembleia que me tratem a mim pessoalmente aqui dentro da mesma forma que desta porta para fora.-- Gostaria de tecer uma critica ao Senhor Presidente da Câmara em relação ao que aqui foi dito por um membro dos mais jovens desta Assembleia. Temos certamente também o dever de os educar. Não me parece que tenha sido correcta e cordial a maneira como lhe respondeu e muito mais ainda a forma como não respondeu às perguntas. ----- Acrescentou ainda que “estou imensamente grato à Câmara (estou à espera do resultado da auditoria para falar das questões que penso que a Câmara deverá ter) mas tenho passado ultimamente pela ZIM e aquilo está de facto muito bem, gaste-se o dinheiro que se gaste mas penso que foi bem aplicado. É uma boa obra e é de elogiar.”-----

De seguida o Presidente da Mesa deu a palavra ao Presidente da Câmara, para as informações solicitadas pelos srs. deputados.-----

**PRESIDENTE DA CÂMARA:** Em resposta ao membro Carlos Ferreira diz que, a obra da Biarritz está adjudicada à firma PAVICENTRO por um valor que ronda os mil contos. Não é uma grande obra mas é muito importante, não só pelos motivos invocados



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÍLHAVO

TELEFONE 32 50 60 • TELEFAX 32 32 44 • 3830 ÍLHAVO

6

mas pelo facto de termos aí uma estação elevatória e um acidente aí poderia causar problemas graves na estrutura. Será executada o mais breve possível.-----

Ao srs. Alvaro Ramos e Armando Calisto, em relação ao prédio em frente à GNR, na Gafanha da Nazaré, abstenho-me de comentar os procedimentos da Mesa, mas quero dizer a título informativo, que se trata apenas da decisão do Ministério Público junto do Tribunal Administrativo do Círculo de Coimbra, pelo que julgo que não fazem qualquer sentido os apelos de apresentação de desculpas ao PSD já que este processo não acabou. Está pendente ainda uma apreciação do sr. Delegado do Ministério Público junto do Tribunal de Ílhavo. E só quando este estiver concluído devemos também concluir. Os tribunais não funcionam rapidamente. E trata-se de uma decisão do Ministério Público não se trata de uma decisão judicial. Não está em causa julgamento de algo porque não há decisão mas apenas um juízo de oportunidade, de viabilidade, de sucesso da pretensão formulada pela Assembleia Municipal. Um dia faremos um balanço todos, pediremos as desculpas se tivermos de pedir. Com tranquilidade.-----

Ao sr Amândio Costa, digo com muita alegria que está finalmente aprovado o projecto do Caminho do Praião. Quero prestar homenagem pública a um grupo de gente especialmente o Sr. Fernando Conde Presidente da Junta de Agricultores da Gafanha do Carmo e Encarnação, pela grande determinação e trabalho (de quilómetros de horas e períodos de telefone) que investiram neste projecto para que ele finalmente tenha um desfecho feliz. (Houve erros, e o mais grave foi cometido aqui pela Câmara ao nível do projecto). Este projecto tem o objectivo de proteger os terrenos agrícolas marginais ao Canal de Mira Lado Nascente da invasão das águas salgadas. Já colocamos à Junta todo o apoio da parte da Câmara.-----

Ao sr. Naia Sardo, devo dizer que já há um projecto da EN-Norte para acabar com a escuridão da Avenida Mário Sacramento. Em relação ao parque de estacionamento automóvel não há ainda uma definição clara sobre o assunto. Há uma intenção de aproveitar o espaço que hoje faz de mercado ao lado do Pavilhão do Illiabum. Existe ainda outra ideia de aproveitarmos parte dos terrenos que estavam cativos para a construção do Mercado onde possamos ter uma área ajardinada com espaços de estacionamento. São apenas ideias, não há ainda decisões. Em relação aos passeios é uma questão que precisa de intervenção. Temos um concurso com empresa já escolhida para o trabalho. Temos áreas de passeios muito boas, outras boas, outras mais ou menos e outras de facto a precisar de intervenção imediata. No final do Verão, vamos ter na Cidade de Ílhavo uma obra que é "muito chata", (passo a expressão) mas Preparemos os espíritos, vai ser enterrada toda a rede baixa de distribuição de gás ao domicílio. Vai fazer muitos buracos, vai estragar as estradas vai mexer com alguns passeios, mas depois de estar feita nós vamos então intervir, por ruas, naquilo a que chamamos a requalificação urbana.-----

Ao sr. Mário Sardo informo que partilhamos esta questão na primeira reunião que tivemos em Almada com a JAE e que aquelas duas vias marginais à IP5, que à partida seriam só para bicicletas, mas que não são, não estão concluídas. A JAE reconhece este problema e pediu algum tempo para a equação dessa situação, para verificar se é uma falta imputável ao empreiteiro ou se se trata de uma omissão de caderno de



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÍLHAVO

TELEFONE 32 50 60 • TELEFAX 32 32 44 • 3830 ÍLHAVO

7

encargos da obra. Esperaremos, pois tem de ser a JAE a terminar a obra. É pertinente a ideia que deu para podermos melhorar aquelas duas vias e agradeço-lha.-----  
 Em resposta ao sr. João Resende aceito a critica que me fez em relação à forma como respondi ao jovem deputado membro César Lourenço. E aceito, porque fazer uma critica da forma como o fiz, é sempre incómodo. Mas ela teve também um objectivo pedagógico. Pareceu-me, e disse-lho, que aquela intervenção não era da autoria dele. Curiosamente o autor do texto, que de facto não é o Cesar Lourenço, veio no final da reunião dizer-me. “Achas realmente que o documento estava elaborado de uma forma demasiado agressiva e grosseira?” Tivemos a seguir uma conversa amigosa, até porque somos amigos e concordamos que o nível do texto é realmente mau. O César Lourenço, poderia ter tido a atitude que o autor teve, eu estou aberto e disponível ao diálogo, não estou é para admitir insolências. Em relação à ZIM registo o seu elogio. É de facto uma obra útil para o nosso Concelho.-----

Terminada a intervenção do Sr. Presidente da Câmara o membro **Alvaro Ramos** pede o direito de resposta para dizer ao sr. Armando Calisto, que o PSD não tem que pedir desculpa, “e não é por arrogância, porque nós não somos arrogantes. Utilizamos uma prerrogativa que está na Lei. Nós temos o dever e o direito de fiscalizar a Câmara e foi isso que foi feito. Os Tribunais decidem que é para isso que existem e quem tem razão, tem. Quando outros o fizerem, nós estamos aqui para apoiar”. Quero esclarecer o presidente do Grupo Parlamentar do PS que sei que é uma pessoa séria e penso que deve estar mal informado. O que se passou em termos de Plano e Orçamento foi o seguinte: o vereador Cravo da Rocha não se absteve como se tentou fazer passar o Prof. Fernando Maria e Engº. Galante abstiveram-se e o Cravo da Rocha votou contra, com declaração de voto, está em acta. O Plano e Orçamento passou porque tinha uma charneira. Foi o PP que o deixou passar.-----

O membro **João Resende** utilizando ainda o direito de resposta, diz: Com três votos a favor do PS e duas abstenções não sei como é que passava o Plano.-----

**O PRESIDENTE DA MESA** esclarece o sr. Armando Calisto que foi na reunião de vinte e quatro de Abril (aliás como refere no inicio da sua intervenção escrita) e não da de trinta que foi lida a correspondência onde se incluía a notificação do TAC. “Na altura esclareci que devido ao volume da correspondência, esta não iria ser lida na integra, mas apenas referidos os respectivos assuntos e se os srs deputados o desejassem ser-lhes-ia facultada fotocópia de tudo o que pedissem. E tanto assim foi que houve quem a tivesse pedido e lhe foi enviada ou disponibilizada de imediato. Não houve qualquer tentativa de omissão ou de subtrair informação aos senhores deputados. Nós trabalhamos com a máxima isenção. Não gostaria que ficasse com a ideia que assim não é. Admito que o assunto mereceria ter tido outro tratamento, atenta a importância que na altura teve, mas era tanta correspondência que resolvemos adpotar aquela metodologia. Penso que não vai duvidar da palavra que lhe dou, que não houve aqui qualquer outra razão. Aceito também, que não ter remetido ao sr. Calisto a carta que até lhe vinha dirigida foi uma



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÍLHAVO

TELEFONE 32 50 60 • TELEFAX 32 32 44 • 3830 ÍLHAVO

8

deselegância. Pela qual lhe peço desculpa.-----

Seguidamente o Presidente da Mesa abre inscrições para a apreciação e votação da Moção apresentada pelo PS, inscrevem-se os srs. deputados municipais: Mário Sardo, Francisco Menezes e Flor Agostinho.-----

**MÁRIO SARDO:** Esta proposta diz essencialmente que a JAPA não tem capacidade para gerir uma área tão grande, não tem tido a atenção devida a área sob sua jurisdição, enquanto que os municípios que estão inseridos na AMRIA, defenderiam melhor os interesses da área e da RIA. E julgo que a AMRIA está a ponderar a petição ao Governo sobre a jurisdição da ria (isso melhor o Sr. Presidente explicitará). Trata-se apenas de apoiar a AMRIA. Terá maior importância para as gentes que habitam na área da laguna. Aprovamos há alguns meses nesta Assembleia uma Moção que foi enviada a todas as entidades Estatais e que por acaso foi apresentada por mim sobre diversos problemas relativos ao funcionamento da JAPA, onde se focava por exemplo o desprezo da mesma pela Zona do Forte, nomeadamente o Jardim Oudinot. Penso que é pacífico que a AMRIA deve passar a ter o poder de jurisdição sobre a Ria, pois nela estão representados todos os municípios que circundam a mesma. Deste modo e porque julgamos de todos a conveniência reforçar o poder da AMRIA junto do Governo apresentamos a presente Moção, no sentido de darmos todo o nosso apoio à ideia que norteia esta iniciativa.-----

**FRANCISCO MENEZES:** Vou aguardar a explicação do Senhor Presidente da Câmara para me poder pronunciar.-----

**FLOR AGOSTINHO:** Este é um domínio que pertence à JAPA. No momento presente, tenho algumas reservas sobre a transição já que esta mesma transferência vai entroncar nos documentos do PDM da CMI e eu, que tive a felicidade de participar na discussão do PDM, tanto quanto me lembro ele prevê que toda aquela Zona ficava sobre o domínio da JAPA. Aguardo a explicação do Senhor Presidente da Câmara para me pronunciar com maior profundidade.-----

**PRESIDENTE DA CÂMARA:** Não há naquilo que vou dizer nenhum objectivo de falta de apoio à Moção, pelo facto de ela vir do Senhor Mário Sardo ou do Partido Socialista, mas vou defender uma opinião que é diversa. A AMRIA na sua última Assembleia intermunicipal, em que estavam quase todos os seus membros, decidiu desenhar uma estratégia com o Governo nesta matéria. Entendeu também que não devia transferir para a Praça Pública esta decisão nesta fase. Delegou no nosso Presidente, que é como sabem o meu colega da CMA nesta fase de contactos com o Governo para passarmos à segunda fase, que é de contactos mais profundos para chegarmos a uma solução, que nós próprios, na AMRIA, ainda não temos como absolutamente tomada. Temos uma ideia de princípio que é: Faz sentido que os municípios tenham uma intervenção bem mais forte que a que têm actualmente na gestão do domínio Público Marítimo e dentro desta posição de princípio pensamos que também faz sentido que



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÍLHAVO

TELEFONE 32 50 60 • TELEFAX 32 32 44 • 3830 ÍLHAVO

9  
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

uma das entidades a considerar na gestão futura desta questão poderá ser a AMRIA. É que o queremos que seja necessita de conjunto de respostas que têm de estar claras e que nenhum de nós ainda as tem. Estamos no campo dos princípios, no campo negocial, julgo que o dossier está bem entregue ao Presidente Alberto Souto como interlocutor junto do Governo. Estamos todos a apoiá-lo, porque nos princípios estamos todos de acordo. Outro argumento que tem sido utilizado é a questão da eventual incapacidade técnica e humana da JAPA, que não é factual. A JAPA tem capacidade humana e técnica. A AMRIA é quase zero já que, a pouca técnica que tinha, passou-a à SIMRIA.-

**JOÃO RESENDE:** Face à explicação do Senhor Presidente da Câmara o Grupo Parlamentar do PS retira a Moção e apoia a iniciativa.-----

**FRANCISCO MENEZES:** Apenas para dizer que penso ser a melhor solução. Defendemos que haja um órgão democraticamente eleito ou a gestão dos problemas da Ria.-----

**FLOR AGOSTINHO:** Manifesta a sua congratulação ao Membro João Resende pela retirada da Moção.- -----

O Senhor Presidente da Mesa dá por terminado o “**Período antes da ordem do dia**” com um intervalo de cinco minutos.-----

Reiniciados os trabalhos, o Presidente da Mesa anuncia o “**Período da Ordem do Dia**” colocando a apreciação e votação o **ponto 5 da Ordem de Trabalhos: -Parecer sobre o Projecto de Lei 496/VII-(Criação do Município da Gafanha), da iniciativa do Partido Socialista;**-----

O **Presidente da Mesa** pede para que as intervenções mantenham um nível que dignifique os trabalhos e declara abertas inscrições: Inscrevem-se os membros Manuel Sardo, Aníbal Vaz, João Resende, Mário Sardo, Armando Calisto, Flor Agostinho, Paulo, Costa, Celestino Prior, Alvaro Ramos, Zita Costa, Francisco Meneses, Amândio Costa e Naia Sardo.-----

**MANUEL SARDO:** Este é um assunto muito delicado. Já serviu de parangonas de jornais, agradeço à Mesa ser o primeiro a falar. Em relação às gentes de Ílhavo, que fique claro que as gentes da Gafanha não estão contra as gentes de Ílhavo. No Partido Socialista cada um vota da maneira que quer. Não há pressões. Este não é um assunto de partidos mas de pessoas. Há muitos anos as gentes da Gafanha querem ser independentes e pensavam isto talvez porque as antigas Câmaras tivessem marginalizado as Gafanhas. Não me refiro a estas últimas Câmaras que têm feito alguma coisa por estas freguesias. Fui eu quem começou esta situação e não comecei há dois meses. O 25 de Abril fez-se num dia e teve a sua preparação. Algumas pessoas disseram que depois das eleições, apressadamente, politicamente se fizeram as coisa em dois meses. Isto foi iniciado por mim há dois anos e esclareço que o sr. Dr.



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÍLHAVO

TELEFONE 32 50 60 • TELEFAX 32 32 44 • 3830 ÍLHAVO

10

Humberto Rocha nunca soube das minhas intenções. Os contactos que houve e continuará a haver estavam à espera duma Lei que saiu em Novembro e as eleições eram em 14 Dezembro. E por isso não se podia levantar estas questões nessa altura e isto ficou em banho Maria. Vizela não necessitou da Assembleia de Guimarães para ir a Concelho. Das eleições obteve-se o resultado conhecido e começou-se a trabalhar nesta situação. Se o PSD não ganhasse esta Câmara era a mesma coisa. Muita gente discorda de retalhar uma região. Vou ouvir alguns colegas de bancada dizerem que são contra o retalhar uma região, mas já fomos para a frente, apresentamos o projecto à Assembleia da República, chegou lá e tem um número. Quanto às três votações das Assembleias de freguesia se as somarmos dá vinte votos a favor do concelho e nove contra. O Senhor Presidente da Câmara defendeu a sua dama e muito bem. Mas falou com os membros do seu partido da Gafanha da Nazaré e não conseguiu nada. Em relação aos membros da Gafanha da Encarnação e Carmo eu felicito-o, trabalhou muito bem. Se não tivesse aparecido lá eu punha um ponto de interrogação. Mas como o seu Partido é muito destas coisas do referendo, faça um na Gafanha da Encarnação e Carmo. (Na Nazaré não precisa) e verá o resultado. Li num jornal que inevitavelmente as Gafanhas irão a concelho daqui a um ano, dez ou mais. E só não irá a Concelho se quem está nesta Câmara passar a olhar mais pelas gentes das Gafanhas. Peço desculpa às gentes de Ílhavo por este anseio das gentes da Gafanha.-----

**ANIBAL VAZ:** Corroboro as afirmações do meu colega de bancada, eu penso que ele já tocou nos pontos que eu gostaria de focar. Este é um assunto que diz respeito aos naturais da Gafanha. O referendo é um processo que terá de ser desencadeado. As Gafanhas deveriam emancipar-se, dentro de pelos menos quatro a oito anos.-----

**JOÃO RESENDE.** Isto não é um drama. Parece que estamos todos tensos e com medo de dizermos o que pensamos. Agradeço ao Manuel Sardo a maneira como expôs o seu problema os seus anseios e como nos explicou o processo. Eu pessoalmente não o conhecia, questionei e verifiquei que havia um trabalho profundo não de agora. Em minha opinião, tirando os dados demográficos e pouco mais, parece-me que os pressupostos que suportam esta ambição legítima do Povo da Gafanha de se elevar a concelho, têm uma fragilidade de argumentos que eu como “colonizador” da Gafanha, não posso de alguma maneira partilhar. Nunca no meu espírito passou tratar aquela gente como colonos da freguesia de S.Salvador. Tenho amigos muitos na Gafanha e tenho amigos por mim lá. Este argumento de se dizer que haverá uma luta entre Gafanhões e ilhavenses não colhe muito. Também diria que aceito que há vinte anos esta intenção da Gafanha querer ser Concelho, fosse efectivamente real porque se calhar no passado foram muito mal tratados. No presente o nível de evolução da Gafanha não fica a dever nada ao nível de evolução de Ílhavo. Parece-me que quer Ílhavo concelho, quer Gafanhas concelho não iriam beneficiar desta separação. Se eu visse que desta separação saíam benefícios, votaria a favor. Mas neste momento, não vejo benefícios para ninguém. E depois Ílhavo concelho e cidade como seria? Salão Cultural não temos Cinema não temos. Há muita coisa que temos como concelho porque existem na Gafanha da Nazaré. É com um abraço a todos os Gafanhões que a mim me parece que



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÍLHAVO

TELEFONE 32 50 60 • TELEFAX 32 32 44 • 3830 ÍLHAVO

11

no presente momento a nenhuma das freguesias as três do lado lá da Ria e a de aquém Ria iriam beneficiar desta divisão que vou votar contra este projecto.-----

**MÁRIO SARDO:** Corroboro estas afirmações que isto não é um drama. Pela minha parte terei sempre uma postura de não tentar por nenhum meio ferir quem quer seja pessoalmente. Mas não acho que seriam ambas as partes beneficiadas com a não criação do Concelho das Gafanhas. Como não podia deixar de ser, qualquer iniciativa que vise alterar qualquer situação, é sempre alvo de crítica de uns da aprovação e de outros de reprovação. Assim sendo, também é natural, que no âmbito político, qualquer iniciativa que surja por parte de elementos conotados com alguma força partidária, pelas mesmas razões do parágrafo anterior, a mesma não será bem aceite, num primeiro impacto pelas outras forças partidárias. Continuará portanto a ser natural que, mesmo não sendo propriamente em política, as pessoas pensem de maneiras diferentes. A isto chama-se pluralismo, democracia, liberdade. Ora, embora desde a data da reunião da Assembleia da Freguesia da Gafanha da Nazaré, onde foi aprovada uma proposta a enviar à Assembleia da República sobre a criação do Município das Gafanhas, muito se tenha escrito e falado, uns a favor outros contra, ao ser aprovada a referida proposta por maioria com uma única abstenção e zero contra, onde estão representados os diversos partidos políticos concorrente às últimas eleições autárquicas, penso que é inequívoco, que a vontade dos Gafanhenses foi devidamente expressa, conforme a nossa constituição prevê. Atentamos agora no seguinte:-----

Conforme se tem visto ao longo de muitos anos a verificar, já existiram várias iniciativas nesse sentido, só que, atendendo às épocas e à Lei vigente nessas mesmas épocas, bem como também as estruturas industriais, hoteleiros, sociais e outros, concerteza não eram as que hoje temos e conseqüentemente não foi possível avançar com tal projecto, pois não teria credibilidade suficiente para obter qualquer êxito. Em 27 de Novembro de 1997 surgiu a alteração à Lei da criação de municípios, que numa primeira análise, permita boas possibilidades de surgir um novo concelho, dentro do concelho de Ílhavo. Porque não aproveitar então esta possibilidade; será que não assiste este direito aos Gafanhenses? Há quem diga que é aproveitamento político por parte do PS (Partido Socialista). Não creio, pois se todos os outros partido votaram favoravelmente a proposta, na Assembleia de Freguesia da Gafanha da Nazaré, esta passou a ter a força de toda a Assembleia e como tal passou a ser de todos e não de um só partido. Há também quem diga que foi tudo muito rápido, tudo em cima do joelho. Também não creio, pois afinal durante muitos anos, os Gafanhenses não só da Nazaré como também da Encarnação e do Carmo, acalentaram e reclamaram essa ideia. Seria correcto, alguém com responsabilidades na freguesia da Gafanha da Nazaré, neste caso e agora anotados com o Partido Socialista, não tomasse por diante esta iniciativa? Em meu entender, se não o fizessem, o povo da Gafanha da Nazaré jamais lhes perdoariam tal atitude, se deixassem passar esta oportunidade. Claro que os outras duas freguesias visadas, Gafanha do Carmo e Gafanha da Encarnação, embora tenham conhecimento desta situação tal qual a Gafanha da Nazaré, foram de algum modo colhidos de surpresa; mas que surpresa meus senhores, a surpresa de nunca terem pensado nisso? Não. A surpresa foi da oportunidade da Lei publicada. Sr. Presidente, meus senhores,



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÍLHAVO

TELEFONE 32 50 60 • TELEFAX 32 32 44 • 3830 ÍLHAVO

15

difícil ser bombeiro depois. Ílhavo, 15 de Maio de 1998, Paulo Costa.-----

Após esta intervenção o deputado João Resende pede para, a final, lavrar um protesto.---

**CELESTINO PRIOR:** Este dossier foi duplamente infeliz. As referências à Gafanha do Carmo na proposta resumem-se a seis palavras. Foi feita uma discriminação total. Uma Gafanha que é procura da outra Gafanha para ser aliada começa logo por ser discriminada. Ter seis palavras nesta proposta, com todas estas folhas, é ridículo. Eu conheci a minha freguesia apenas com caminhos de carros com tracção animal e caminhos de peões, mais nada. Quando eu tinha dez anos começaram a colocar-se lá as primeiras carradas de saibro e neste momento está como a conhecemos. Eu não aceito a nenhum gafanhão e seja a quem fôr que diga que as Gafanhas têm sido mais mal tratadas que qualquer outro lugar pertencente a Ílhavo. Veja-se o exemplo dos Moitinhos, Légua, Carvalheira e outros. Quando há necessidades, terão de ser levadas em consideração. A Gafanha da Nazaré teve o privilégio do Porto ter sido desenvolvido lá, mas não cresceu sózinha, muitos homens a ajudaram a crescer. Não tem que haver discriminações, Gafanha da Nazaré, Carmo, Encarnação ou Ílhavo são um concelho já suficiente pequeno e uma divisão só prejudicaria todos. Vamos pois todos trabalhar pelo engrandecimento e desenvolvimento do concelho.-----

**ALVARO RAMOS:** Começo por felicitar o jovem da bancada do PSD que apresenta ideias muito claras e de seguir por muita juventude que anda um bocadinho perdida. Depois diz que, “as pessoas estão fora da alçada do meu discurso, eu discuto ideias e é isso que me interessa”. A minha intervenção é longa. Peço desculpa mas o assunto é de vital importância e é-o porque afronta duas grandes freguesias S. Salvador e Gafanha da Nazaré. E não se pode agora vir aqui dizer “Não é bem assim!...” Os actos são para se assumir em política e quem os assume tem de responder por eles.-----  
Existem duas razões de fundo, para alguns, poucos, terem dado asas a um processo separatista e que diga-se em abono da verdade esteve sempre na mente daqueles que dum lado e do outro, nunca conseguiram ultrapassar ressentimentos e complexos primários. Isto dos ressentimentos e complexos primários é uma verdadeira calamidade e não fora o bom senso dalguns, tínhamos os Moitinhos e Vale de Ílhavo a Légua e a Carvalheira e até a própria zona da Vista Alegre e cujos habitantes dizem vir a Ílhavo, quando se deslocam ao mercado ... a reivindicar mais separatismo, afirmando como justificativo que Ílhavo é de facto culpada. Não é nada disso. Infelizmente isto acontece um pouco por todo o lado e de certo modo o mundo político moderno, não pode e não deve deixar de analisar estes fenómenos com responsabilidades, já que eles em essência exigem por parte das Câmaras mais competência e mais igualdade nos tratamentos orçamentais e não se compadecem com desigualdades no acesso à melhoria das condições de vida das populações que vivem debaixo da tutela do órgão Municipal. Portanto, e no caso em apressa alguns (poucos) elementos da Gafanha da Nazaré aproveitam um fenómeno social sério, que possui raízes e interesses que calam fundo nas populações, visto que o bairrismo regional, ainda é um factor importante de desenvolvimento real ... e duma forma abusiva colocam essa dinâmica ao serviço de



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÍLHAVO

TELEFONE 32 50 60 • TELEFAX 32 32 44 • 3830 ÍLHAVO

16

objectivos que visam atingir interesses obscuros, de certo modo tortuosos e até reaccionários, ambicionando duma forma egoísta fria e desenraizada, atingir ou perpetuar o poder, sem olhar a meios para ultrapassar aquilo que as urnas do voto democraticamente e em tempo útil decidiram. Esta é, sem margem para dúvidas a segunda razão e aquela que interessa descodificar, já que a política está cheia de oportunidades que muitos procuram, não activar vértices de desenvolvimento real ou implementar conhecimentos e técnicas de gestão moderna, mas procuram antes essas oportunidades para resolver conflitos de ordem profissional e obter nos mandatos políticos soluções variadas de curto prazo, que de outro modo levariam muitíssimo mais tempo a obter. Esta segunda razão, leva-nos aonde a imaginação o desejar, mas existe um compartimento no imaginário, onde é necessário reflectir com calma e ponderação, verificando com perícia as causas no passado próximo que teriam dado origem a que, ressentimentos e complexos primários tivessem eclodido no sentido do divisionismo, que senão é "terrorista", é pelo menos dum género, que pode perfeitamente ser classificado no quadrante da irresponsabilidade, da incúria e do oportunismo político. Por isso e na linha de pensamento seguido atente-se, no mandato anterior;...o sr. Presidente da Câmara Municipal de Ílhavo era um Gafanhão, o sr. Presidente de Junta da Gafanha da Nazaré era um Gafanhão e o sr. Presidente do Grupo Parlamentar, nesta Assembleia Municipal era também um Gafanhão, isto é, o núcleo duro da Gafanha da Nazaré estava em condições de melhor do que ninguém accionar os mecanismos políticos de separatismo, até porque o vereador ao tempo do PP não era Gafanhão, mas dava todas as garantias de votação maioritária nas decisões da Câmara; logo estavam criadas todas as condições para o processo se ter desenvolvido com bases sólidas e à partida com grandes possibilidades de sucesso total. No entanto, pasme-se, nenhum dos intervenientes referenciados atrás, mencionou em nenhuma altura, intenção de processo nenhum e muito menos falaram alguma vez de razões imperativas, como sejam entraves, manipulações, obstruções, "diferenças, faltas de casamento, costas voltadas" ou tratamento desigual na área política de qualquer das freguesias; por isso e nesta fase, a pergunta é inevitável ... qual terá sido a verdadeira razão, para, só depois da derrota nas eleições de Dez. 97, e pela boca dos intervenientes atrás referenciados se vir a público reivindicar um processo, que, se as eleições os tivesse confirmado nos mesmos cargos políticos, teria ficado bem enterrado no esquecimento, aliás onde esteve sempre, enquanto durou o consulado e as expectativas políticas do consulado de Humberto Rocha. É necessário enquadrar o raciocínio do objectivo, pessoal, frio e calculista no contexto desta iniciativa, para se poderem entender bem as razões secundárias ao interesse Concelhio e que estiveram sempre presentes depois da derrota em Dezembro de 97. -----

1 - A Nota Justificativa pedida à Sra. Deputada Albernaz, a mesma que levantou um sarilho dos diabos na Assembleia da República por causa do preço da alpista, é duma pobreza confrangedora e as Gafanhas, sejam elas donde forem, merecem um tratamento histórico fundamentado, que vai de Mira a Ovar (ver as notas elaboradas pelo Sr. Dr. Joaquim da Silveira no livro, Monografia da Gafanha do pároco João Vieira Resende) e que por desleixo ou falta de coragem da sra. Deputada, se fica por um alinhamento de duas ou três tretas, que ninguém de boa consciência pode perceber e



17

## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÍLHAVO

TELEFONE 32 50 60 • TELEFAX 32 32 44 • 3830 ÍLHAVO

apoiar. Entre poucas coisas afirma ser Ílhavo uma terra estranha já que "na cidade de Ílhavo estão sediados os serviços por inerência da sua condição de sede de Concelho e na Gafanha da Nazaré existem aqueles que de algum modo dependem da iniciativa das gentes do Concelho, como por exemplo a Radio Terra Nova e outros"... " afirma também que Ílhavo é um Concelho artificial porque não radica numa origem comum, nem numa prática de trabalho conjunto"... afirma também, "que nunca houve um relacionamento significativo, sendo raros os casamentos entre Gafanhões e Ílhavenses" (isto é o cumulo) e acrescenta que os primeiros habitantes, seriam oriundos de Vagos, já que a continuidade geográfica não tem necessidade de pontes"... (é outro Cumulo) Isto nos factores históricos, porque nos factores económicos afirma estar a pesca em situação de crise, o porto que é de Aveiro tem muitos transitários, para depois dizer que a Gafanha da Encarnação tem a zona industrial da Mota com algumas empresas e a Gafanha do Carmo não tem, nada é só rural... (Isto é análise económica da Sr<sup>a</sup>. Albernaz) Meus senhores, nesta fase, dirigir-me-ei somente aqueles que acreditaram, por serem pessoas de boa fé, nas patranhas desta Sra. Deputada e dizer o seguinte: passaram e continuarão a passar pela Gafanha da Nazaré muitos homens e mulheres de todo o Concelho de Ílhavo, que, duma forma exemplar intervieram e continuarão a intervir no processo de desenvolvimento, que podem ir desde simples segurança a operários de seca ou descarga, a marinheiros, pescadores, contramestres, electricistas, enfermeiros, motoristas e maquinistas, passando por professores, médicos, engenheiros, investidores, empresários e toda as classes de Oficiais da Marinha Mercante e de Pesca, sem esquecer obviamente os administrativos, bancários, economistas e técnicos de contas e outras profissões de valor e todas estas categorias profissionais, duma forma exemplar e profissional contribuíram para um relacionamento e engrandecimento real entre Gafanha da Nazaré e Ílhavo... e o grave da questão é que os srs. sabem e reconhecem que isso é verdade, mas não o dizem porque estão imbuídos de interesse pessoal e feridos por ressentimentos e complexos primários,... daí as costas voltadas, as faltas de casamento as faltas de relacionamento, a falta de pontes, as diferenças, à falta de argumentos mais frontais, sérios e idóneos, num ponto de vista Concelhio. Na análise económica e pelo que se vê a Gafanha da Nazaré precisa mais da Gafanha da Encarnação do que a Gafanha da Encarnação precisa da Nazaré, já que, pelo menos a primeira freguesia possui um viabilidade económica real e que é a Zona Industrial da Mota e logo por aqui se percebe a pressa em arrebanhar as freguesias, para as quais, alguns (poucos) cidadãos da a Gafanha da Nazaré, sempre estiveram de costas voltadas. A Nota Justificativa não merece o tempo que perdi, mas sempre é bom clarificar evidências que por tanto serem ditas, passam por verdades, mas são mentiras e mais mentiras, e ninguém sério pode acusar Ílhavo dalguma vez ter utilizado uma manobra divisionista e retrógrada da envergadura que esta sra. deputada desejou montar no Concelho de Ílhavo, que é uma terra honesta, laboriosa e que pelo menos merece respeito daqueles que a invejam... Para quase terminar, quero expressar um sentimento de revolta, não contra as Gafanhas ou os Gafanhões, já que eu tenho também legitimidade profissional de Gafanhão e legitimidade na origem que devo a S. Salvador, para dizer o seguinte: -----

No dia 22/04/98 o Sr. Roque, que nunca levantou a voz nesta Assembleia Municipal



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÍLHAVO

TELEFONE 32 50 60 • TELEFAX 32 32 44 • 3830 ÍLHAVO

18

contra o que quer que fosse, não tem moral nem legitimidade, nem conhecimento histórico, nem percurso autárquico, para afirmar, que os homens e mulheres da Gafanha do Carmo e Encarnação e pelo facto de serem politicamente Gafanhões Sociais Democrata, não tem o direito de expressar o seu voto numa forma idónea...livre...consciente...madura e regionalista, no sentido mais puro do termo, já que numa forma intelectualmente desonesta, afirmou, terem estes membros, votado coercivamente---isto é, os homens e mulheres da ideologia política diferente da dele são maus, ...os bons, aqueles que estão certificados por ele, serão os bons... este sr. prestou um péssimo serviço à Gafanha da Nazaré e afrontou um Concelho a quem ele deve, pelo menos respeito... Para concluir... Os Gafanhões, os Ilhavenses e todos os que quiserem sem ressentimentos e complexos primários, aceitar com humildade os erros porventura cometidos no passado longínquo e quiserem aceitar numa forma descomplexada e séria e desafio políticos no sentido de engrandecer um Concelho sempre cobiçada pelas suas diferenças e belezas naturais, pode e deve fazê-lo, já que não serão dois ou três dissidentes do processo que poderão entrar o que quer que seja. Ílhavo num passado distante, esteve aberto a alguns, ...hoje está aberto a todos e isso é um aliciante político bem interessante, para encorajar quem quiser fazer muito trabalho, que infelizmente ainda está por fazer... Uma coisa é no entanto certa, para além de reprovar este ponto aqueles que mudaram de camisola,... mercedes... e ... bandeira à velocidade da derrota ...e foram rebocados por um interesse exclusivamente pessoal, já que a razão e o verdadeiro povo não estiveram em massa com eles,... devem assumir o acto até à última consequência, já que foram derrotados em toda a linha, e... devem... demitir-se dos cargos Autárquicos que representam, porque numa forma irreversível, perderam a legitimidade da imparcialidade e da honra, de bem servir o Concelho...  
Álvaro Ramos.15/05/98-----

**ZITA COSTA:** Num processo em que as Assembleias de freguesia da Gafanha da Encarnação e Carmo disseram não à pretensão apresentada pela Assembleia de freguesia da Gafanha da Nazaré parece-nos extemporâneo escarpelizar aqui as razões da legalidade de tal proposta. Manifestamos isso sim desacordo pelo encaminhamento do processo dada a precepitação com que foi apresentada, não ouvindo as outras freguesias por falta de tempo como dizem os seus promotores. Decisões que a todos dizem respeito nunca poderiam ter sido tomadas sem consenso. Falta de tempo que não permitiu ouvir Associações, Grupos Desportivos Culturais de jovens etc. Falta de tempo até para ouvir a própria Comissão Concelhia do PS. Então qual o papel do seu representante máximo? Custa-nos a crer que o Dr. Humberto Rocha se calasse a esse ostracismo sabendo que seria crucificado pelos opositores ao processo. Por todas estas razões achamos que não foi correcto o modo como foi conduzido. Não podemos por outro lado renegar as ambições para a criação de mais um concelho o da Gafanha da Nazaré. É sabido que se trata de uma aspiração antiga; é sabido que as Gafanhas sempre foram olhadas como filhas de um Deus menor pelas sucessivas Câmaras que governaram Ílhavo. Sempre a CDU registou esse facto, o denunciou e preconizou medidas de solidariedade entre as diferentes freguesias. Daí, o resurgir destes movimentos procurando modificar a situação. Só que não foi feita uma análise de todos os prós e contras do problema. -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÍLHAVO

TELEFONE 32 50 60 • TELEFAX 32 32 44 • 3830 ÍLHAVO

19

Perguntaram: o que trará mais desenvolvimento, mais riqueza, mais crescimento harmonioso ao Concelho? Dividi-lo será bom para os dois, melhor só para um, ou mau para ambos? Será preferível juntar esforços de Ílhavenses e Gafanhões para aumentar e melhorar as condições de vida, anulando possíveis divisões entre as povoações? Que esta Câmara e outras que se lhe seguirem têm que olhar mais atentamente as Gafanhas, é dado indubitável que também se retira de tudo isto. Que ninguém consegue calar a voz de quem se sente prejudicado, é outro dado assente. Zita Costa -----

**FRANCISCO MENEZES:** Penso que já pouco me resta para dizer. Agora de facto levanta-se o grande problema: o que é que eu vou votar? Vou votar um nado morto. Fico na dúvida. Voto sim? Não? Neste momento o processo morreu, está morto, o óbito está passado. Vamos pronunciarmo-nos sobre quê? De qualquer maneira eu queria pôr aqui uma pequena nuance. Já foi dito e reconhecido pelos promotores que se correu depressa demais. O processo deveria ter sido pensado. Eu pergunto: os promotores disto estiveram a fazer um bem aqueles que queriam a independência da Gafanha da Nazaré? Não estiveram. Eles sabiam claramente que iam afrontar as gentes de Ílhavo. O Bilhete de Identidade de Ílhavo é o Mar. Tem o Museu Marítimo, vai ter uma estátua ao Homem do Mar. Vão tirar-lhe o Mar? Depois são os limites das freguesia é outro entrave. Não sabiam disto? Sabiam. Prestaram um bom serviço aqueles que queriam ser concelho? Não. Não prestaram. Finalmente é assim: sempre que se está aqui a falar, não se está a falar só para aqui, e sinto que há coisas aqui que estão a ser lavadas por baixo. E o PSD também não se pode livrar disto. Porque deviam ponderar os seus elementos que votaram na Assembleia de freguesia e dizer claramente não. Não é dizer não ao concelho da Gafanha, é dizer não agora. E não é por acaso que o Sr, Presidente da Junta de freguesia da Gafanha começa o seu discurso a dizer que o povo da Gafanha não está contra Ílhavo. Portanto há aqui má consciência disto. Eu reponho a dúvida, o que é que eu vou votar? -----

**AMÂNDIO COSTA:** Para agradecer nomeadamente as intervenções dos (membros) Agostinho e Alvaro Ramos, que focaram aqui aquilo que é essencial neste processo. Pessoalmente não tenho nada contra as pessoas da Gafanha da Nazaré. E nem contra as suas aspirações. Resta-me saber até que ponto este é um projecto das pessoas da Gafanha da Nazaré ou só de um grupo de pessoas que ao fim de algum tempo, nomeadamente quatro anos, entenderam que o melhor era dividir para reinar como se isso levasse a algum lugar. Chego no entanto à conclusão que da maneira como este processo foi gerido, em cima do joelho, que é para alguns uma questão de sobrevivência. Senão vejamos o Sr. membro desta Assembleia Manuel Sardo, diz que anda a trabalhar neste projecto há dois anos e então nestes dois anos não teve tempo para consultar as entidades vivas da sua freguesia? E com as Assembleias de freguesia da Gafanha do Carmo e Encarnação? Que contactos fez nesses dois anos, no mínimo para obter o consentimento dessas freguesias para a sua inclusão no projecto Lei com o nº. 496/VII? nenhuns. A Lei também não existia para Vizela e eles nunca deixaram de batalhar para esse fim. Eu ouvi alguém aqui dizer que o PSD teria tido outro resultado



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÍLHAVO

TELEFONE 32 50 60 • TELEFAX 32 32 44 • 3830 ÍLHAVO

20

se, aquando da campanha eleitoral tivesse dito aos eleitores se nós ganharmos, vamos tirar o Hospital de Ílhavo, se nós ganharmos vamos tirar a Biblioteca, se nós ganharmos vamos tirar a Junta da Gafanha da Encarnação. Pois se tivesse dito, eu votaria favoravelmente. Se o PS, e esta é uma proposta do PS, aquando a campanha eleitoral tivesse dito aos eleitores: se nós ganharmos e quando ganharmos vamos criar o concelho da Gafanha, vamos consultar a Gafanha do Carmo e Encarnação saber se se querem unir a nós e dividir o concelho. Se o PS o tivesse prometido eu votaria sim. Assim voto contra.-----

**NAIA SARDO:** Ponto nº 5 Parecer sobre o projecto de Lei 496/VII (Criação do Município da Gafanha) Falar com isenção sobre a pretensão da Criação do Concelho da Gafanha, não se me afigura muito difícil, mas é inquestionável que é, no mínimo, um pouco melindroso. E melindroso porque com toda a certeza, irá mexer com sentimentos, personalidades e vontades. Avivará também, velhos fantasmas já adormecidos porque em nosso entender não deverá servir de pretexto de modo nenhum que um braço da nossa ria, aliás bem estreitinho, possa dar azo a que populações que distam tão somente umas das outras uns escassos 3 e 4 Kms e que há décadas fazem parte da mesma família, que, como concelho, actualmente, nem grande será e que, a ser desmembrado ficaria quase irreconhecível. E depois, em nosso entender, aparecem argumentos que não serão os mais verdadeiros e, com eles pretendessem fazer prova que determinadas parcelas de terrenos pertencerão á freguesia "A" ou á freguesia "B" mas não aquela a que efectivamente pertencem. Referimo-nos, está bem de ver á zona Industrial da Mota que, no documento a folhas 8 do projecto de Lei nº 496/VI criação do concelho da Gadanha Rubrica "do Município de origem", não fará parte da freguesia de S. Salvador. Então a que freguesia pertence essa zona Industrial? Mas antes de entrarmos na apreciação do processo petição, apenas mais uma considerandos. Sobre o aspecto geográfico a Gadanha da Nazaré está por um lado abraçada pela ria de Aveiro, por outro pelo mar, por um terceiro por S. Salvador, Ílhavo e pelo quarto pela Gadanha da Encarnação, o que a confinaria a si própria, por razões sobejamente conhecidas e óbvias se o concelho se concretizasse. Outro aspecto considerável seria o económico que, como todos sabem, já conheceu muito melhores dias do que actualmente. A sua grande riqueza era a considerável frota de pesca longínqua e tudo o que á volta dela gravitava. Acontece que, infelizmente ela já quase não existe, mau grado as enormes vontades em contrariar tal tendência. Tudo o que resta em nossa óptica, é uma industria quiçá reduzida mais voltada á prestação de serviços, um comércio esforçado e dinâmico mas não suficientemente forte que possa consolidar uma economia estável e eficaz. Falta pois, analisarmos o aspecto político mas dele falaremos lá mais para a frente. Vamos pois apreciar o processo que, quanto a nós e logo de início, enferma de várias faltas ou, porventura possíveis irregularidades processuais. Desta forma começaremos por perguntar onde para a deliberação da mesa da Assembleia de Freguesia da Gafanha da Nazaré (documento escrito com a anuência da mesa, por unanimidade ou maioria, requerendo, solicitando ou propondo uma sessão da mesma, para 25-02-98?) Este deveria ser o primeiro documento do processo, visto que parece não ter sido 1/3 da Assembleia de Freguesia a requerer tal sessão extraordinária. Não o encontramos. Onde



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÍLHAVO

TELEFONE 32 50 60 • TELEFAX 32 32 44 • 3830 ÍLHAVO

21

está a proposta, que na segunda página da acta elaborada em 25-02-98, se diz estar anexa e pela qual se deveria desenvolver todo este processo petição e por esse modo, se poderiam apreciar os termos e argumentos nele apresentados, para uma justa apreciação e posteriores efeitos deliberativos? Não o encontramos. Quanto a nós, estes elementos considerados indispensáveis a tal apreciação, deveriam ter sido elaborados pelos promotores da petição (Assembleia de Freguesia da Gafanha da Nazaré) como documentos justificativos e elucidativos da pretensão apresentada e aparecem unica e exclusivamente descritos nas várias folhas da Nota justificativa do já citado projecto lei 496/VII, elaborado pelo Grupo Parlamentar do PS. Onde param também os documentos que possam fazer prova aos requisitos solicitados e necessários de harmonia com o legislado pela Lei nº 142/85, mormente pelas alíneas a, b, c do nº3 do art. 4º? E o diálogo que o bom senso recomenda e deveria ter havido entre todos os órgãos autárquicos envolvidos neste processo? Desconheço qualquer aproximação ou diálogo feito com qualquer ou quaisquer responsáveis pelas freguesias do Carmo ou Encarnação, nem tão pouco o conheço no que respeita à Câmara Municipal ou à Assembleia Municipal de Ílhavo. Daí que, possa agora dar também a minha opinião sobre o aspecto político e que se cifra, como atrás se aponta, na pura falta de diálogo democrático, o que não é nada bom. Que fique entretanto aqui bem claro que nada me move contra a Gafanha da Nazaré e suas gentes e, como autarca que, há muitos anos já sou, sempre pugnei e pugno, pelo progresso harmonioso de todo o concelho e, muitas vezes, nas várias intervenções onde defendi os meus pontos de vista, jamais esqueci as nossas Gafanhas e sempre defendi os seus interesses que o mesmo será dizer os anseios das suas gentes. E para atestar a minha isenção talvez não seja descabido dizer para quem não o saiba, que não sou natural de Ílhavo nem de qualquer terra ou localidade do seu concelho. Para abono da verdade e em consciência entendo pois este pedido extemporâneo no tempo desajustado das realidades existentes e finalmente também inoportuno. Pretenderam correr contra o tempo, quando afinal sempre tiveram todo o tempo necessário para apresentar sugestões solicitar o que de melhor entendessem ser para as suas terras e gentes enfim, dialogar abertamente, se é só isso efectivamente que anseiam como meta. Para meditar apenas direi: E se agora aparecesse também uma proposta para dividir a Gafanha da Nazaré em duas freguesias, por exemplo, Cale da Vila e Chave, que diriam os promotores desta petição? É que por vezes, o que parece ser não é e o que é por vezes também, não o parece ser. Ílhavo 18 de Abril de 1998 O membro da Assembleia. Jaime da Naia Sardo . Independente na lista do PS.-----

**JOÃO RESENDE:** Tendo em conta aquilo que ouvi a seguir, Paulo Costa, tenho de lhe pedir desculpa, porque em relação ao que ouvi a seguir foi até moderado. É contudo um protesto pedagógico. O meu protesto é em relação à alegada baixeza politica do Partido Socialista . Eu só quero lembrar que na Assembleia de freguesia onde este projecto foi aprovado, foi o por maioria, pois de todos os elementos só ouve uma abstenção. Nessa maioria ouve homens que já muito deram pela Gafanha e foram grandes autarcas, defendendo bancadas diferentes o Sr. Mário Cardoso, Sr. Cravo da Rocha, que provavelmente com alguma dificuldade tiveram que votar esta proposta e que são dignos da nossa admiração e penso que não deveriam ser incluídos nessas insinuações



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÍLHAVO

TELEFONE 32 50 60 • TELEFAX 32 32 44 • 3830 ÍLHAVO

22  
*[Handwritten signatures and initials]*

de sùcia socialista e baixa politica e tudo o que foi dito. Eu protesto contra estas afirmações embora lhe peça desculpa por ter de lho fazer a si depois de tudo o que aqui ouvimos. -----

**PAULO COSTA:** Usando o direito de resposta: “Em relação à baixa política, referi-me apenas a esta proposta em concreto e não à política do PS de uma forma geral, nem às pessoas do PS. No que respeita ao sentido de voto dos elementos do PSD, lembro que no nosso partido existe liberdade de voto”. -----

**MANUEL SARDO:** Ouvi atentamente os meus colegas de bancada. Em certas questões concordo com o raciocínio, mas tenho de discordar de frases que se dizem e até provenientes do actual Presidente da Câmara. Isto é um assunto muito sério, não somos terroristas, não somos politiqueiros não temos bandeira política. Talvez a tenha o PSD, nós não. Temos os Gafanhões algo dentro de nós que queremos ser independentes. Digo-vos sinceramente se fizerem um referendo nas três freguesias, tenham paciência, que aquilo contra todas as vontades vai a concelho. E quero frisar que a luta continua.---

**PRESIDENTE DA CÂMARA:** Pede o direito de resposta para informar o Senhor Presidente da Junta de Freguesia da Gafanha da Nazaré que o Presidente da Câmara não interferiu, neste processo, em nenhum órgão institucional e vai fazê-lo também aqui. “Este é um debate da Assembleia Municipal este é um parecer da Assembleia Municipal. O Presidente da Câmara e a Câmara já deram o seu parecer e não vou responder a questões e não vou participar no debate porque entendo que o não devo fazer.” -----

**ANIBAL VAZ:** Vou apenas reforçar o que já disse, mas de outra maneira, constatamos que o processo morreu, abortou à nascença. Agora vai ser adiado não se sabe até quando!... Se tentarmos encontrar razões do porquê desta polémica toda e durante estes quatro ou oito e nem se sabe!... Até pode ser que as Gafanhas nunca sejam concelho. Isto não foi para afrente porque a forma como as pessoas que lideraram o processo não foi certamente a forma mais correcta. Não consultaram instituições é um facto. Quando algo nasce para trás não existe. A partir do momento que isto nasceu o PSD mobilizou o seu partido e disse vamos dizer não e isto não vai para a frente e assim aconteceu. Eu moro na Gafanha do Carmo e no dia da votação do assunto estavam lá elementos do executivo, espero vê-los lá outras vezes. Eu penso que todas as instituições quando têm condições para o fazer se devem emancipar. Não foi desta vez. Fica em aberto e será para uma próxima. Quem sabe até pode ser bom para o concelho de Ílhavo as Gafanhas ou até a Ermida vir a ser concelho. Aquilo a que o Sr. Alvaro chamou separatismo até pode ser emancipação. Eu acho que todas as pessoas quando atingem condições para se emanciparem o devem fazer. -----

**JOÃO RESENDE:** Disse o Manuel Sardo em tom de graça meio a brincar meio a sério que a luta continua... e penso que isto é importante para que nós possamos. Mas num espírito de abertura e não de agressões, acho que continua aberta a possibilidade da



24

## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÍLHAVO

TELEFONE 32 50 60 • TELEFAX 32 32 44 • 3830 ÍLHAVO

volto a perguntar. Mas o que vamos nós votar? Não seria de fazer cinco minutos e arranjar outro processo um qualquer para votar? As posições da CDU. Há anos que nós vimos a dizer discrimine-se positivamente a Junta de Freguesia da Gafanha da Nazaré. Ninguém ouviu. Estava vento norte. Melhores transportes rodoviários, melhores infraestruturas. Ninguém nos deu ouvidos, fica o recado. Depois este argumento a Gafanha foi muito mal tratada durante muito tempo. Foi. Mas este argumento não colhe. E então os Moitinhos e Vale de Ílhavo? São maltrados e votam sempre. Parece-me que quanto mais me batem mais gosto de ti! Só um dado histórico de facto a Ermida já foi concelho.-----

**ALVARO RAMOS:** Pedindo o direito de resposta, “Eu não ofendi a Sr<sup>a</sup>. Deputada a única coisa que eu disse e poderá ser interpretado como cada um quiser é que o trabalho que ela fez é um mau serviço é de uma pobreza confrangedora e mantenho e disse que ela fez um barulho dos diabos por causa da alpista, não ofendi a sr<sup>a</sup>. Deputada, que nem conheço e tenho até respeito por ela. -----

O Presidente da Mesa pôs então à votação a proposta **Ponto 5-Parecer sobre o Projecto de Lei 496/VII(Criação do Município da Gafanha)**, da iniciativa do Partido Socialista; que obteve o seguinte resultado:-----

**A favor: 3 votos; contra: 16 votos; abstenções: 3 votos.** Donde se extrai que a Assembleia Municipal de Ílhavo dá parecer **negativo** ao projecto de criação do município da Gafanha, o que deve comunicar-se à Assembleia da República, para cumprimento do Legalmente Estabelecido.-----

Foram apresentadas à Mesa a seguintes declarações de voto:-----

**JOÃO RESENDE:** “Reconhecendo embora o direito das Gafanhas em ser concelho, de momento. Como não vejo vantagem quer para S. Salvador quer para as Gafanhas em se processar a divisão, voto contra”.-- -----

**FLOR AGOSTINHO:** “Votamos contra este Projecto de Lei nº 496/VII, e correlativamente somos a favor de um parecer negativo no âmbito da consulta da Assembleia da República, por considerar-nos que fundamentalmente o percurso, a forma e as pessoas que lideraram este processo não contribuíram para a dignificação do Concelho e em especial da Gafanha da Nazaré”. -----

**PAULO COSTA:** Declaração de voto: “Votei contra agora, e não é por isso que sou menos gafanhão ou defendo menos os interesses das gafanhas. Se alguma dúvida tinha em relação ao sentido do meu voto, deixei de ter por duas razões: De facto, tudo isto foi iniciado e conduzido pelo PS. Quem disse que anda há mais de dois anos a preparar tudo isto? Quem apresentou a proposta? Quem andou de microfone em microfone, de jornal em jornal, a defender este projecto? Os argumentos são frágeis: Afinal é Concelho das Gafanhas, ou Concelho da Gafanha da Nazaré? O PSD tentou



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÍLHAVO

TELEFONE 32 50 60 • TELEFAX 32 32 44 • 3830 ÍLHAVO

25

tudo para chumbar? Lembrem-se como o PSD votou nas Assembleias de Freguesia. Continuo a achar legítima esta “auto-determinação”. Votei contra agora pelos motivos que referi na minha primeira intervenção. Espero que não seja a luta a continuar, mas sim o diálogo. Ou pelo menos que comece.”-----

**ARMANDO CALISTO:** “Estou aqui como autarca mandatado por todas as freguesias sem favorecimento de qualquer das partes. Ao tomar esta posição convicto de que esta reivindicação é a expressão legítima da vontade do povo da Gafanha da Nazaré expressa pelos seus autarcas em votação para o efeito, mais não faço que dar voz a minha consciência como autarca. Nunca o faria como cidadão de S. Salvador. E se a lei lhe confere esse jeito, como democrata não seria a minha consciência posta em causa, ter uma causa que não me compete a mim julgar, mas simplesmente dar o parecer. Mentiria é certo se dissesse que gostaria de ver o meu concelho, já por si pequeno, retalhado e reduzido ainda mais. Por isso sou contra a separação. Mas este meu querer, esta minha vontade e os meus sentimento não impedem que os representantes do povo da Gafanha da Nazaré julguem de maneira diferente. Se fosse possível votar duas vezes, satisfazendo estas duas vontades, como não é possível, eis a razão da minha abstenção”.-----

De seguida o sr. Presidente da Mesa propôs a discussão do ponto 6 da ordem de trabalhos: Ponto 6-Apreciação e votação da alteração ao artigo 2º. do Regulamento de Venda Ambulante do Município, referido na alínea a) do nº. 4 do Edital aprovado por deliberação de Câmara de 28/04/1998 para que o mesmo passe a ter a seguinte redacção:-----

**“Proibir nos lugares da Barra e Costa Nova, todo o comércio ambulante, com excepção da venda de gelados, bolacha americana, doces regionais, pizzas e farturas”.**-----

Não tendo havido inscrições, já que todas as bancadas concordaram com a alteração proposta, procedeu-se a votação tendo a proposta formulada  **sido aprovada por unanimidade** e em consequência alterado o REGULAMENTO DA VENDA AMBULANTE DO MUNICÍPIO, cuja alínea a) do nº 4 do Edital a que se refere o artigo 2º. Do citado Regulamento, passa a ter a seguinte redacção:-----

**“Proibir nos lugares da Barra e Costa Nova, todo o comércio ambulante, com excepção da venda de gelados , bolacha americana, doces regionais, pizzas e farturas”.**-----

Esta aprovação foi feita em minuta para que produza efeitos imediatos.-----

Atenta a circunstância de serem 00H00 a mesa abre inscrições ao público, tendo-se inscrito o munícipe, **Artur Ré**, que chama a tenção das más condições acústicas da sala e pergunta quando a pintura de passadeiras para peões nos acessos à Escola Secundária de Ílhavo, lembra ainda que a Iluminação pública não deve ficar só pela Avª. Mário



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÍLHAVO

TELEFONE 32 50 60 • TELEFAX 32 32 44 • 3830 ÍLHAVO

26

Sacramento. Pede ainda que se acabe na Cidade com os contentores porque na sua óptica são um atentado à saúde pública.-----

A estes assuntos deu resposta informativa o Senhor Presidente da câmara.-----

Porque se encontra já agendada uma sessão extraordinária da Assembleia para o próximo dia vinte e dois deste mesmo mês, a mesa propôs aos senhores deputados que se apreciasse nesta reunião o último ponto da ordem de trabalhos e que é: -----

**Exposição do Presidente da Câmara sobre a Actividade Municipal.**-----  
Aceite a proposta da mesa, e porque a exposição do senhor Presidente da Câmara sobre a actividade municipal fora previamente distribuída aos senhores deputados, estes dispensaram-se de a discutir, sob compromisso do senhor Presidente da Câmara em responder a alguma questão sobre esta matéria, na sessão extraordinária designada para o dia acima referido.-----

E nada mais havendo a tratar foram encerrados os trabalhos pelas 1H30, do dia dezasseis do mês em curso.-----

Para constar se lavrou esta acta que vai ser assinada pela Mesa.-----

O Presidente da Mesa: ;

O Primeiro Secretário: ;

O Segundo Secretário: .

## **ANEXO II**

Inquérito

## INQUÉRITO

1. O que pensa sobre a necessidade da reorganização territorial dos municípios portugueses?
2. Qual a sua opinião relativamente à possibilidade de fusão dos municípios de Aveiro e Ílhavo?
3. Quais os principais benefícios que podem resultar da fusão entre os dois municípios?
4. Quais considera serem os principais obstáculos à fusão dos referidos municípios?
5. Como implementaria o modelo territorial para concretizar essa fusão (localização dos órgãos municipais, gestão de infraestruturas, recursos humanos, política fiscal e financeira, etc...)?

**Eng.º Fernando Caçoilo**

Presidente da Camara Municipal de Ílhavo

1. *“Neste momento, foi feita uma má reorganização ao nível das freguesias, que está concluída e em fase de consolidação. Como é sabido, não foi um processo pacífico. Penso que efetivamente o País, como um todo, necessita de uma “revolução administrativa” ao nível de todos os patamares, freguesias, municípios e regiões, portanto a questão não pode ser colocada isoladamente, ou em casos pontuais. A eventual redução ou reorganização territorial dos municípios teria de ser feita com a criação de regiões de uma forma integrada, respeitando a história na componente cultural, social, económicos, etc.”*
2. *“Neste momento, esta questão não está no horizonte. No entanto, a vontade da população de ambos os Municípios é soberana e não deverá ser ignorada, e como neste momento este processo não está em cima da mesa, considero inoportuno conjecturar ou especular sobre cenários hipotéticos. No entanto somos Municípios que dispõem de valências complementares, cujo funcionamento e forma de encarar o desenvolvimento têm sido encarados de uma forma transversal, como meio de gerar mais-valias nas diversas vertentes para todos os intervenientes, seja a nível institucional, seja empresarial, refletindo-se na qualidade de vida das populações. Aveiro e Ílhavo são também Municípios com identidades distintas e percursos muito autónomos, com realidades diferentes e estratégias a médio e longo prazo definidas. Existe já uma colaboração muito próxima, tendo em conta que ambos os Municípios integram a CIRA, e existe o princípio comum que é promover o desenvolvimento em prol da comunidade, que em última análise é o objetivo de todos os Municípios.”*
3. *“Como foi referido, existe já uma grande complementaridade no que diz respeito a ações concertadas, e não é apenas ao nível dos dois Municípios, mas sim ao nível da CIRA, pelo que é clara a estratégia agir de forma concertada e articulada, com uma visão ampla da Região.”*
4. *“Como foi já referido, neste momento, este cenário não está no horizonte.”*
5. *“Respondido no ponto anterior.”*

**Eng.º José Agostinho Ribau Esteves**

Presidente da Câmara Municipal de Aveiro

Presidente da Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro

Ex-Presidente da Câmara Municipal de Ílhavo

Não assumiu nenhuma posição relativamente a esta temática.

**Dr. Humberto Rocha**

Ex-Presidente da Câmara Municipal de Ílhavo

Presidente da Direcção da ADIG- Associação de Defesa dos Direitos da Gafanha

*“Portugal é composto por 308 Municípios muito díspares, tanto em extensão como no número de habitantes.*

*Só para dar alguns exemplos que atestam este facto, falamos nos municípios de Lisboa, com 547.733 residentes e Sintra, com 377.835, em oposição a Corvo, com 430 e Lages das Flores, com 1504 residentes (segundo o Censos 2011).*

*Quanto à densidade populacional, a Amadora ocupa o 1.º lugar, com 7376 Habitantes /Km2 e Lisboa posiciona-se no 2.º lugar com 6389 Hab/Km2. Em sentido oposto temos Alcoutim com 5 Hab/Km2 e Mértola com 5,6.*

*E se aprofundarmos mais esta questão das desigualdades verificamos que, dos 308 municípios portugueses, 193 estão acima dos 10.000 habitantes, 77 têm entre 5.000 e 10.000 e 38 abaixo dos 5.000 residentes.*

*Em comparação com os 28 Estados da União Europeia, Portugal apresenta-se como o 6.º país com municípios de maior dimensão.*

*Podemos, então, de acordo com estes dados, partir do princípio de que não será necessário haver fusão de Municípios, embora consideremos que, nos casos de autarquias vizinhas, com poucos residentes e baixa densidade populacional, poderia haver benefícios comuns na criação duma nova comunidade.*

*Mas analisemos, agora, duma forma sucinta, a reorganização territorial dos municípios, através da sua fusão.*

*Comecemos por explorar alguns benefícios daí resultantes:*

- 1. Diminuição de despesas, por redução do n.º de representantes autárquicos, executivos e deliberativos;*
- 2. Redução dos custos, per capita, na administração da saúde, da educação, do urbanismo e da protecção social;*
- 3. Melhor reorganização dos transportes, na distribuição de água, electricidade e gás e melhor aproveitamento do parque de máquinas;*
- 4. Ganho na distribuição dos equipamentos desportivos, na reformulação das zonas industriais, etc.*

*Mas nem tudo são benefícios e há perdas que as populações consideram importantes:*

- 1. Perda de identidade cultural e política;*
- 2. Perda de proximidade dos autarcas com o cidadão;*
- 3. Violar o princípio da autonomia do poder local, caso a fusão seja imposta pelo poder central;*
- 4. Forçar a vontade das populações, que só pode ser ultrapassada com um debate alargado e possível referendo.*

*Acréscimo que, na prática, houve casos, na Europa, em que a fusão de municípios não se saldou pela diminuição da despesa e da dívida, nem houve melhoria na eficiência da gestão autárquica.*

*Parece mais lógico, para combater as assimetrias entre municípios, implementar a partilha de serviços, com a criação de parcerias intermunicipais, ligadas à distribuição de água e energia, transportes colectivos, polos universitários, etc.*

*E hoje, na época da era digital, com a modernização da administração local, está tudo mais facilitado e mais acessível ao cidadão, havendo serviços e muitas consultas que podem ser feitas via Internet.*

*Analisemos, agora, a 2.ª questão, “relativamente à possibilidade de fusão dos municípios de Aveiro e Ílhavo.”*

*Face à opinião supra, é evidente que não sou muito favorável à fusão dos dois municípios, ainda corroborado pelos seguintes factos:*

- 1. Há estudos que indicam que, no caso de fusão, os melhores resultados são obtidos com a criação duma nova autarquia com população entre 20.000 e 50.000 residentes;*
- 2. Aveiro e Ílhavo têm identidades culturais muito arreigadas e diferenciadas.*

*Ora o Município de Aveiro tem 78.450 habitantes, numa área territorial de 199,77 Km<sup>2</sup>, com uma densidade populacional de 396 Hab/Km<sup>2</sup>, ocupando a 32.<sup>a</sup> posição no ranking dos mais populosos dos 308 municípios portugueses e o 42.<sup>o</sup> lugar em densidade populacional.*

*O Município de Ílhavo também está bem colocado, com 38.598 habitantes, numa área de 75,05 Km<sup>2</sup>, com uma densidade populacional de 524 Hab/Km<sup>2</sup> (a mais alta da Região de Aveiro), situando-se na 76.<sup>a</sup> posição do ranking das mais populosas e o 35.<sup>o</sup> lugar em densidade populacional.*

*São indicadores que, na minha opinião, desaconselham a reorganização destes dois municípios, com a criação duma única autarquia.*

*A 3.<sup>a</sup> e 4.<sup>a</sup> questões, face à explanação supra, podem juntar-se numa única: “quais os principais benefícios e os principais obstáculos que podem resultar da fusão entre os dois municípios.”*

*Segundo a minha forma de ver esta situação, como já referi, não considero que haja necessidade de se juntarem as duas autarquias, ou que os benefícios daí decorrentes pudessem ter algum peso no bem-estar das populações.*

*O Município de Aveiro, com 78.450 residentes, já tem uma população que vai além dos 50.000 que, alguns estudiosos da matéria, consideram que reúnem os maiores benefícios, na questão da eficiência e da proximidade dos eleitos aos eleitores.*

*E Ílhavo, com 38.598 habitantes, está dentro dos limites propostos (20.000 a 50.000) pelo que a criação duma nova autarquia com os dois municípios, dificilmente iria colher benefícios.*

*Resultaria uma nova autarquia com mais de 118.000 habitantes, um aglomerado populacional considerado elevado, que entraria no ranking das primeiras 23 mais populosas dentro do universo dos 308 municípios portugueses, com uma gestão mais complicada e um maior afastamento autarcas /população.*

*Quanto à 5.ª questão, “como implementaria o modelo territorial para concretizar essa fusão”, embora prejudicada por tudo o que foi descrito acima, vou fazer um exercício, embora sumário, de como seria, caso as populações decidissem, por maioria, juntar os dois municípios.*

*A localização dos órgãos autárquicos seria o primeiro obstáculo, e não o menor, à concretização da criação dum único município.*

*É evidente que Aveiro tenderia a requerer a que o poder executivo e deliberativo ficassem nesta cidade, face à hegemonia sobre a Região, o que, logicamente, iria criar alguns problemas de integração. Em contrapartida haveria uma redução de eleitos, que iria diminuir os gastos, mas julgo que essa contrapartida não seria suficiente para satisfazer o cidadão comum.*

*Os recursos humanos poderiam ficar repartidos pelas duas sedes (Aveiro e Ílhavo) o que não traria qualquer benefício em relação à situação actual, dada a densidade populacional, que obrigaria a fazer uma distribuição equitativa dos recursos, num contínuo estado de alerta para acorrer a todas as situações dentro dum prazo razoável.*

*Quanto à gestão das infra-estruturas e equipamentos era possível que houvesse um acréscimo na sua eficiência, caso se optasse, por exemplo, por reduzir o número e aumentar a capacidade das zonas industriais, em fazer uma gestão integrada dos equipamentos desportivos, em criar um polo universitário no município de Ílhavo, em apostar numa mais eficaz promoção do Porto de Aveiro, etc. Quanto ao parque de máquinas também poderia haver uma melhor rentabilização, principalmente da maquinaria pesada.*

*Atentemos, agora, em que os municípios gozam de autonomia política, administrativa e financeira. Devem implementar uma política fiscal justa e um regime de finanças locais que leve à consolidação das despesas e atinja o objectivo da redução dos encargos para os contribuintes.*

*As receitas são muito variadas, mas provêm, principalmente, de:*

- 1. Impostos locais, entre os quais o IMI, a Derrama, o IUC, taxas e licenças e venda de bens e serviços;*
- 2. Transferências do Poder Central, que estão relacionadas, principalmente, com a superfície do território e n.º de habitantes;*

3. *O FEF – Fundo de Equilíbrio Financeiro- de acordo com a receita do IRS, IRC e IVA; o FSM – Fundo Social Municipal – em relação com as despesas feitas com competências transferidas da Administração Central;*
4. *Financiamentos da União Europeia.*

*Quanto às despesas, de ordem muito diversa, os maiores quantitativos são absorvidos para fazer face a:*

1. *Pagamento de honorários (aos eleitos e funcionários);*
2. *Despesas com combustíveis, higiene e limpeza;*
3. *Conservação e reparação de imóveis;*
4. *Transferências para as Freguesias;*
5. *Subsídios às instituições, etc, etc.*

*Os municípios de Aveiro e Ílhavo apresentam um tipo de desenvolvimento e nível de vida semelhantes, pelo que penso, embora sem o poder demonstrar, que as receitas, no caso da fusão, não seriam muito diferentes do somatório das atuais receitas.*

*As despesas, possivelmente, diminuiriam, pela redução do número de autarcas, por um mais equilibrado escalonamento do trabalho dos funcionários, por um melhor aproveitamento da maquinaria, entre outros.*

*No entanto, continuo a pensar que seria mais proveitoso reunir sinergias, com a criação de entidades intermunicipais, em áreas como os transportes colectivos, novos polos universitários, aproveitamento das infra-estruturas desportivas, etc.*

*Concluindo, sou de opinião de que, principalmente, face à dimensão, população residente e grau de desenvolvimento dos dois municípios, não resultaria, com a sua fusão, aumento da eficiência na gestão, nem benefícios para as populações e, pelo contrário, o afastamento entre os eleitos e o cidadão seria considerado uma perda irreparável.*

*E resta-me, ainda, afirmar que esse tipo de reorganização administrativa, nunca deve ser imposta pelo poder central, contra a vontade dos autarcas e das populações.*

*Só um debate aberto, seguido dum referendo, poderia justificar e abalizar uma fusão dos municípios de Aveiro e Ílhavo e evitar o mal-estar entre duas populações de arraigadas identidades culturais.”*

**Exmo Sr. Eng.º João Pedro Braga da Cruz**

Presidente do Conselho de Administração da Administração do Porto de Aveiro

1. *“Enquanto Presidente da APA não tenho opinião sobre essa hipótese. O Porto de Aveiro serve uma região mais ampla do que a área dos dois municípios onde está implantado e tem uma relação mais próxima com os seus agentes económicos. A fusão de municípios só se justifica no quadro de transferência de competência do poder central para o poder local e, por isso, seria nesse quadro concreto que a análise teria de ser levada a cabo.*

*Como é sabido, recentemente, no plano de ajustamento a que Portugal se teve de submeter por imposição dos financiadores externos, esteve prevista a fusão de autarquias, mas sem que tal tivesse envolvido a fusão de municípios. Por outro lado, a lei já prevê a possibilidade de criação de comunidades intermunicipais, de que é bom exemplo a Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro. Ou seja, nos tempos mais próximos a aproximação dos níveis de poder central e local far-se-á através das Comunidades Intermunicipais, em detrimento da fusão de municípios.”*

2. *“Do que atrás referi, se conclui que se trata de uma possibilidade remota, no atual quadro legal.”*

3. *“Os principais benefícios resultam, de fruto da transferência de competências do poder central, poderem surgir novas áreas em que a gestão se aproxima mais das populações.”*

4. *“Numa cultura com uma forte tradição centralista como é a portuguesa a fusão de municípios é percecionada pela população como um afastamento do exercício do poder, e um desrespeito pela identidade comunitária com a submissão das comunidades mais pequenas às de maior dimensão.”*

5. *“Não é possível dar resposta a esta pergunta em abstrato, como tal seria necessário dispor do*

*enquadramento legal, para potenciar vantagens e mitigar os aspetos negativos. A própria formulação desta pergunta apresenta um elenco de aspetos que se constituem em áreas problema, ou fatores críticos de sucesso. Alguns destes aspetos foram tratados ao nível de freguesia no recente processo de fusão destas autarquias.”*

**Exmo. Sr. Prof. Fernando Martins**

Autor do Blog "Pela Positiva" e "Galafanha"

1. *“Concordo, pela simples razão de que muitos deixaram de ter expressão demográfica, económica, social e histórica.”*

2. *“Não concordo. Já aconteceu uma vez e não resultou. Ílhavo não descansou enquanto não regressou à sua independência. São povos muito diferentes e mesmo rivais, no que concerne a opções desse género. Ílhavo também alimenta um certo orgulho das suas gentes, mais vocacionadas para os interesses marítimos, que fazem parte do seu ADN. Já via como mais fácil, talvez, a ligação de Ílhavo a Vagos, porque não conheço entre eles qualquer rivalidade, sendo os da Vagos mais vocacionados para a agricultura.”*

3. *“Admito que Ílhavo sairia a perder. Uma gestão feita com sede em Aveiro talvez tentasse valorizar mais Aveiro e arredores, menosprezando o concelho de Ílhavo. Também acredito que as Gafanhas nada lucrariam com a integração de Ílhavo numa administração de Aveiro. Estou em crer que dificilmente um ilhavense chegasse a presidente da autarquia...”*

4. *“Penso que implicitamente já respondi a essa questão. Numa união de conselhos, a predominância (poder) vai normalmente para o mais forte. O elo mais fraco perde sempre, mesmo numa sociedade democrática. Veja-se a nível nacional o que acontece com Lisboa e Porto. É conhecido que o Porto fica sempre a perder.”*

5. *“Inclino-me mais para a associação de municípios, relacionadas com a partilha de infraestruturas e equipamentos, recursos humanos e política fiscal e financeira. Estou a pensar, por ex., na dinamização de Centros Culturais, muitos dos quais não têm grande atividade.”*

**Exmo. Sr. Prof. Dr. José Carlos Mota**

Docente da Universidade de Aveiro

1. *“A reorganização territorial é um tema que está na ordem do dia, muito por via da necessidade dos municípios poderem ser mais eficientes, mais eficazes naquilo que é o cumprimento da sua missão e sobretudo também por outra razão, que é eles poderem desenvolver de uma forma mais adequada as novas competências que lhes querem ser atribuídas.*

*Isto é muito importante que nós olhemos para a questão da reorganização territorial à luz dos desafios do funcionamento do próprio Estado, do Estado como um todo. É muito importante ponderar exactamente à luz de um conjunto de diferentes competências, qual é o modelo de reorganização territorial adequado. O que significa que para algumas competências do poder local faz sentido que elas sejam desenvolvidas à escala do concelho, outras à escala da freguesia e outras eventualmente à escala de um conjunto alargado de concelhos, nomeadamente aquilo que são hoje as Comunidades Intermunicipais.*

*Portanto, esta necessidade de reorganização implica olhar para aquilo que são as competências que os municípios desempenham e aquilo que nós gostaríamos que eles viessem a desempenhar.*

*Por outro lado, é importante analisar o que é que eles fizeram bem nos últimos anos e onde é que eles tiveram mais algumas dificuldades na forma como estão organizados. E manifestamente, há temáticas que hoje em dia estão na ordem do dia, nomeadamente as questões económicas, as questões da mobilidade que são dois tipos de competências que exigem um desenvolvimento acima da escala do município. E portanto, a escala do município não é a escala adequada.*

*Uma terceira questão, do ponto de vista da própria delimitação de cada um dos municípios, hoje em dia as dinâmicas de desenvolvimento fizeram com que essas limitações nalguns casos sejam artificiais. Nos casos de Aveiro e Ílhavo, nós não sabemos onde é que os limites acontecem. Existe quase um contínuo. Alguns são naturais, nomeadamente a ria. Por exemplo, a ligação, este contínuo de cidade de Aveiro, das periferias a norte e a sul, os limites entre a cidade de Aveiro e a cidade de Ílhavo são pouco claros.”*

2. *“Hoje em dia a fusão já ocorre, não entre Aveiro e Ílhavo, mas há um conjunto de competências nomeadamente da gestão dos fundos estruturais que hoje em dia ocorre à escala da Comunidade Intermunicipal. Portanto, num certo sentido já existe uma fusão, uma primeira aproximação à fusão na ideia de partilharem a definição de uma estratégia, já a fazem em conjunto, a definição da gestão da atribuição desses recursos e depois a sua própria implementação. Obviamente que isto é*

*um primeiro nível.*

*Relativamente à fusão total, ela cada vez mais vai fazer sentido no futuro, porque o ganho de eficiência e a necessidade de gerirmos bem os recursos que são escassos e sobretudo de eficácia vão exigir uma reformulação na forma como os municípios estão organizados. Acho que esta ideia da fusão vai começar gradualmente a ocorrer. Começou com os fundos estruturas, já ocorreu ao nível das infraestruturas (águas e saneamento), já temos uma fusão a esse nível (ADRA).*

*Diria que falta uma fusão muito importante, que é a fusão político-administrativa (partilha dos lugares de decisão) e uma visão de planeamento como um todo. Essa visão ainda não ocorre. Curiosamente, ao nível da mobilidade e transportes, apesar do discurso apontar nesse sentido, na prática a questão das redes de transporte, dos operadores de transporte não ocorre de uma forma conjunta.”*

3, 4, 5. “Respondido anteriormente”

**Exmo. Sr. Prof. Dr. José Manuel Pagés y Madrigal**

Arquitecto

Ex-Docente da Universidade Fernando Pessoa

Docente da Lebanese American University

Docente da Faculdade de Arquitectura de Génova

Senior Expert Transports and Urban

Development Division of Union for Mediterranean

1. *“O que pensa sobre a necessidade da reorganização territorial dos municípios portugueses? Os municípios portugueses, e não só, também espanhóis franceses e italianos, respondem aos esquemas napoleónicos de organização territorial, segundo a última reestruturação havida na Europa meridional.*

*Muitas coisas mudaram desde Napoleão, fundamentalmente duas: a distribuição populacional no território e os meios e instrumentos para resolver o que as respectivas populações poderiam requerir.*

*Em termos gerais, esta reorganização territorial é oportuna e necessária.”*

2. *“Qual a sua opinião relativamente à possibilidade da fusão dos municípios de Aveiro e Ílhavo? Há quase cinco anos que não ando por lá, e obviamente falata-me a perspectiva actualizada, sorry! De qualquer modo, e sempre com as devidas reservas, lá vai a minha opinião. Os territórios converteram-se num cenário de competitividade intra-regional e sempre no caso do Norte de Portugal na periferia da região metropolitana de Porto. Aveiro-Ílhavo-Vagos podem conformar uma boa alternativa perante Santa Maria de Feira, desde uma perspectiva de peso específico neste caso praticamente na mesma escala, daquilo que posso lembrar. Aveiro, sem o apoio de Vagos e Ílhavo no poderia competir. Obviamente a dimensão não é a única variável, mas desde uma perspectiva territorial um ordenamento resiliente e capaz de responder às continuidades territoriais é mais interessante uma fusão do que uma gestão territorial independente, por exemplo. Se encararmos o problema de fusão desde a perspectiva de gestão, as vantagens são óbvias. Mas a dúvida é como tentar responder à necessidade eventual de manter determinadas identidades territoriais no meio do territorial sprawl geral? A mesma opinião positiva merece esta fusão desde o ponto de vista de estratégia de transportes intramunicipais.”*

3. *“Conforme á resposta anterior, sublinharia estes benefícios:*

- *Maior capacidade de gestão homogénea e maior “músculo” ou peso territorial;*
- *Melhor gestão territorial;*
- *Melhor gestão dos serviços municipalizados (RSU, transportes,...);*
- *Melhor trabalho em rede.”*

4. *“Falta de visão estratégica territorial. Normalmente os responsáveis pela escolha (política, no fim) não conseguem ter uma visão da grande escala. Localismos mau percebidos, eventuais discordâncias em temas de gestão local. Desconheço se hoje em dia há desequilíbrios claros entre os três concelhos.”*

5. *“São os modelos de GIS iguais entre os municípios, ou no mínimo estão ao mesmo nível? Esta questão seria importante. Uma escala aproximada de 150.000 habitantes pode ser resolvida desde um modelo centralizado com pequenas células técnicas (não necessariamente três) distribuídas nas paróquias o pontos chave. Células de 15000 habitantes é ideal para estabelecer equipas no local.”*

**Exmo. Sr. Prof. Dr. Avelino Oliveira**

Arquitecto / Professor da Universidade Fernando Pessoa

Secretário Executivo da Área Metropolitana do Porto

1. *“Creio que se perdeu uma oportunidade histórica com a reorganização das freguesias. O essencial seria repensar a escala municipal e metropolitana. Por exemplo em Itália, em 2014, foram realizadas alterações sub-regionais que privilegiaram a ideia do espaço urbano consolidado, no caso as Metrópoles.*

*Em Portugal o programa do Governo prevê para 2016 algumas alterações que me parecem vir a ter impacto, nomeadamente a eleição indireta das regiões e a eleição por sufrágio universal das áreas metropolitanas. Creio que não existindo um modelo consensual, esta ação poderá vir a lançar um debate relevante.”*

2. *”Não conhecendo profundamente os dois municípios, creio que neste momento, mais importante que a fusão de municípios é realizar uma avaliação da implementação da Lei 75/2013 que cria as 23 entidades intermunicipais do País. Atualmente existe um processo, nalguns casos “top – down”, noutros “bottom –up”, de delegação de competências nessas entidades, nomeadamente as Comunidade Intermunicipais. No caso de Aveiro designa-se CIRA, o que é interessante porque a própria comunidade intermunicipal utiliza a palavra região (Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro). Neste sentido tenho algumas duvidas que o processo de fusão seja relevante para a melhoria das condições de vida da população. Levanta uma polémica desnecessária que se centrará em processos de identidade e não em matérias mais prosaicas da gestão territorial.”*

3. *“Não há experiencias recentes em Portugal de fusões, existe o contrário, como por exemplo Trofa, Vizela, etc. Portanto, não consigo fazer essa avaliação. No entanto parece-me óbvio que poderá existir um ganho de escala.”*

4. *“A legislação existente e a necessidade de introduzir mais uma alteração na organização territorial. A fusão implicaria ajustamentos nas freguesias, nos orçamentos, nos municípios, na representação de todos os órgãos, conselhos e entidades sub-regionais, regionais e nacionais. Implicaria ajustamentos estatísticos, de classificação, etc, etc.”*

5. *“Não implementaria nenhum modelo para concretizar essa fusão, muito menos sem que estivesse consolidada um processo de regionalização do território continental ou, em alternativa, um significativo reforço das competências sub-regionais, no caso da CIRA.”*

**Prof. Doutor José Gomes Fernandes**

Arquitecto / Docente da Universidade Fernando Pessoa

Ex-Presidente da Câmara Municipal do Porto

1. *“A reorganização pode fazer-se por "Associação de Interesses" sem perda de autonomia. Exemplo: Associações de 2 ou mais municípios para gestão de projectos e obras de interesse comum - PDM (territórios de fronteira, vias estruturantes, infra-estruturas e equipamentos); Agendas culturais e eventos; Fundos comunitários, etc.”*

2. *“Conheço mal a realidade, mas considero difícil. Seria a absorção de um pequeno município (Ílhavo) por um "Gigante" (Aveiro). Reforçaria a "Capitalidade" do centro, com prejuízo para a periferia.*

*O facto de Aveiro ser governado pelo antigo autarca de Ílhavo, nada tem a ver com o assunto.”*

3, 4, 5. *“Prejudicados pelos anteriores.”*

*“Nota: Os problemas do Poder Local não derivam da sua dimensão, mas de bairrismos atávicos difíceis de ultrapassar. O associativismo inter-municipal parece-me o caminho melhor, a médio prazo.”*